



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Ofício nº 39 / 2021
Nova Trento, 07 Janeiro de 2021



Ilmo. Sr Marcondes Dalprá
Gerente de compras

Assunto: Licitação para compra de combustível.

Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2021, conforme especificações e quantidades estimadas.

Em anexo encontra-se uma planilha do preço dos serviços de mão de obra para tomar como base para formular o preço para licitação


Luiz Henrique Lauritzen

Secretário de Administração e Finanças





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL (média para licitação 2021)

Venho por meio deste solicitar orçamento de combustível para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Trento, bem como suas secretárias!

Nome da empresa: Auto Posto Voltolini Ltda

CNPJ: 75.294.082/0001-23

Valor do Litro da Gasolina Comum R\$ 4,599

Valor do Litro do Diesel Comum R\$ -

Valor do Litro do Diesel S10 R\$ 3,599

Valor do Litro de Etanol R\$ -

Valor do galão de 20l Arla 32 R\$ 80,00

Nova Trento dia 04 de janeiro de 2021.

Esta solicitação de orçamento será entregue aos 3 postos de combustíveis do centro de Nova Trento: Auto Posto Voltolini, Auto Posto Nova Trento, Auto Posto Via Bella.

Carimbo e assinatura do responsável.

Janete Voltolini
AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL (média para licitação 2021)

Venho por meio deste solicitar orçamento de combustível para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Trento, bem como suas secretárias!

Nome da empresa: Auto Posto Nova Trento Ltda.

CNPJ: 05 462696 0001-91

Valor do Litro da Gasolina Comum R\$ 4,198

Valor do Litro do Diesel Comum R\$ 3,398

Valor do Litro do Diesel S10 R\$ 3,468

Valor do Litro de Etanol R\$ X

Valor do galão de 20l Arla 32 R\$ 69,00

Nova Trento dia 04 de janeiro de 2021.

Esta solicitação de orçamento será entregue aos 3 postos de combustíveis do centro de Nova Trento: Auto Posto Voltolini, Auto Posto Nova Trento, Auto Posto Via Bella.

Carimbo e assinatura do responsável.

Auto Posto Nova Trento Ltda.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL (média para licitação 2021)

Venho por meio deste solicitar orçamento de combustível para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Trento, bem como suas secretárias!

Nome da empresa: TREVISÓ COMBUSTÍVEIS

CNPJ: 35 028 272 0001 - 84

Valor do Litro da Gasolina Comum R\$ 4,599

Valor do Litro do Diesel Comum R\$ 3,699

Valor do Litro do Diesel S10 R\$ 3,799

Valor do Litro de Etanol R\$ X

Valor do galão de 20l Arla 32 R\$ 45,99

Nova Trento dia 04 de janeiro de 2021.

Esta solicitação de orçamento será entregue aos 3 postos de combustíveis do centro de Nova Trento: Auto Posto Voltolini, Auto Posto Nova Trento, Auto Posto Via Bella.

Carimbo e assinatura do responsável.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 5/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0001.2002.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	REVITALIZAÇÃO DA MÁQUINA ARRECADADORA	03.001.04.129.0002.2009.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	03.001.08.243.0006.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS-SCFV	06.001.08.244.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO DA STOSU E PLANEJAMENTO	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MELHORIA E MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	08.001.15.452.0008.2060.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	08.002.06.182.0008.2054.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	09.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	APOIO AO ESPORTE AMADOR	10.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	05.001.10.301.0004.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Total da entidade: R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	05.001.10.301.0004.2029.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Total da entidade: R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Total da entidade: R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05.001.10.304.0004.2033.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Total da entidade: R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AMBIENTAL EM SAÚDE	05.001.10.305.0004.2032.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Total da entidade: R\$ 1,00

Total geral: R\$ 19,00

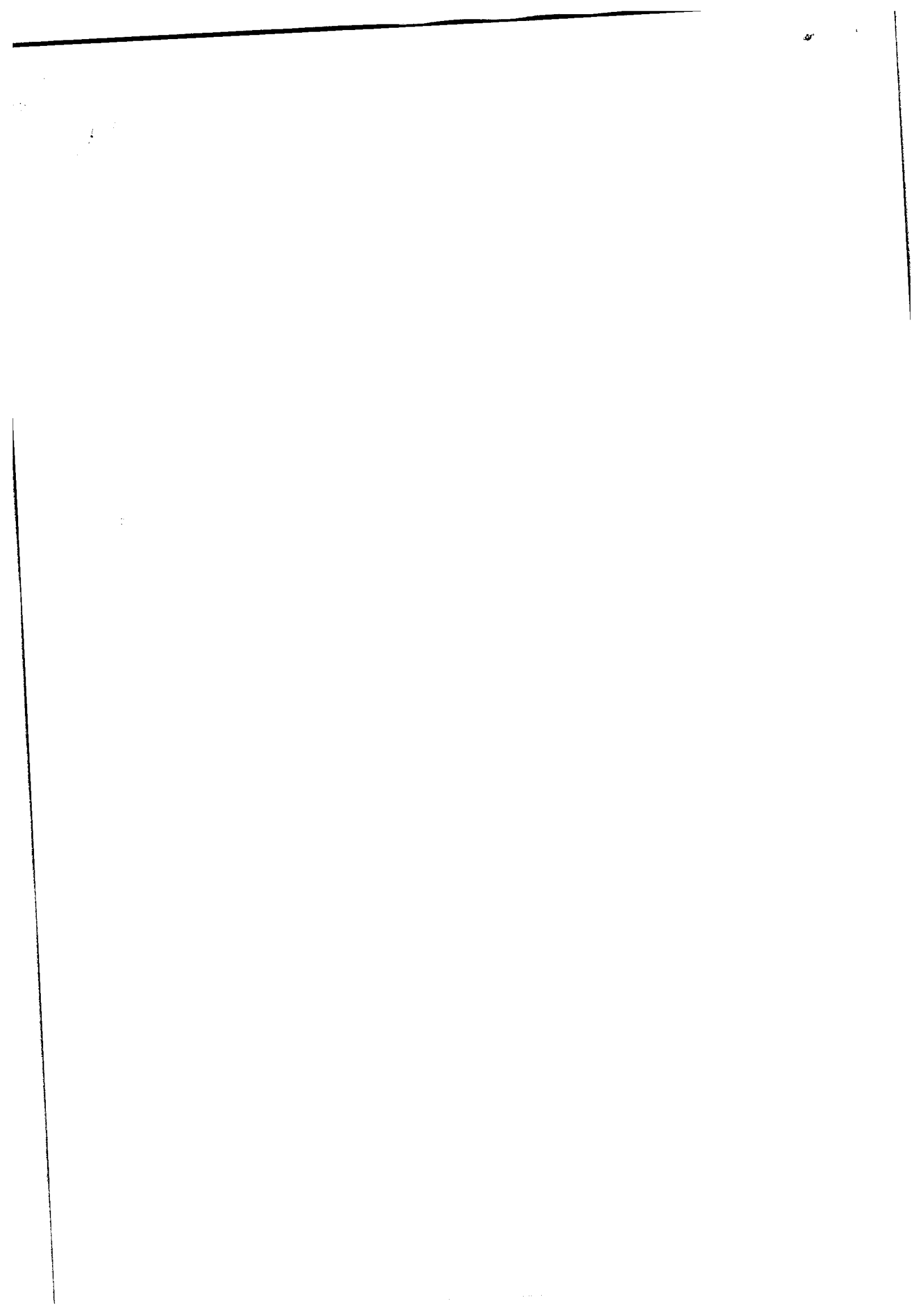
Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100.000,000	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 4,4700	R\$ 447.000,00
2	270.000,000	LTR	OLEO DIESEL S10	R\$ 3,6300	R\$ 980.100,00
3	20.000,000	LTR	ÓLEO DIESEL S500	R\$ 3,5900	R\$ 71.800,00
4	100,000	UND	ARLA	R\$ 65,0000	R\$ 6.500,00

Valor total dos itens: R\$ 1.505.400,00

Nova Trento, 07 de Janeiro de 2021

Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 5/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0001.2002.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
03.001	Manutenção Secretária de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
03.001	Revitalização da Máquina Arrecadadora	03.001.04.129.0002.2009.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
03.001	Manutenção do Conselho Tutelar	03.001.08.243.0006.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
06.001	Proteção Social Básica-CRAS-SCFV	06.001.08.244.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
07.001	Manutenção da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
.001	Manutenção da STOSU e Planejamento	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
08.001	Melhoria e Manutenção Serviços de Coleta de Lixo	08.001.15.452.0008.2060.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
08.002	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	08.002.06.182.0008.2054.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
09.001	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	09.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
10.001	Apoio ao Esporte Amador	10.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total Entidade:			R\$ 14,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações do Fundo Municipal de Saúde e Saúde da Família	05.001.10.301.0004.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
05.001	Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
05.001	Ações de Vigilância Sanitária	05.001.10.304.0004.2033.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
05.001	Ações Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde	05.001.10.305.0004.2032.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
05.001	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	05.001.10.301.0004.2029.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total Entidade:			R\$ 5,00
Total Geral:			R\$ 19,00

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

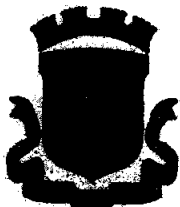


1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 5/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021
Observações:

va Trento, 07 de Janeiro de 2021

Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina

PORTARIA N. 25/2021, de 7 de janeiro de 2021.



Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Marcondes Dalprá, inscrito no CPF sob o n. 068.452.089-30.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Denner Soares de Oliveira, matrícula n. 7635.

III – Membros suplentes: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, e Leandro Silva Fantini, inscrito no CPF sob o n. 098.199849-63.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

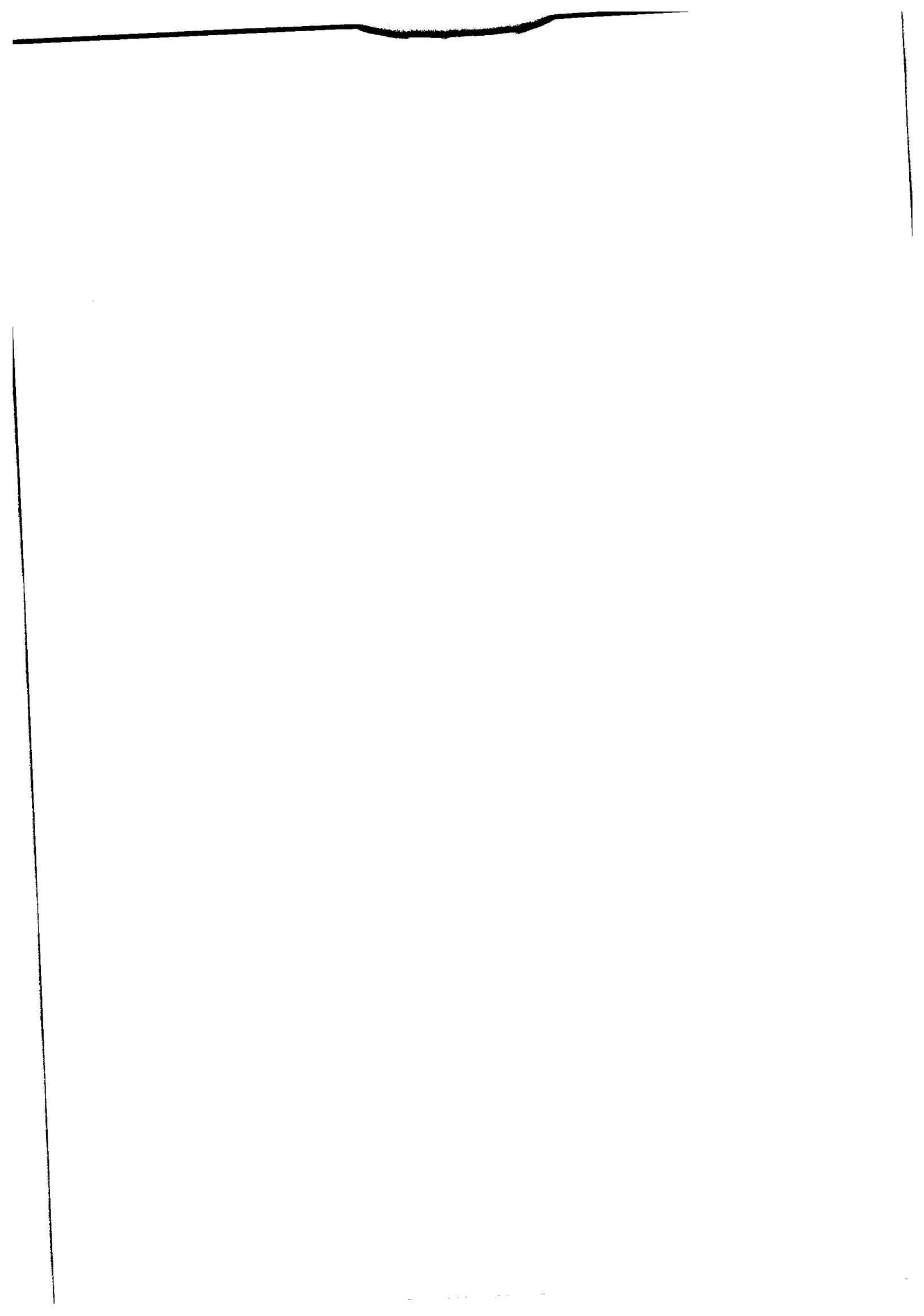
Art. 4º - É de competência do Presidente:

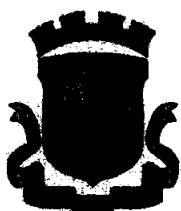
I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

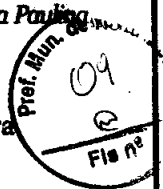
Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leandro Silva Fantini, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

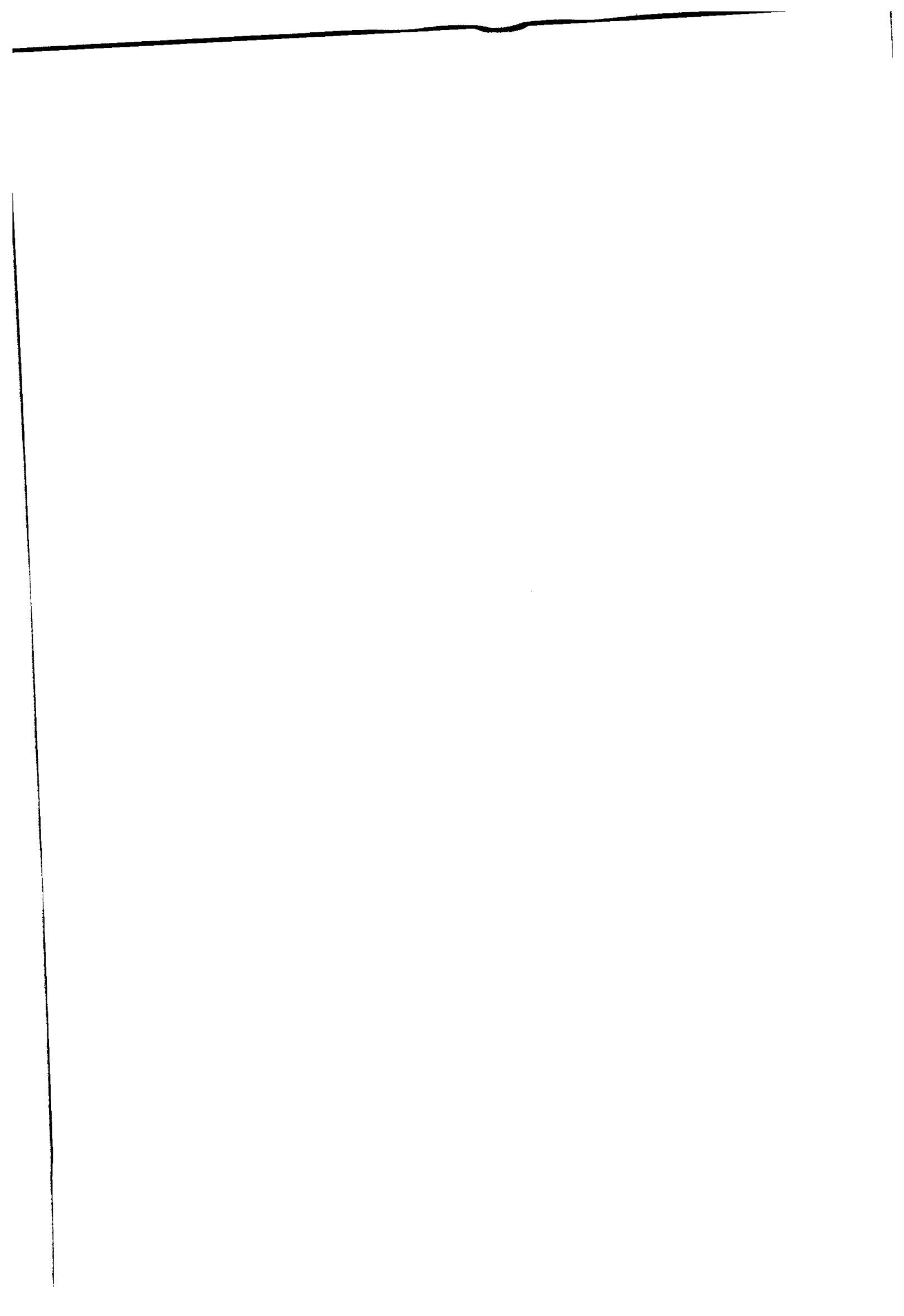
Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, em 7 de janeiro de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria em 7 de janeiro de 2.021.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Municipal de Nova Trento
10
Fis nº

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

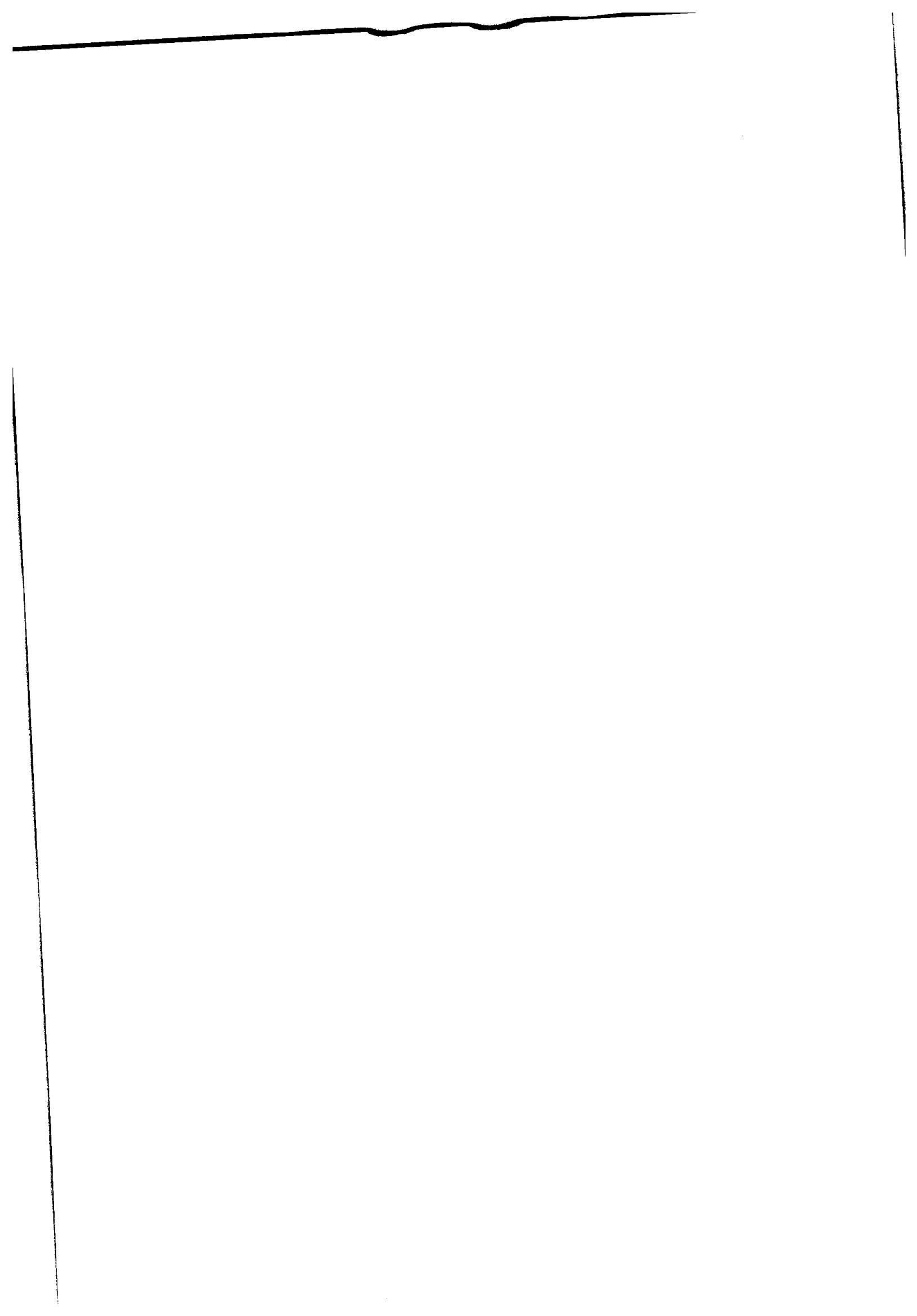
I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;

1

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

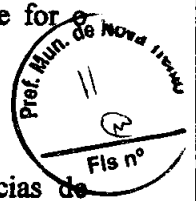
IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

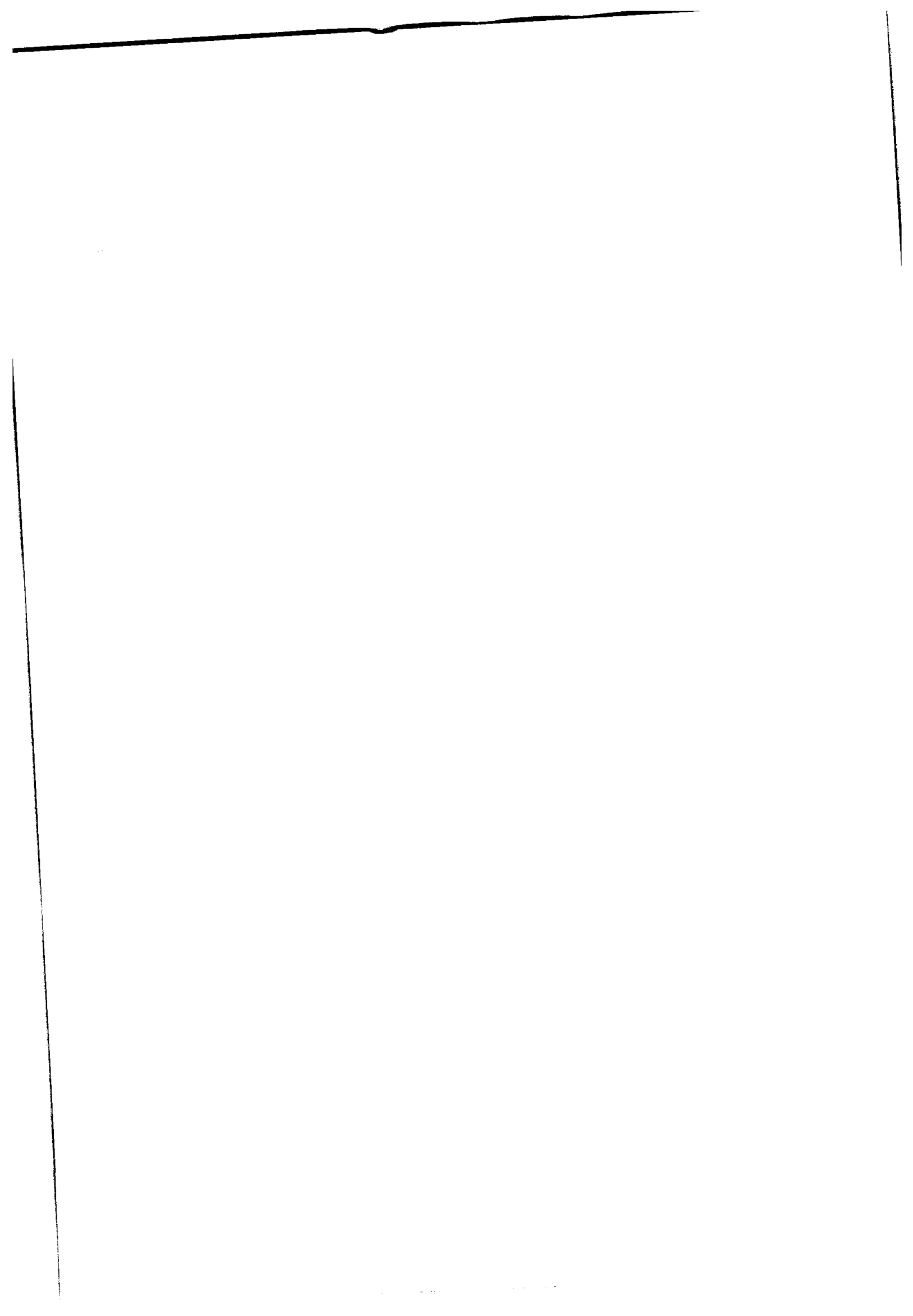
X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





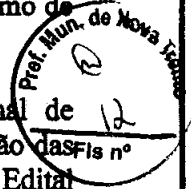


**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.



Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

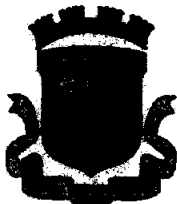
§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas posturas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

Pref. MUN. de NOVA TRENTO
13
Fis nº



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

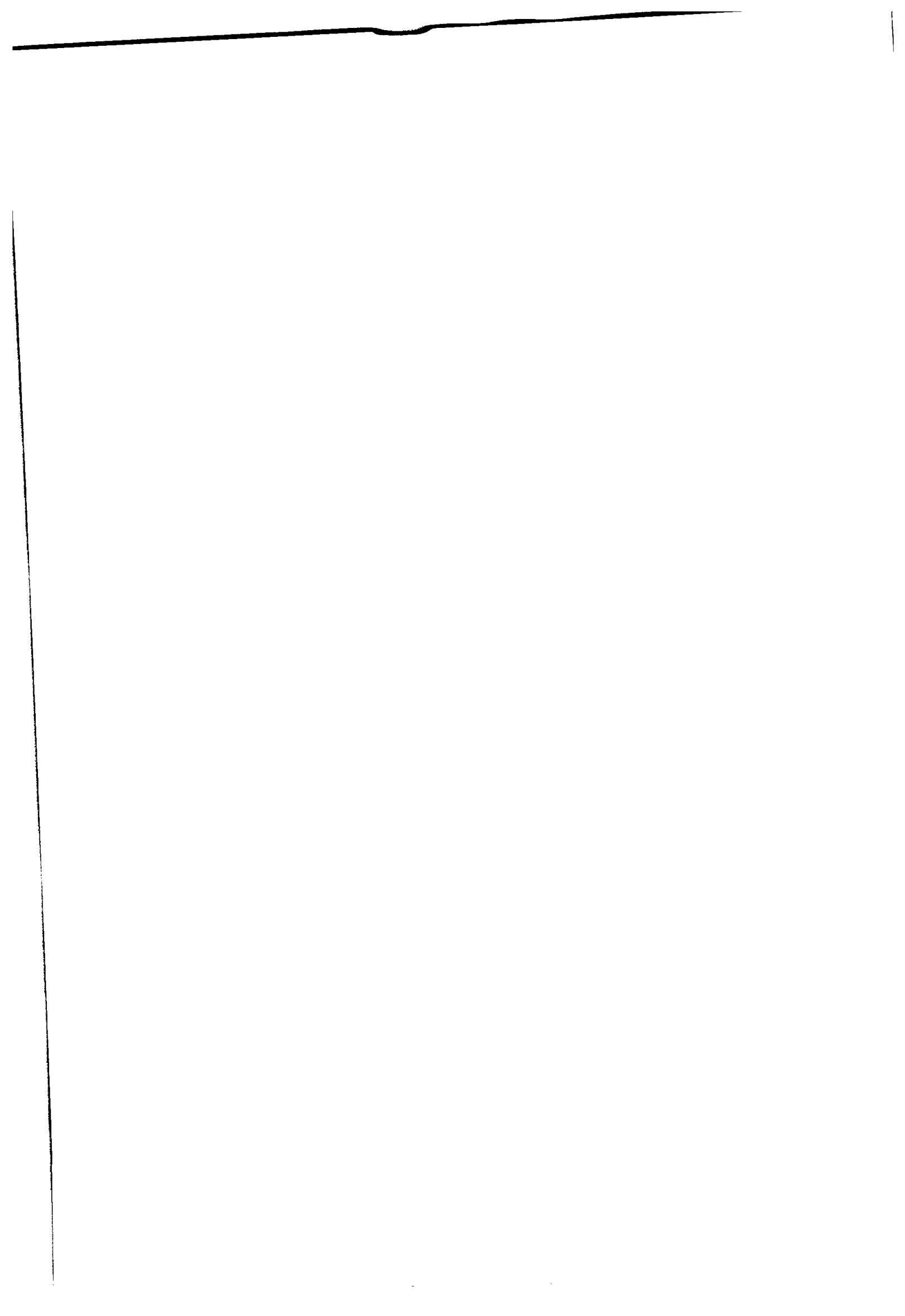
Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

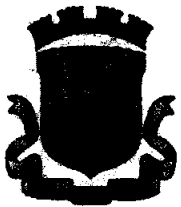
Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.




GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

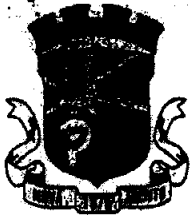

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

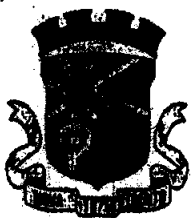
§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

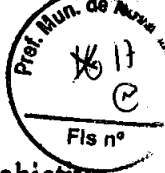
Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.029/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

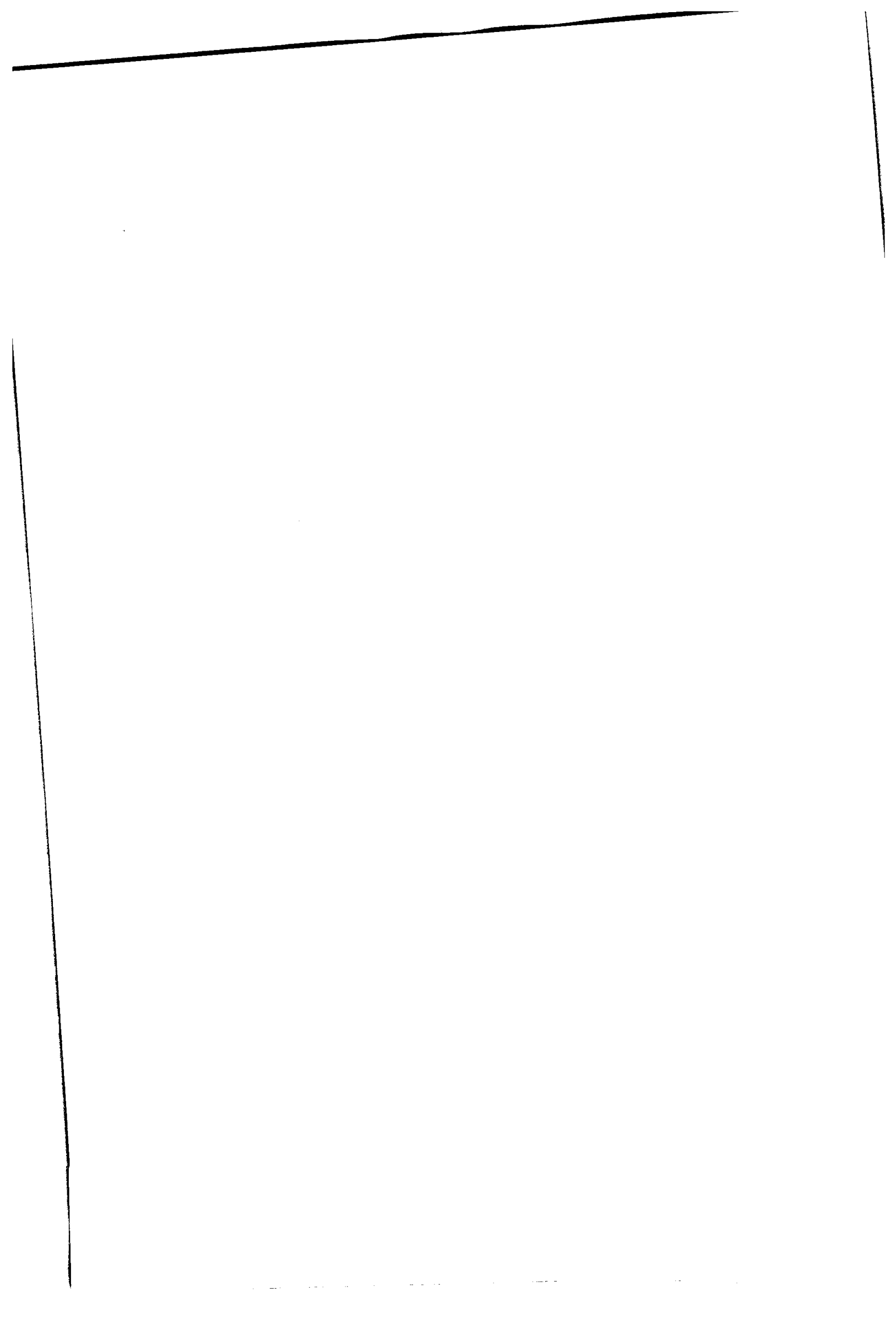
Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comúne - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,
- III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

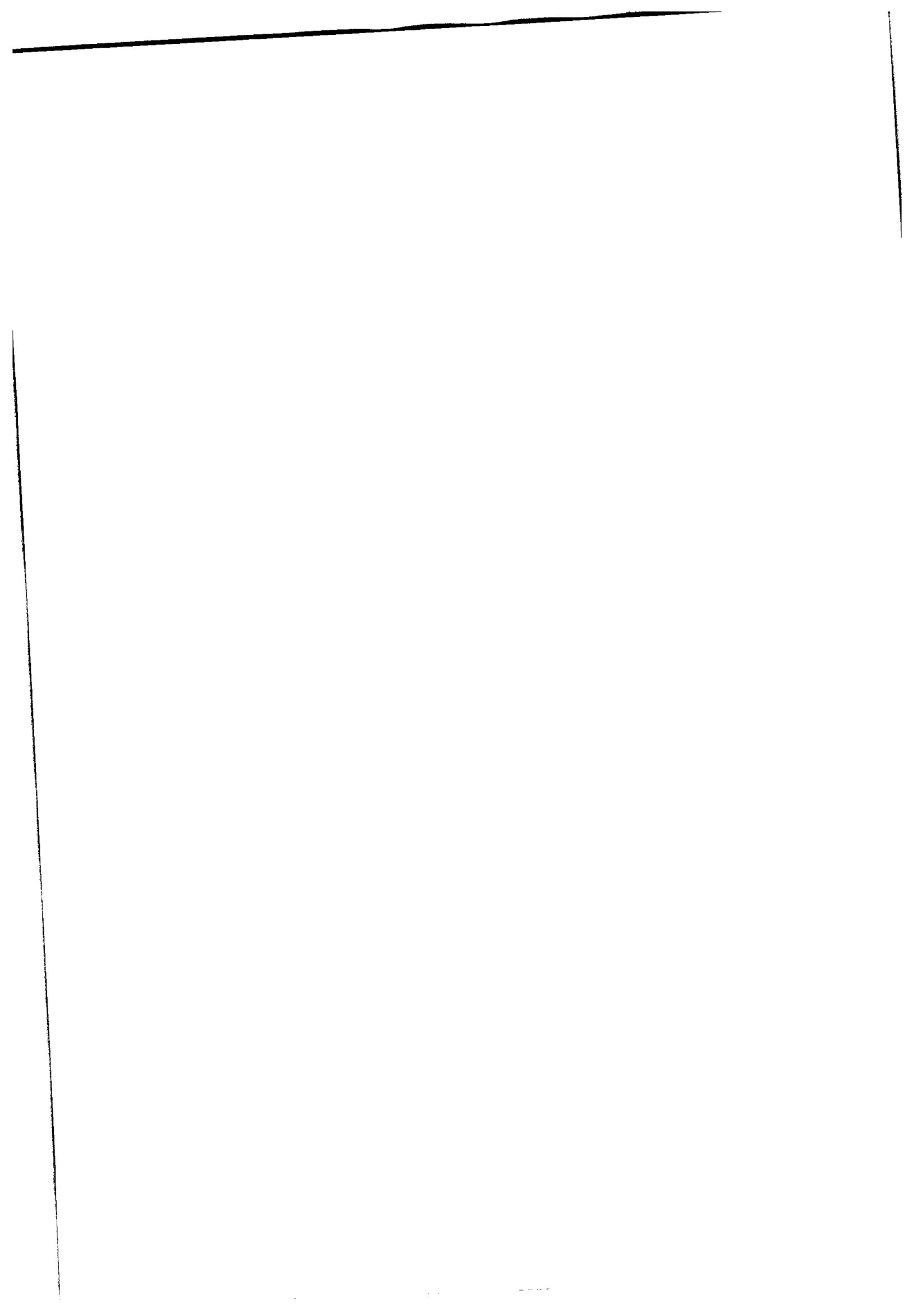

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 / 01 / 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 5/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 12/01/2021

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0001.2002.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
03.001	Revitalização da Máquina Arrecadadora	03.001.04.129.0002.2009.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
03.001	Manutenção do Conselho Tutelar	03.001.08.243.0006.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
.001	Proteção Social Básica-CRAS-SCFV	06.001.08.244.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
.001	Manutenção da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
08.001	Manutenção da STOSU e Planejamento	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
08.001	Melhoria e Manutenção Serviços de Coleta de Lixo	08.001.15.452.0008.2060.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
08.002	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	08.002.06.182.0008.2054.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
09.001	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	09.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
10.001	Apoio ao Esporte Amador	10.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 14,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

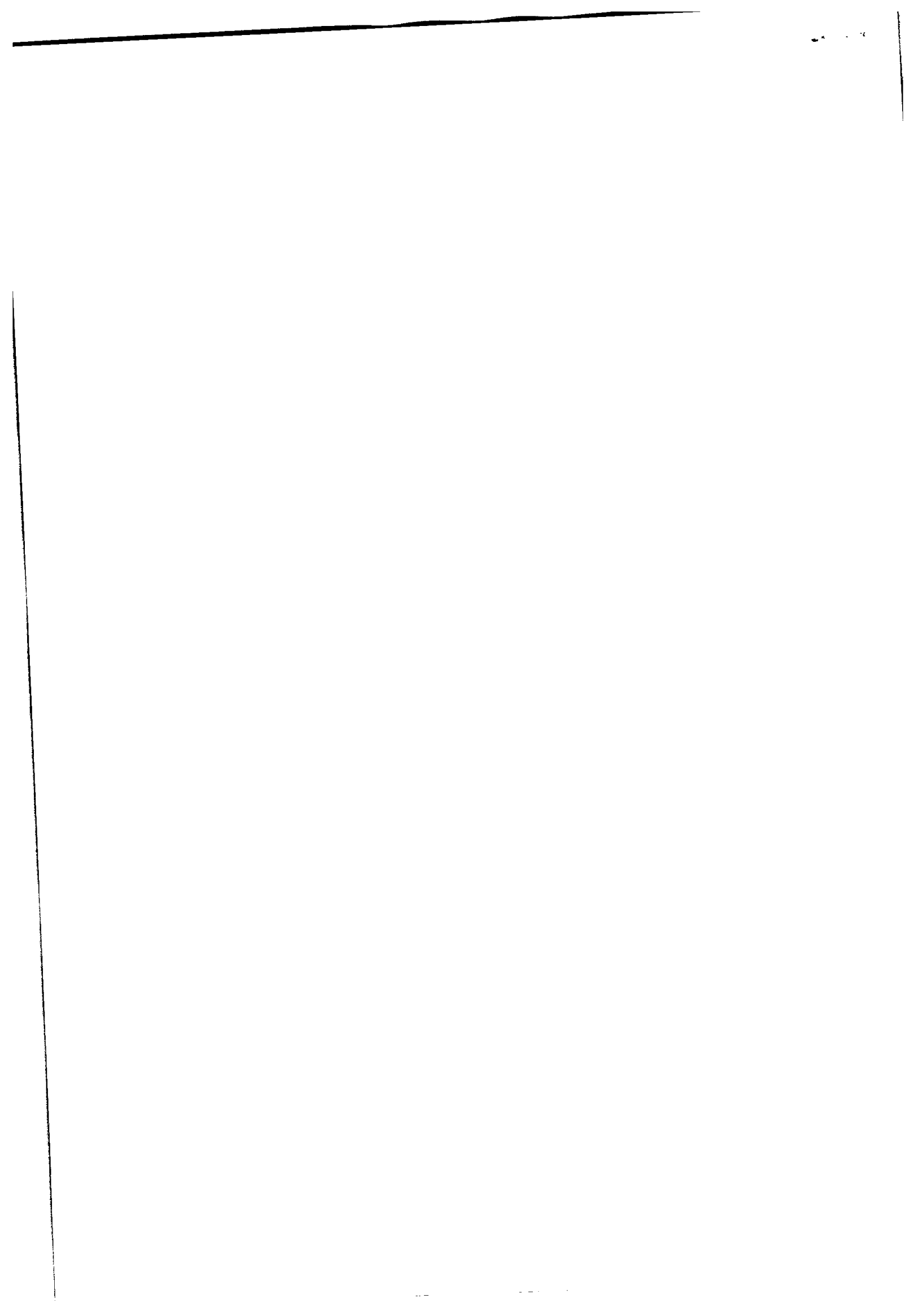
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Saúde da Família	05.001.10.301.0004.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
05.001	Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
05.001	Ações de Vigilância Sanitária	05.001.10.304.0004.2033.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
05.001	Ações Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde	05.001.10.305.0004.2032.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
05.001	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	05.001.10.301.0004.2029.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 5,00

Total Geral: R\$ 19,00



Nova Trento, 07 de Janeiro de 2021


Assinatura do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021



DATA DE ABERTURA: 25/01/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 8:30 HORAS DO DIA 25/01/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9:00 HORAS.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Educação, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli instituído pelo Decreto Municipal Nº 002/2013, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade de contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

I - OBJETO

1.1. - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2. A distância máxima de localização do fornecedor em relação à sede da Prefeitura de Nova Trento, será de 1.500 metros. Para fins deste cálculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Contrato (Anexo VIII).



II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

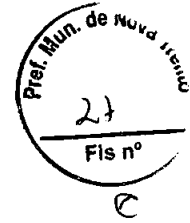
4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



seguintes campos:

- 5.1.1 - Valor unitário
- 5.1.2 - Marca;
- 5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **centavo real**.

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. - *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

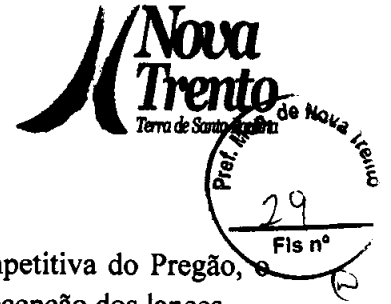
6.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



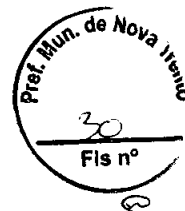
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da ~~melhor proposta ou melhor lance~~ serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28. - ~~havendo eventual empate entre propostas ou lances~~, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

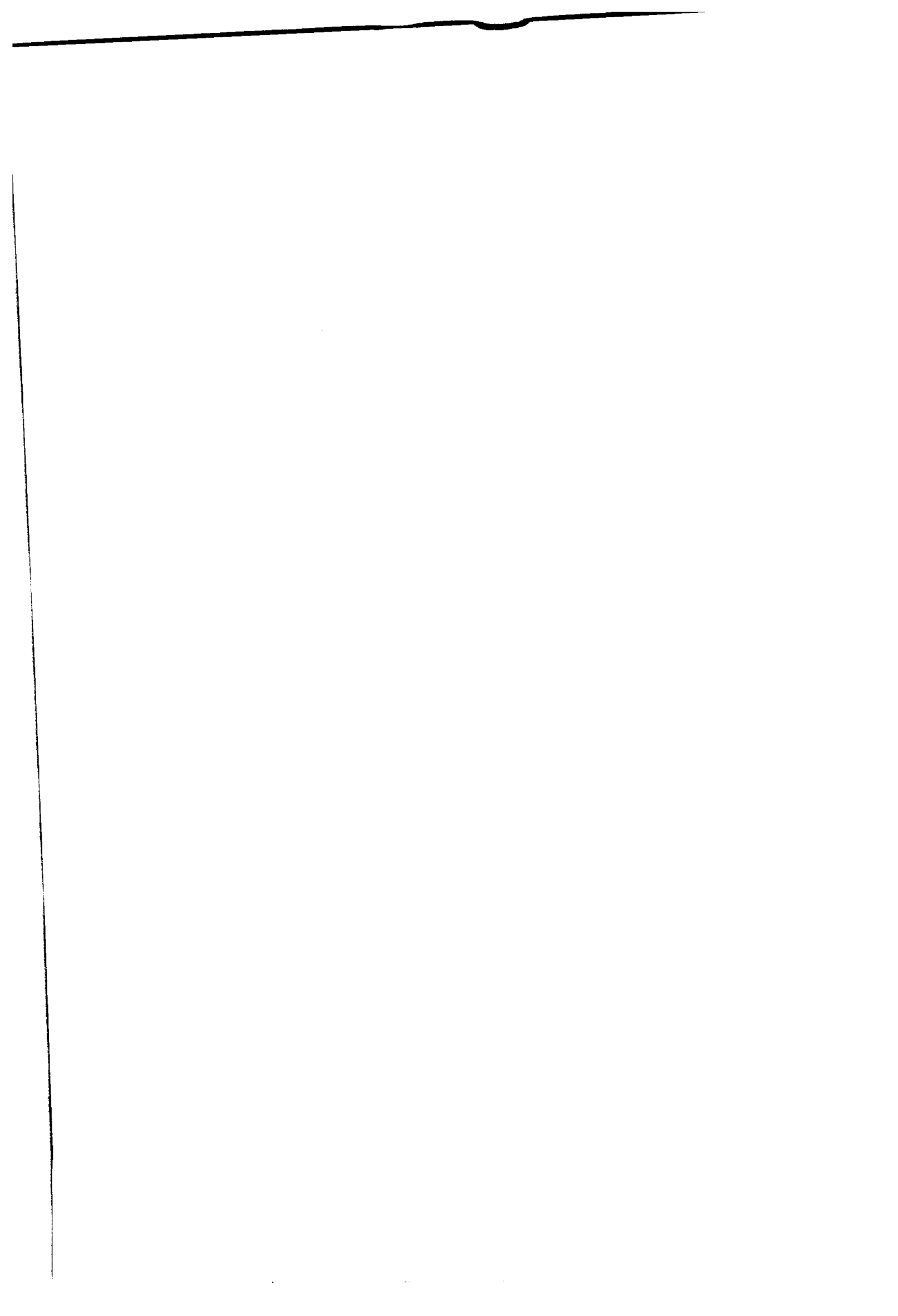
VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

7.3.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

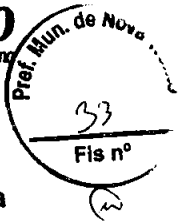
8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.
- e) Certificado de Regularidade – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- f) Licença Ambiental de Operação – FATMA (EMPRESA PODERÁ APRESENTAR LAO VENCIDA COM PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO)

JUSTIFICATIVA: A FATMA está com problema de vistoria nos solicitantes,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



demorando para liberar as renovações, então visando ampliar concorrência, será válida a apresentação de protocolo com futura apresentação da LAO.

g) Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros;

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

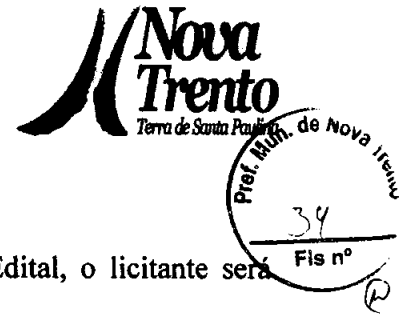
8.4. - não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

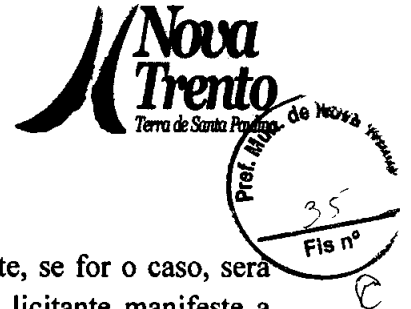
9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

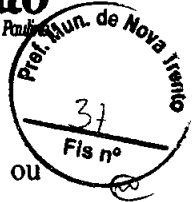
12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os itens deverão ser entregues à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

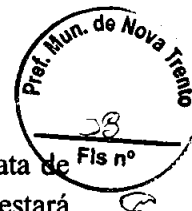
16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.


16.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 07 de janeiro de 2021.



Fabio de Freitas
Pregoeiro

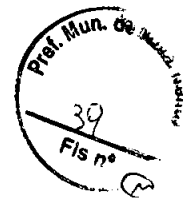


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2021, conforme especificações e quantidades estimadas.

2 – OBJETIVO

Em razão da necessidade de aquisição de combustíveis, visando atender à demanda da Administração Municipal para o ano de 2021, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

3 – METODOLOGIA

O fornecimento de combustíveis para os veículos e equipamentos deste Órgão, deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) O fornecimento destina-se somente ao abastecimento dos veículos e equipamentos autorizados e designados pela CONTRATANTE;
- b) A Prefeitura disponibilizará os comprovantes de controle de fornecimento de combustível, nos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- d) Para efeito do faturamento, os valores por litro do combustível deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- e) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- f) A distância máxima de localização do fornecedor em relação à sede da Prefeitura de Nova Trento, será de 1.500 metros. Para fins deste calculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.
- g) Nota fiscal com um item de combustível;
- h) Nota fiscal contendo a placa e a km veículo;
- i) Abastecimentos e/ou compra de produtos (sem especificar veículo na ordem de abastecimento) somente com ofício dos secretários especificando a quantidade de produto que será utilizado e em quais veículos (placa/km);

4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2021.



5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, em favor do licitante vencedor, após emitida e apresentada a respectiva NF ao setor responsável.

6 - VALOR DE MERCADO /PREÇOS MÁXIMOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
1	Litro	1	Gasolina Comum	R\$ 4,47
2	Litro	1	Diesel S-10	R\$ 3,63
3	Litro	1	Diesel S-500	R\$3,59
4	Galão 20 litros	1	Arla 32	R\$ 65,00

OBSERVAÇÕES:

- Os combustíveis, constantes do objeto do presente edital, deverão ser entregues e manipulados nos postos revendedores por pessoal especializado, em um só endereço especificado em sua proposta, dentro do perímetro urbano do Município de Nova Trento.
- A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças fornecerá, quando solicitada, a relação dos veículos patrimoniais, contendo as informações necessárias, para conhecimento exato dos materiais aqui pretendidos para a manutenção e conservação da própria.

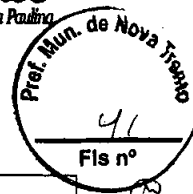
7 - ESTIMATIVA DE DESPESA:

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor médio mensal do consumo durante o exercício de 2021, considerando nas quantidades a aquisição de novos veículos e nos preços atuais praticados no mercado.

A proposta que apresentar valor Unitário por ITEM superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Prefeitura e Fundo de Saúde

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	L	6.000	Gasolina Comum	Gabinete do Prefeito	4,47	26.820,00
2	L	10.000	Gasolina Comum	Sec. Adm. Finanças	4,47	44.700,00
3	L	5.000	Diesel S-10	Defesa Civil	3,63	18.150,00
4	L	20.000	Gasolina Comum	Sec. Educação e Esportes	4,47	89.400,00
5	L	80.000	Diesel S-10	Sec. Educação e Esportes	3,63	290.400,00
6	Galão 20 L	30	Arla 32	Sec. Educação e Esportes	65,00	1.950,00
7	Galão 20L	40	Arla 32	Sec. Transportes e Obras	65,00	2.600,00
8	L	6.000	Gasolina Comum	Sec. Bem Estar Social (Assistência Social)	4,47	26.820,00
9	L	6.000	Gasolina Comum	Sec. Bem Estar Social (Conselho Tutelar)	4,47	26.820,00
10	L	12.000	Gasolina Comum	Sec. Transportes e Obras	4,47	53.640,00
11	L	100.000	Diesel S-10	Sec. Transportes e Obras	3,63	363.000,00
12	L	5.000	Gasolina Comum	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	4,47	22.350,00
13	L	12.000	Diesel S-10	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	3,63	43.560,00
14	L	25.000	Diesel S-10	Sec. Agricultura e Meio Ambiente (Caminhão Lixo)	3,63	90.750,00
15	Galão 20 L	30	Arla 32	Sec. Agricultura e Meio Ambiente (Caminhão Lixo)	65,00	1.950,00
16	L	35.000	Gasolina Comum	Secretaria de Saúde	4,47	156.450,00
17	L	40.000	Diesel S-10	Secretaria de Saúde	3,63	145.200,00
18	L	8.000	Diesel S-10	Secretaria de Saúde – SAMU	3,63	29.040,00
19	L	10.000	Diesel S-500	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	3,63	36.300,00
20	L	10.000	Diesel S-500	Sec. Transportes e Obras	3,63	36.300,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$						1.506.200,00

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 25/01/2021 às 09:00 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2021, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	100.000	LITROS	GASOLINA COMUM		
02	270.000	LITROS	DIESEL S10		
03	20.000	LITROS	DIESEL S500		
04	100	GALÃO 20 LITROS	ARLA 32		
TOTAL EM R\$					

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS



(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, ___ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



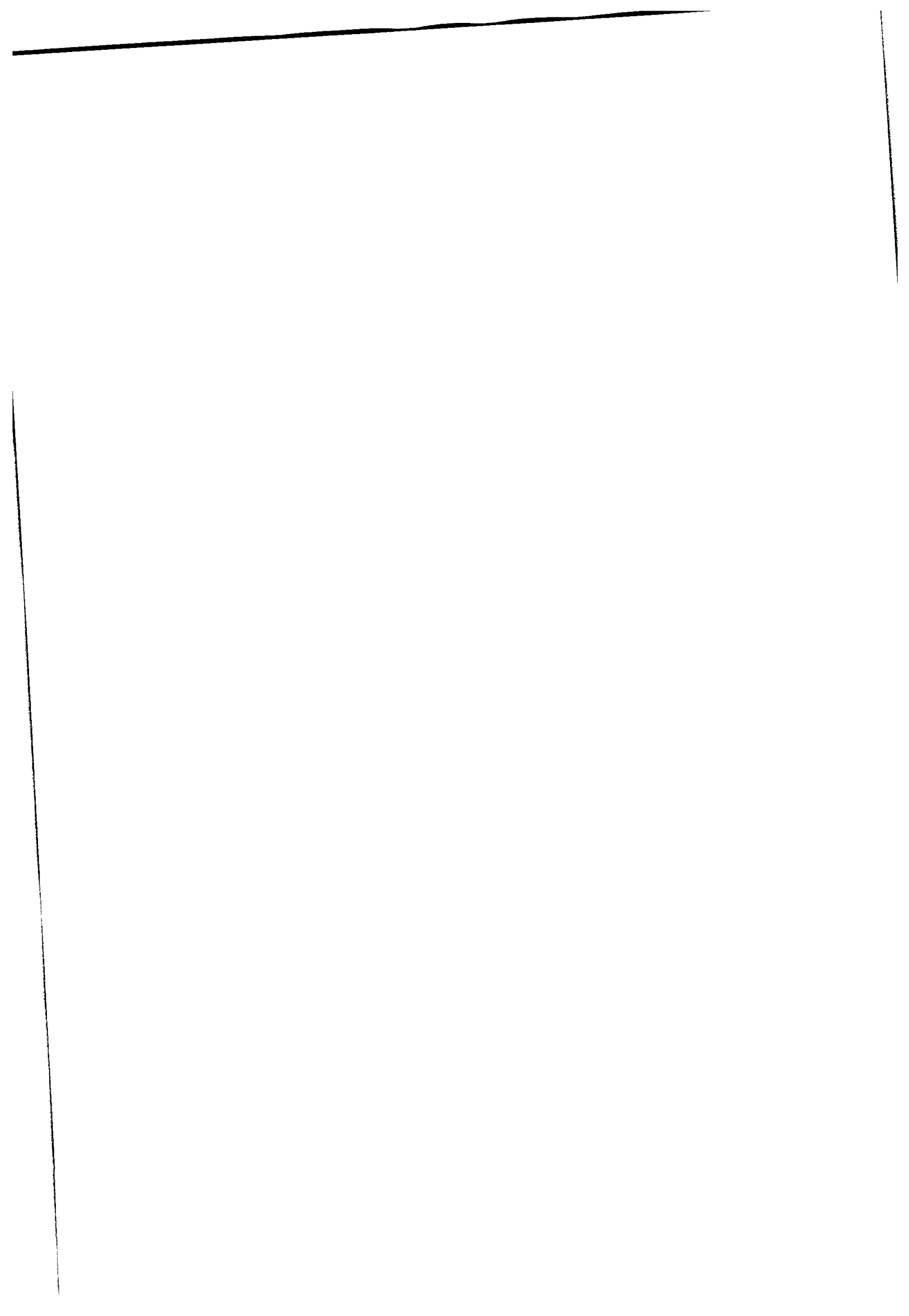
_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

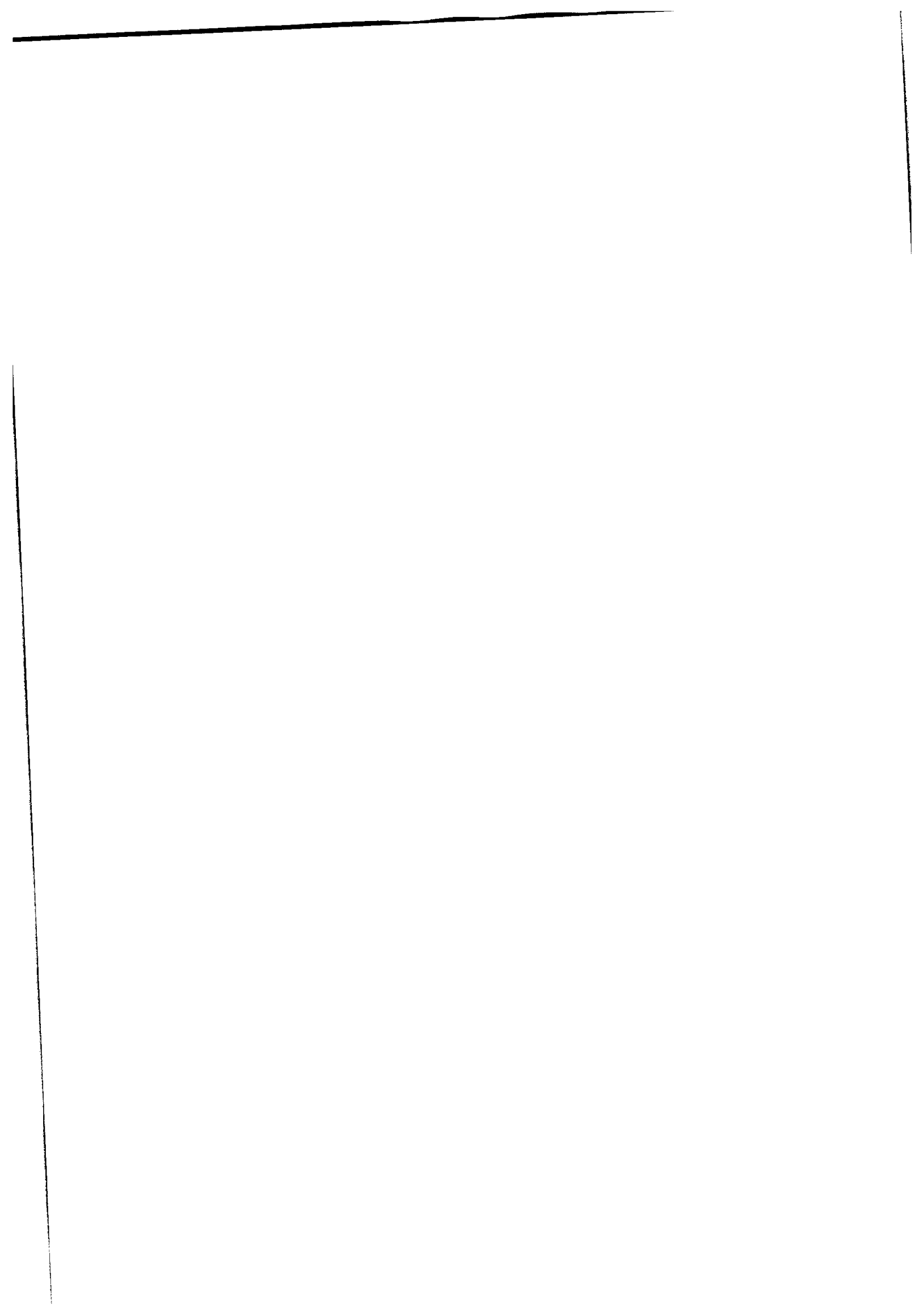


(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal



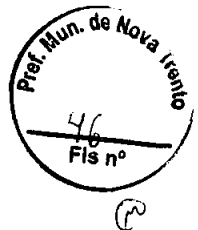


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
1. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

3. **A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.**

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

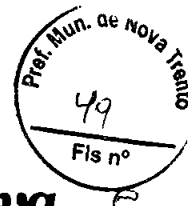
(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n°
001/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA
_____ PARA O
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, de um lado o Município de _____, situado à _____ bairro Centro, na cidade de _____/SC, inscrito no CNPJ n....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, e pelo Secretário de Administração e Finanças, _____, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número ____./000 - ____, estabelecida na _____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por _____, inscrito no CPF n....., daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, o presente Contrato de fornecimento de combustíveis, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2021, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Parágrafo Segundo – Documentação Complementar

A aquisição e fornecimento dos produtos obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Pregão nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a :

- a) Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Para efeito do faturamento, os valores por litro do combustível, deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- e) Realizar os fornecimentos discriminados neste contrato;
- f) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- g) Fornecer combustível especial no caso da falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço contratado;
- h) responsabilizar-se pelos danos causados aos veículos, em razão dos produtos oferecidos.
- i) Nota fiscal com um item de combustível;
- j) Nota fiscal contendo a placa e a km veículo;
- k) Abastecimentos e/ou compra de produtos (sem especificar veículo na ordem de abastecimento) somente com ofício dos secretários especificando a quantidade de produto que será utilizado e em quais veículos (placa/km);
- l) Cadastro na nota fiscal especificando a quantidade quando se tratar de produtos que tenham mais de um volume por unidade (ex: Unidade de óleo – 1 litro/5 litros);
- m) Cadastro na nota fiscal do tipo de lavação (completa/ducha);

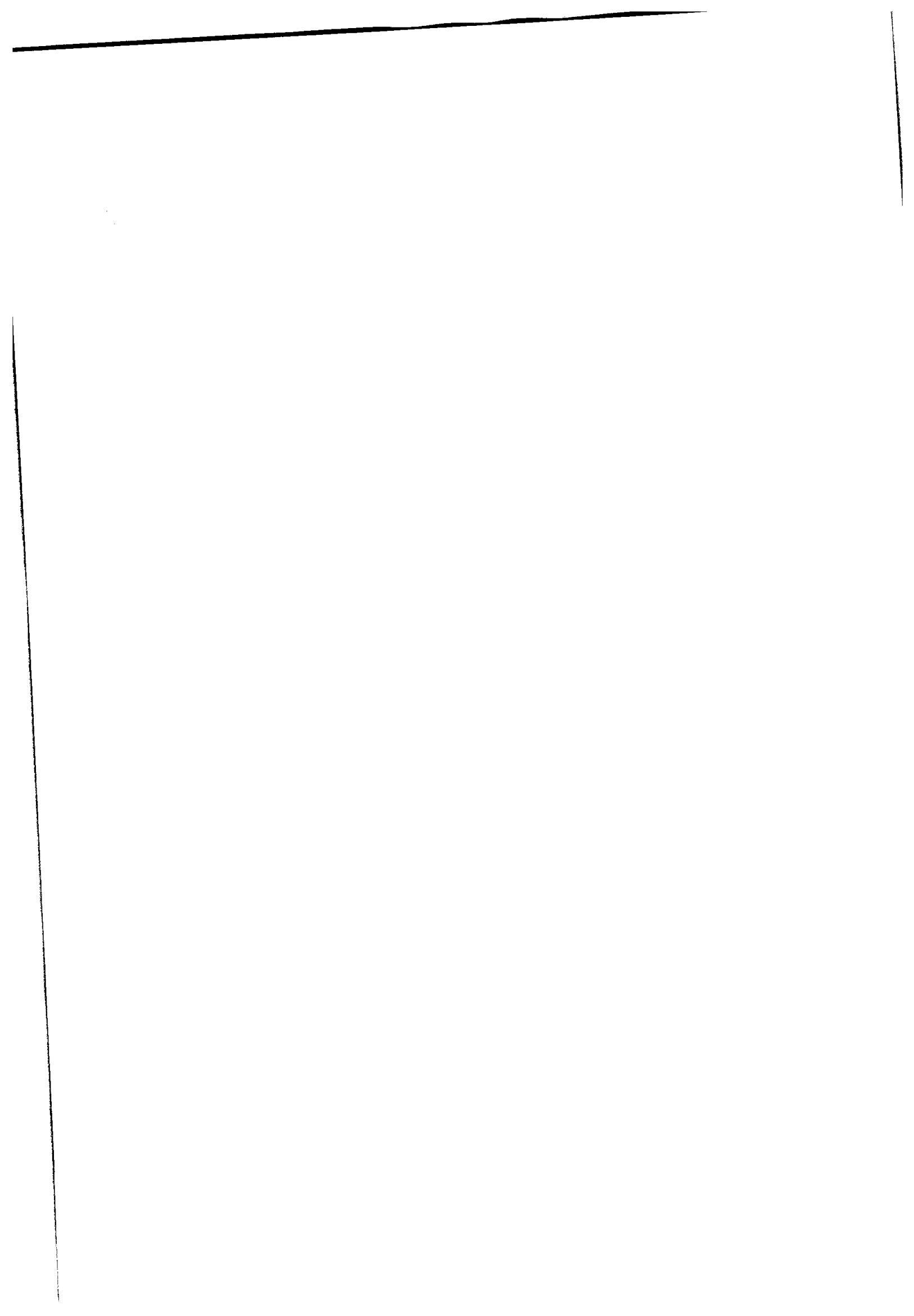
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, o valor estimado de R\$ ____ (____), totalizando o valor estimado de R\$ ____ (____).

Parágrafo Único - O preço unitário por litro de gasolina é de R\$ (____), do litro do Diesel S10 é de R\$ (____), do litro do Diesel S500 é de R\$ (____) e do galão de 20 litros de Arla 32 é de R\$ (____).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar cupom fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação mensal.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Parágrafo Primeiro – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo – Como condição para efetivação do pagamento, sempre que a Prefeitura achar necessário, será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

Parágrafo Terceiro – O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que os materiais foram fornecidos, será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

Parágrafo Quarto – Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Quinto – A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento.

Parágrafo Sexto – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados com base no índice de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo, através de comprovação de documentos comprobatórios do reajuste.

Será reajustado somente o saldo remanescente do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de até, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único – A revisão dos valores citada na CLÁUSULA SEXTA deste edital, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, na forma do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1%(um por cento) ao mês ou fração proporcional.

Parágrafo Primeiro - Outras Penalidades

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Parágrafo Segundo - Outras Sanções

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro – Desconto do valor da multa

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

Parágrafo Quarto - Recursos

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03(três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

Parágrafo Quinto - Pedido de Reconsideração

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- Judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e Data: _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____

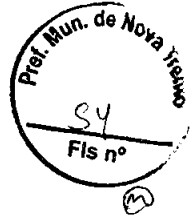
2. _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO




Processo Administrativo:	5/2021
Processo de Licitação:	5/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	5/2021-PE
Data do Processo:	12/01/2021
Data da Abertura das Propostas:	25/01/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

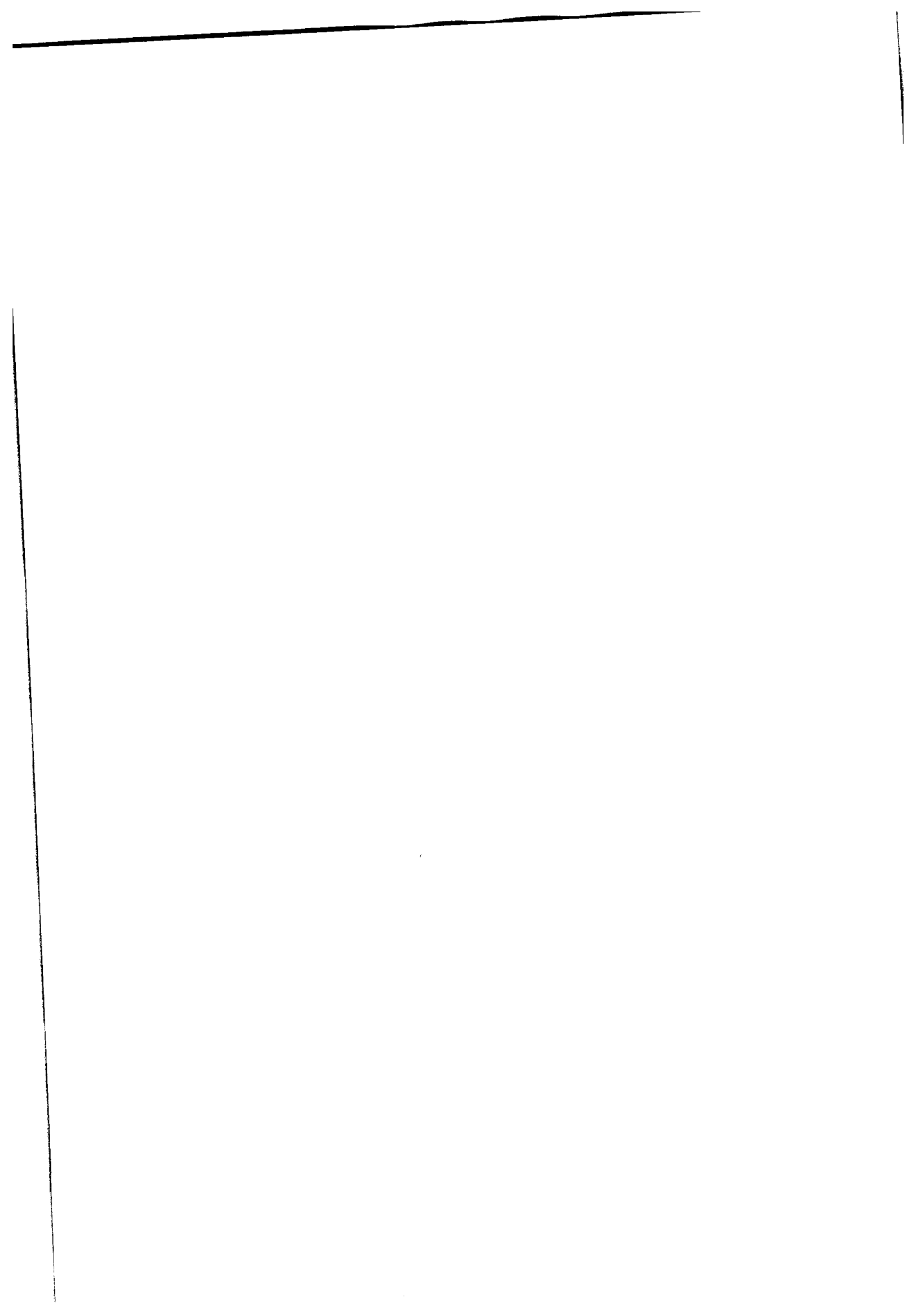
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ninamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

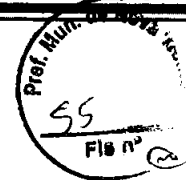
Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 07 de Janeiro de 2021


 Assinatura do Responsável



Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC



Publicação Nº 2804520

PORTARIA N 53/2021

PORTARIA Nº 53/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

NOMEAR, JEAN MARCOS BUNN, servidor público efetivo, matrícula 8132, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Unidade Básica de Saúde Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Nova Trento, em 12 de janeiro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PORTARIA N.16/2021 (A)

Publicação Nº 2802896

PORTARIA Nº 16/2021 (A)

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Capitação de Recursos

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Servidora Pública Municipal CRISTINA CIM CARDOSO, inscrita no CPF sob nº 031.315.439-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Capitação de Recursos, com 40(quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Nova Trento, em 06 de janeiro de 2021.

Dalsasso
) Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Publicação Nº 2803361

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel S500 e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2021, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnccompras.com>.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 15/01/2021 até as 08:30 horas do dia 25/01/2021. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 25/01/2021.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; Email: compras@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

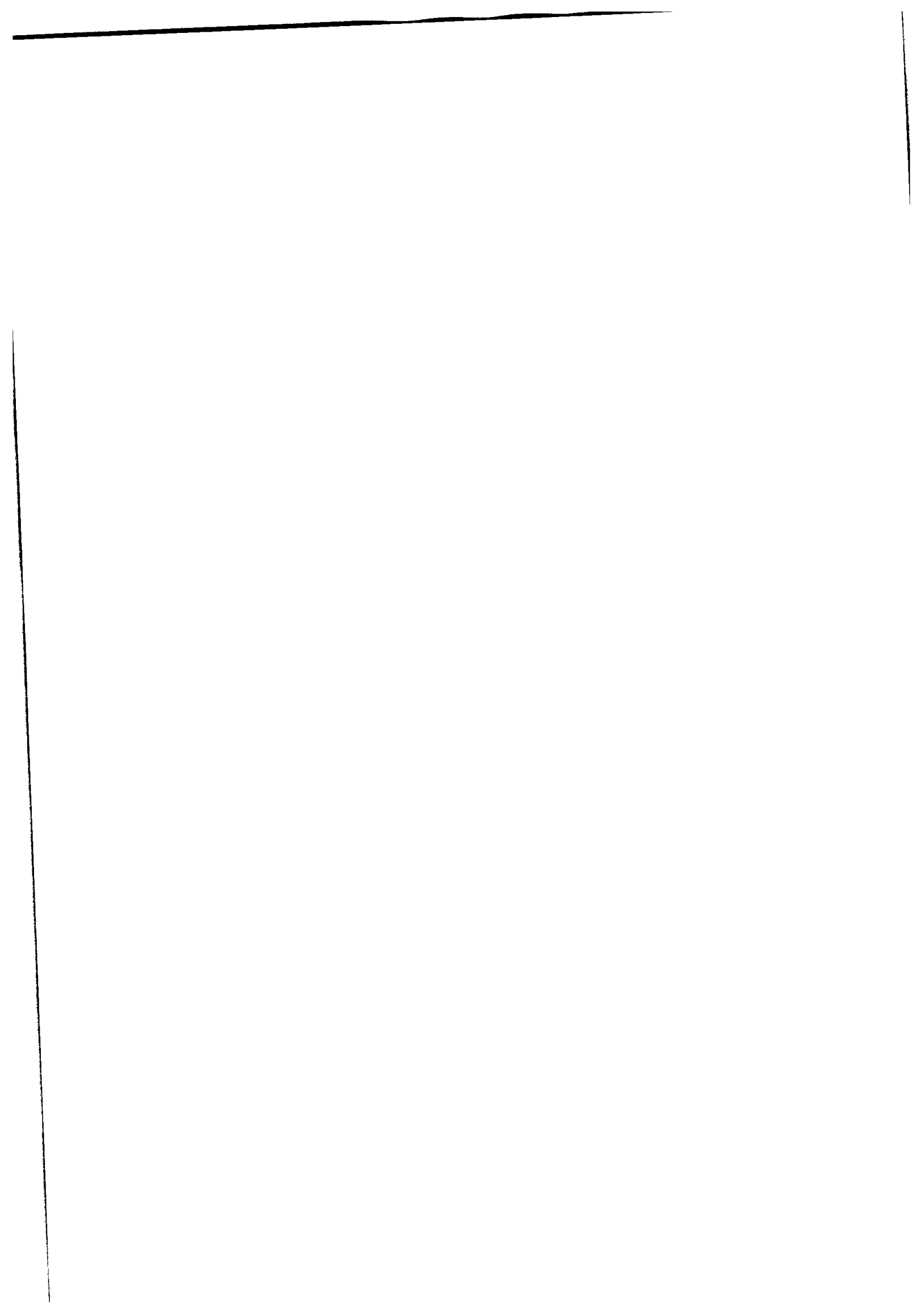
**PROCESSO N° 097/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2020**

Publicação Nº 2893239

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação n° 097/2020, modalidade Dispensa de Licitação n.º 026/2020. Homologação: 07/12//2020 – Fundamentação: fundamento no artigo 4º, caput, da Lei n° 13.979/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 08.858.200/0001-91. Contratada: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lídio Oltramari, n° 1796, Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-381, inscrita no CNPJ/MF n°. 05.993.698/0001-07. Objeto: Aquisição de 15 (quinze) bombas infusoras, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. O valor total é de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). Validade: 07/12/2020 até 31/12/2020.

Adauton Raulino
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário





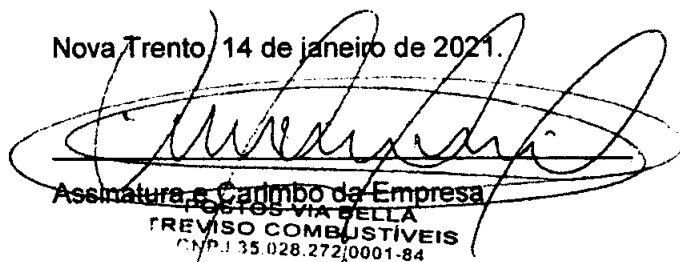
POSTO VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 35.028.272/0001-84



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

EMPRESA: TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES, N°921, BAIRRO: BESENELLO;
CIDADE: NOVA TRENTO/SC CEP:88270-000
CNPJ DA EMPRESA: 35.028.272/0001-84
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: VINÍCIUS SOMMAVILA
TELEFONE: (047) 99666-0006
E-MAIL: VINICIUS@POSTOSVIABELLA.COM.BR

Nova Trento, 14 de janeiro de 2021.



Assinatura e Carimbo da Empresa
POSTOS VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS
CNPJ 35.028.272/0001-84

Nome Legível: Vinicius Somma Vila

Rua dos Imigrantes, n° 921; Bairro: Besenello; Nova Trento/SC CEP: 88.270-000
Telefone: (48) 3267-0987



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

A empresa interessada na participação do Processo Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

EMPRESA: IFUTA POSTO NOVA TRENTO LTDA
ENDEREÇO: RUA NICOLAU BADO 248 - CENTRO
NOVA TRENTO / SC
CNPJ DA EMPRESA: 05 462 696 0001 / 91
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: MAIRA VOLTOLINI
TELEFONE: (48) 999190317
E-MAIL: TRENTINO.NT@GMAIL.COM

Nova Trento, 18 de JANEIRO de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA.
CNPJ 05.462.696/0001-91

Nome Legível: MAIRA VOLTOLINI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 001/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 18/01/2021 08:18:16

			TOTAL DO PROCESSO:	1.505.400,00
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA			35.028.272/0001-84	1.505.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 057	Total: 447.000,00	
Item: 1	Unidade: L	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: GASOLINA COMUM				
Quantidade: 100.000		Valor Unit.: 4,47	Total Item: 447.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 016	Total: 980.100,00	
Item: 1	Unidade: L	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: DIESEL S-10				
Quantidade: 270.000		Valor Unit.: 3,63	Total Item: 980.100,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 060	Total: 71.800,00	
Item: 1	Unidade: L	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: DIESEL S-500				
Quantidade: 20.000		Valor Unit.: 3,59	Total Item: 71.800,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 026	Total: 6.500,00	
Item: 1	Unidade: GALÃO 20 L	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ARLA - 32				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 65,00	Total Item: 6.500,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 22/01/2021 11:12 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8b27de38e624cd2a05cb6912d241470.pdf>
Horário: 22/01/2021 11:12 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dbe1b9b05aa4aa687bce5a938dc5709.pdf>
Horário: 22/01/2021 11:12 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e4f1fd1ebde4ae7a33649413e23df6d.pdf>
Horário: 22/01/2021 11:12 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6d8af42a79a4b53943da7c879011c01.pdf>
Horário: 22/01/2021 11:12 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a169e94d1ba4a37846ac07fa3cf420f.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfdcad0b30844c4b80d267c54a142612.pdf>

Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/02853144c1cc4f208f22d09915472cb6.pdf>

Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2738821eabe84f6da1a3405b54219e51.pdf>

Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f14aeee79fe448c58345dde60f99ed4e.pdf>

Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/948f85de0ea1439c9e9c544181585ca4.pdf>

Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/945366d3d75f45a98844346dd75f9ea6.zip>

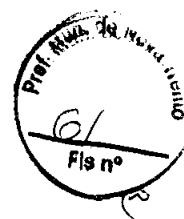
Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e30faf49f9c74d72a286dc6139858f30.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



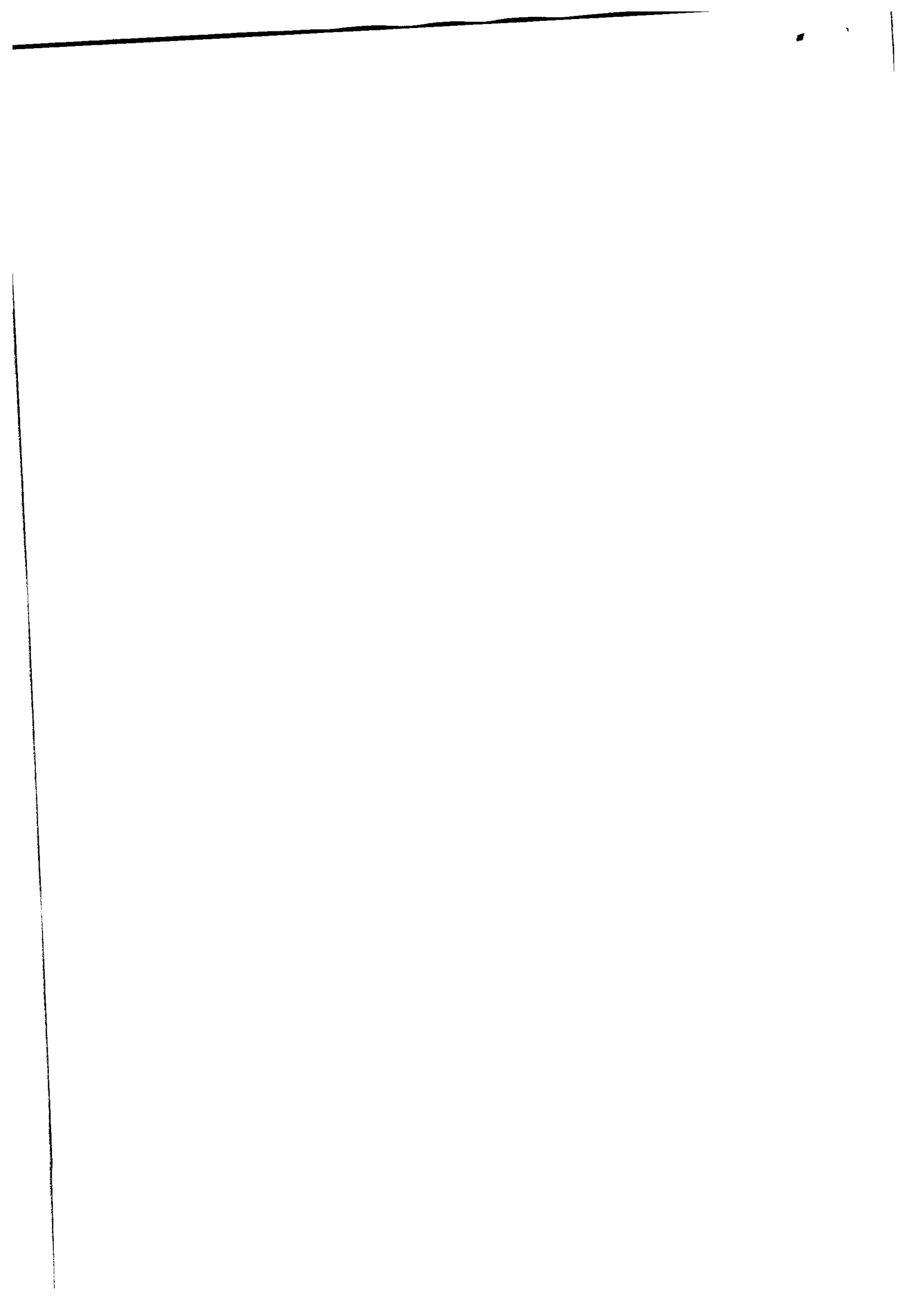
PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 001/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 18/01/2021 08:18:16

			TOTAL DO PROCESSO:	1.505.400,00
AUTO POSTO NOVA TRENTO			05.462.696/0001-91	1.505.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 006	Total: 447.000,00	
Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:	
Descrição: GASOLINA COMUM				
Quantidade: 100.000		Valor Unit.: 4,47	Total Item: 447.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 073	Total: 980.100,00	
Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:	
Descrição: DIESEL S-10				
Quantidade: 270.000		Valor Unit.: 3,63	Total Item: 980.100,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 025	Total: 71.800,00	
Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:	
Descrição: DIESEL S-500				
Quantidade: 20.000		Valor Unit.: 3,59	Total Item: 71.800,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 096	Total: 6.500,00	
Item: 1	Unidade: GALÃO 20 L	Marca: IPIRANGA	Modelo:	
Descrição: ARLA - 32				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 65,00	Total Item: 6.500,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 25/01/2021 08:14 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7507aa2c880c49ae8f10cd88d40cd16f.pdf>
Horário: 25/01/2021 08:14 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5193503493624e4cb642c2ecf1c42a83.pdf>
Horário: 25/01/2021 08:14 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5203ed72f93544b696c1aaa4a0056152.pdf>
Horário: 25/01/2021 08:14 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef34d4cb08d7421e95198d5771f7cc30.pdf>
Horário: 25/01/2021 08:14 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b52c2f7e7494cf0bcd776f882008a67.pdf>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Horário: 25/01/2021 08:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e08cbfd5651043be8a58568222184e84.pdf>

Horário: 25/01/2021 08:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a27194f84dd94c3cb26fb5d6486a89b7.pdf>

Horário: 25/01/2021 08:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8099176319fb46219d26386328605494.pdf>

Horário: 25/01/2021 08:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5e9bd7369e84807a6231180328cda63.pdf>

Horário: 25/01/2021 08:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0968edcbcfb42e98b3b4ca0a1237985.rar>

Horário: 25/01/2021 08:14 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6001cbb3580b400bbabb2890a4d252d0.pdf>

Horário: 25/01/2021 08:14 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba9837f424814b9985a2fffe3ffc5e64.pdf>

Horário: 25/01/2021 08:14 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b9e8dad836040f7bf6651cdde6f705f.pdf>

Horário: 25/01/2021 08:14 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5458e570e4e4b07a07e045cdc5ae854.pdf>

Horário: 25/01/2021 08:14 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d04d7e7763d411ba7eae3465798d26a.rar>

Horário: 25/01/2021 08:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/05e536f3b85f4db8a65b2e937fc5bbdc.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



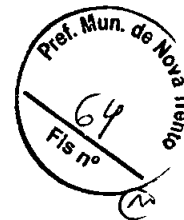
PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 001/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 18/01/2021 08:18:16

			TOTAL DO PROCESSO:	1.433.600,00
AUTO POSTO VOLTOLINI			75.294.082/0001-23	1.433.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 055	Total: 447.000,00	
n: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:	
Descrição: GASOLINA COMUM				
Quantidade: 100.000		Valor Unit.: 4,47	Total Item: 447.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 092	Total: 980.100,00	
Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:	
Descrição: DIESEL S-10				
Quantidade: 270.000		Valor Unit.: 3,63	Total Item: 980.100,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 099	Total: 6.500,00	
Item: 1	Unidade: GALÃO 20 L	Marca: IPIRANGA	Modelo:	
Descrição: ARLA - 32				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 65,00	Total Item: 6.500,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Arquivo: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/24df69ee567d43dc89d4e17ddcb9c89e.rar>
Arquivo: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bce03ca161ec4bafb454d0519e4e90f8.rar>
Arquivo: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/90ab4b1fe83941208a004d087b8a21bb.pdf>
Arquivo: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06f70da8fcac4aa5945ef6b94720e56b.rar>
Arquivo: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/601a236598fe4085b48d8cb6397b4a71.pdf>
Arquivo: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/408cbad69e5547599f123b5799259a57.pdf>
Arquivo: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/253b85b99c5c4a9f82ad6ecf368c1a07.pdf>
Arquivo: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffb2ef9aef54977bc4336e287915da0.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28330767225d4971aa3f713a4566cdb0.pdf>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8f6c6e716524a79a7ec71ba766d6abe.rar>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5717a6c22b9e4e4ea2a2b948d294b64a.pdf>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df656e7e22b422aac335c052aaa28a4.pdf>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2ce85af325e46ebbf209073a524789d.pdf>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee2b94b8e43a426abebafd8b574540c8.doc>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a91b99d7161841efb715863c5b74bd6e.rar>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/486a18b56ba24f00b03cbd23ed7797fb.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 25/01/2021 às 09:00 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2021, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unit.	Preço total
01	100.000	LITROS	GASOLINA COMUM	RS 4,47	RS 447.000,00
02	270.000	LITROS	DIESEL S10	RS 3,63	RS 980.100,00
03	20.000	LITROS	DIESEL S500	RS 3,59	RS 71.800,00
04	100	GALÃO 20 LITROS	ARLA 32	RS 65,00	RS 6.500,00
TOTAL EM R\$					1.505.400,00

*Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 2356-6

Conta-Corrente: 2000-1

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

Local/Data: Nova Trento/SC, 21 de janeiro de 2021

POSTOS VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS
CNPJ 35.028.272/0001-84

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE

Rua dos Imigrantes, nº 921; Bairro: Besenello; Nova Trento/SC CEP: 88.270-000
Telefone: (48) 3267-0987

AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA.

CNPJ 05.462.696/0001-91

FONE: 48 3267 0805

RUA NICOLAU BADO, 248, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 25/01/2021 - 09:00 HORAS

Prec
66
Fis nº

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Etanol) para frota motorizada da prefeitura de Nova Trento e fundo de saúde, para o ano de 2021.

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit.	Pço. Total
01	100.000	Litro	GASOLINA COMUM	4,47	447.000,00
02	270.000	Litro	OLEO DIESEL S10	3,63	980.100,00
03	20.000	Litro	OLEO DIESEL S500	3,59	71.800,00
04	100	Galão - 20 litros	ARLA 32	65,00	6.500,00
TOTAL GERAL					1.505.400,00

*Nos valores acima estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Nova Trento Ltda., CNPJ 05.462.696/0001-91

Banco: BANCO DO BRASIL


Agencia: 2356-6

Conta Corrente: 7.470-5

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Nova Trento/SC, 25 de janeiro de 2021.


Maira Voltolini
Sócio Administrador
CPF 617.028.549-49

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

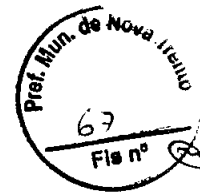
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 25/01/2021 – 09:00 HORAS



OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Etanol) para frota motorizada da prefeitura de Nova Trento e fundo de saúde, para o ano de 2021.

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit.	Pço. Total
01	100.000	Litro	GASOLINA COMUM	4,47	447.000,00
02	270.000	Litro	OLEO DIESEL S10	3,63	980.100,00
03	20.000	Litro	OLEO DIESEL S500	xxxx	xxxx
04	100	Galão – 20 litros	ARLA 32	65,00	6.500,00
TOTAL GERAL					1.433.600,00

*Nos valores acima estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto

Dados Bancarios:

RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Voltolini Ltda., CNPJ 75.294.082/0001-23

Banco: BANCO DO BRASIL

Agencia: 2356-6

Conta Corrente: 4.635-3

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Nova Trento/SC, 25 de janeiro de 2021.

Hemerson Voltolini
Sócio Administrador
CPF 767.346.689-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 001/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 18/01/2021 08:18:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100.000 Unidade: L Val. Ref.: 4,47
Descrição: GASOLINA COMUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO POSTO NOVA TRENTO	IPIRANGA	4,47
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	PROPRIA	4,47
AUTO POSTO VOLTOLINI	IPIRANGA	4,47

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 270.000 Unidade: L Val. Ref.: 3,63
Descrição: DIESEL S-10

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO POSTO VOLTOLINI	IPIRANGA	3,63
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	PROPRIA	3,63
AUTO POSTO NOVA TRENTO	IPIRANGA	3,63

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: L Val. Ref.: 3,59
Descrição: DIESEL S-500

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO POSTO NOVA TRENTO	IPIRANGA	3,59
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	PROPRIA	3,59

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: GALÃO 20 L Val. Ref.: 65,00
Descrição: ARLA - 32

Autor	Marca/Modelo	Valor
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	PROPRIA	65,00
AUTO POSTO NOVA TRENTO	IPIRANGA	65,00
AUTO POSTO VOLTOLINI	IPIRANGA	65,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



AUTO POSTO VOLTOLINI

Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/24df69ee567d43dc89d4e17ddcb9c89e.rar>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bce03ca161ec4bafb454d0519e4e90f8.rar>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/90ab4b1fe83941208a004d087b8a21bb.pdf>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06f70da8fcac4aa5945ef6b94720e56b.rar>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/601a236598fe4085b48d8cb6397b4a71.pdf>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/408cbad69e5547599f123b5799259a57.pdf>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/253b85b99c5c4a9f82ad6ecf368c1a07.pdf>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffb2ef9aef54977bc4336e287915da0.pdf>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28330767225d4971aa3f713a4566cdb0.pdf>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8f6c6e716524a79a7ec71ba766d6abe.rar>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5717a6c22b9e4e4ea2a2b948d294b64a.pdf>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df656e7e22b422aac335c052aaa28a4.pdf>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2ce85af325e46ebbf209073a524789d.pdf>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee2b94b8e43a426abebafd8b574540c8.doc>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a91b99d7161841efb715863c5b74bd6e.rar>
Horário: 21/01/2021 10:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/486a18b56ba24f00b03cbd23ed7797fb.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8b27de38e624cd2a05cb6912d241470.pdf>
Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dbe1b9b05aa4aa687bce5a938dc5709.pdf>
Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e4f1fd1ebde4ae7a33649413e23df6d.pdf>
Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6d8af42a79a4b53943da7c879011c01.pdf>
Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a169e94d1ba4a37846ac07fa3cf420f.pdf>
Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfdcad0b30844c4b80d267c54a142612.pdf>
Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/02853144c1cc4f208f22d09915472cb6.pdf>
Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2738821eabe84f6da1a3405b54219e51.pdf>
Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f14aeee79fe448c58345dde60f99ed4e.pdf>
Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/948f85de0ea1439c9e9c544181585ca4.pdf>
Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/945366d3d75f45a98844346dd75f9ea6.zip>
Horário: 22/01/2021 11:12 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e30faf49f9c74d72a286dc6139858f30.pdf>



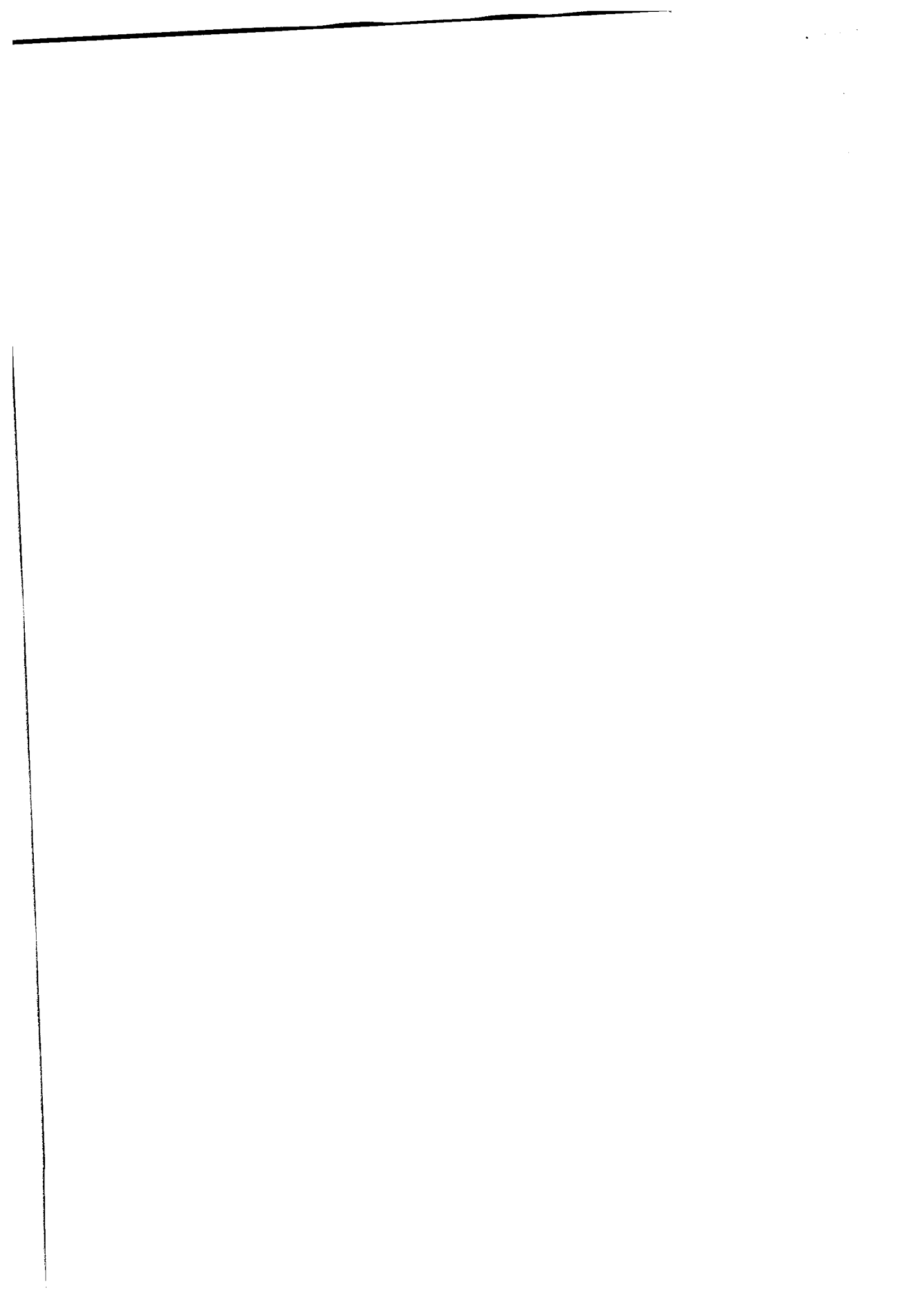
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



AUTO POSTO NOVA TRENTO

- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7507aa2c880c49ae8f10cd88d40cd16f.pdf>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5193503493624e4cb642c2ecf1c42a83.pdf>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5203ed72f93544b696c1aaa4a0056152.pdf>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef34d4cb08d7421e95198d5771f7cc30.pdf>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b52c2f7e7494cf0bcd776f882008a67.pdf>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e08cbfd5651043be8a58568222184e84.pdf>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a27194f84dd94c3cb26fb5d6486a89b7.pdf>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8099176319fb46219d26386328605494.pdf>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5e9bd7369e84807a6231180328cda63.pdf>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0968edcbcfb42e98b3b4ca0a1237985.rar>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6001cbb3580b400bbabb2890a4d252d0.pdf>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba9837f424814b9985a2ffe3ffc5e64.pdf>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b9e8dad836040f7bf6651cdde6f705f.pdf>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5458e570e4e4b07a07e045cdc5ae854.pdf>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d04d7e7763d411ba7eae3465798d26a.rar>
- Horário:** 25/01/2021 08:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/05e536f3b85f4db8a65b2e937fc5bbdc.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 001/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 18/01/2021 08:18:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/01/2021 10:01:06	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO VOLTOLINI
21/01/2021 11:22:41	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO NOVA TRENTO
21/01/2021 12:29:58	CADASTRO DE PROPOSTA	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
24/01/2021 16:06:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO VOLTOLINI
25/01/2021 08:09:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
25/01/2021 08:15:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO NOVA TRENTO
25/01/2021 09:08:18	MENSAGEM	PREGOEIRO

bom dia, itens abertos para lance

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
GASOLINA COMUM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: GASOLINA COMUM			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 399.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	057 35.028.272/0001-84	4,47	3,99	Não
2 AUTO POSTO VOLTOLINI	055 75.294.082/0001-23	4,47	4,09	Não
AUTO POSTO NOVA TRENTO	006 05.462.696/0001-91	4,47	4,38	Não

DESCLASSIFICADOS

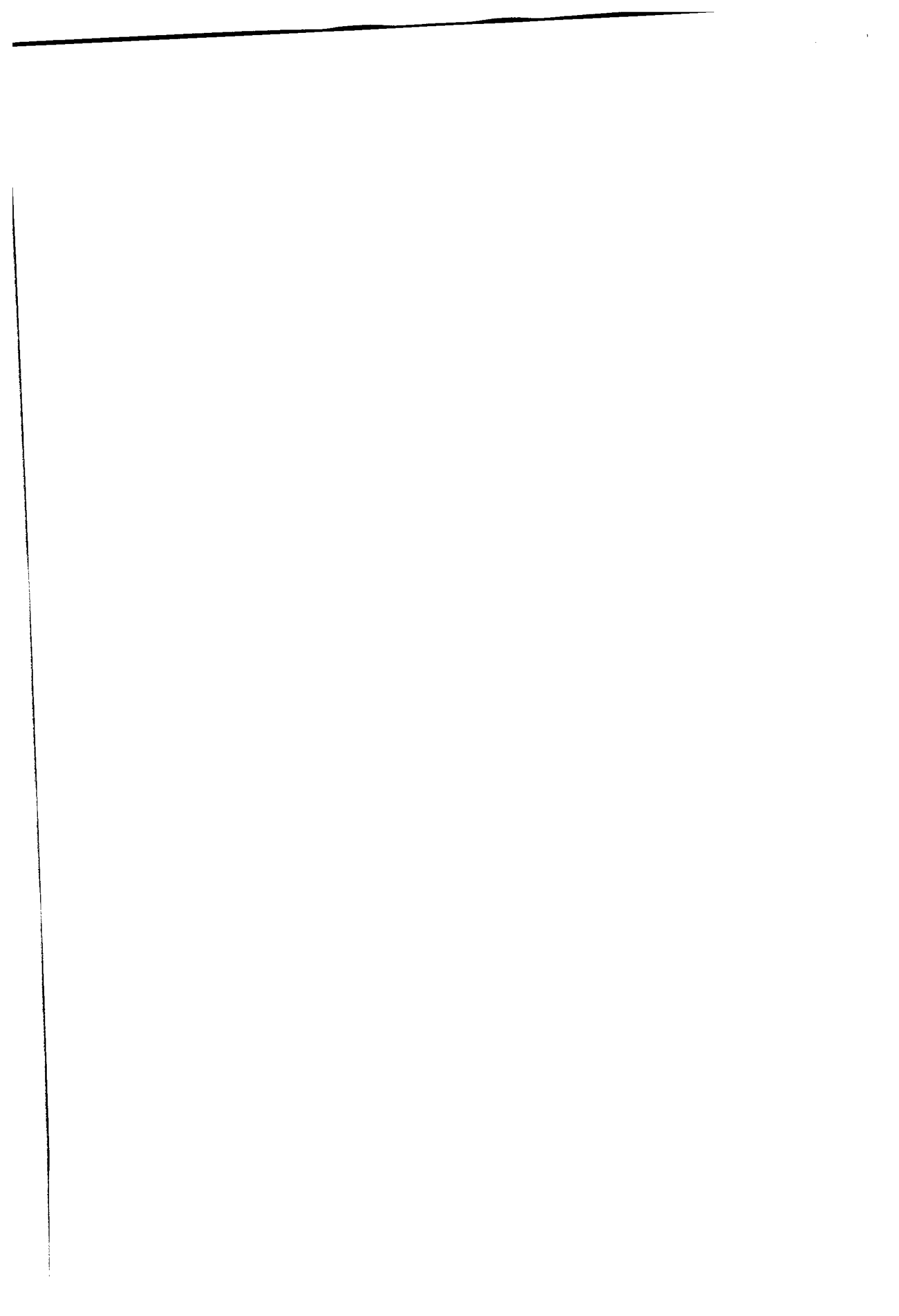
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2021 08:18:15	PUBLICADO	
18/01/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/01/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/01/2021 09:05:27	DISPUTA	
25/01/2021 09:05:27	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 4,47
25/01/2021 09:05:27	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI 4,47
25/01/2021 09:05:27	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO 4,47
25/01/2021 09:07:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia, itens abertos para lance		
25/01/2021 09:08:45	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI 4,46





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



25/01/2021 09:09:03	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,45
25/01/2021 09:11:22	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	4,38
25/01/2021 09:11:49	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,37
25/01/2021 09:12:29	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,27
25/01/2021 09:12:44	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,26
25/01/2021 09:12:59	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,17
25/01/2021 09:13:12	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,16
25/01/2021 09:14:18	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,15
25/01/2021 09:14:28	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,14
25/01/2021 09:15:24	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,13
25/01/2021 09:15:42	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,12
25/01/2021 09:16:44	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,09
25/01/2021 09:17:04	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,99

25/01/2021 09:20:27 TEMPO RANDÔMICO

25/01/2021 09:26:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 006

25/01/2021 09:26:27 FECHADO 1

25/01/2021 09:31:27 HABILITAÇÃO

25/01/2021 09:31:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
DIESEL S-10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: DIESEL S-10			
Quantidade: 270.000	Valor Unit.: 3,17	Valor Total: 855.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	016 35.028.272/0001-84	3,63	3,17	Não
2 AUTO POSTO VOLTOLINI	092 75.294.082/0001-23	3,63	3,18	Não
3 AUTO POSTO NOVA TRENTO	073 05.462.696/0001-91	3,63	3,63	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

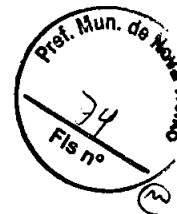
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2021 08:18:15	PUBLICADO	
18/01/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/01/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/01/2021 09:05:27	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI 3,63
25/01/2021 09:05:27	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO 3,63
25/01/2021 09:05:27	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 3,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



25/01/2021 09:05:27 DISPUTA

25/01/2021 09:09:17	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,59
25/01/2021 09:11:44	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,53
25/01/2021 09:12:04	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,52
25/01/2021 09:13:36	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,43
25/01/2021 09:13:52	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,42
25/01/2021 09:15:06	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,39
25/01/2021 09:15:16	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,38
25/01/2021 09:16:23	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,33
25/01/2021 09:16:49	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,31
25/01/2021 09:17:30	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,29
25/01/2021 09:17:41	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,25
25/01/2021 09:19:02	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,23
25/01/2021 09:19:23	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,19
25/01/2021 09:20:27	TEMPO RANDÔMICO		
25/01/2021 09:21:07	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,18
25/01/2021 09:21:20	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,17
25/01/2021 09:26:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 073			
25/01/2021 09:26:27	FECHADO 1		
25/01/2021 09:31:28	HABILITAÇÃO		
25/01/2021 09:31:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
DIESEL S-500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Quantidade: 20.000	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:	Valor Total: 59.400,00
	Descrição: DIESEL S-500	Valor Unit.: 2,97		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO POSTO NOVA TRENTO	025 05.462.696/0001-91	3,59	2,97	Não
2 TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	060 35.028.272/0001-84	3,59	2,98	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

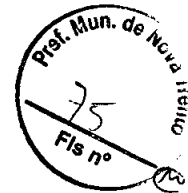
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2021 08:18:15	PUBLICADO
18/01/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
25/01/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
25/01/2021 09:05:27	DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



25/01/2021 09:05:27	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	3,59
25/01/2021 09:05:27	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,59
25/01/2021 09:12:50	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	3,49
25/01/2021 09:13:01	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,48
25/01/2021 09:13:17	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	3,42
25/01/2021 09:13:28	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,41
25/01/2021 09:14:02	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	3,39
25/01/2021 09:14:11	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,38
25/01/2021 09:16:32	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	3,36
25/01/2021 09:17:13	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,29
25/01/2021 09:17:45	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	3,24
25/01/2021 09:17:54	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,19
25/01/2021 09:18:11	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	3,14
25/01/2021 09:18:29	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,12
25/01/2021 09:19:04	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	3,09
25/01/2021 09:19:29	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,08
25/01/2021 09:20:27	TEMPO RANDÔMICO		
25/01/2021 09:21:04	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	3,06
25/01/2021 09:21:35	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,02
25/01/2021 09:21:46	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	3,01
25/01/2021 09:21:59	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	2,99
25/01/2021 09:23:05	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	2,97
25/01/2021 09:26:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 060			
25/01/2021 09:26:28	FECHADO 1		
25/01/2021 09:29:43	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	2,98
25/01/2021 09:31:28	HABILITAÇÃO		
25/01/2021 09:31:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Atentor da melhor oferta é AUTO POSTO NOVA TRENTO			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ARLA - 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALÃO 20 L	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: ARLA - 32			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 56,00	Valor Total: 5.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO POSTO VOLTOLINI	099 75.294.082/0001-23	65,00	56,00	Não
2 TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	026 35.028.272/0001-84	65,00	57,00	Não
3 AUTO POSTO NOVA TRENTO	096 05.462.696/0001-91	65,00	65,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
18/01/2021 08:18:15	PUBLICADO			
18/01/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/01/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/01/2021 09:05:28	LANCE AUTO POSTO VOLTOLINI			65,00
25/01/2021 09:05:28	LANCE AUTO POSTO NOVA TRENTO			65,00
25/01/2021 09:05:28	LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA			65,00
25/01/2021 09:05:28	DISPUTA			
25/01/2021 09:09:37	LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA			64,00
25/01/2021 09:17:58	LANCE AUTO POSTO VOLTOLINI			63,00
25/01/2021 09:18:14	LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA			59,00
25/01/2021 09:20:10	LANCE AUTO POSTO VOLTOLINI			58,50
25/01/2021 09:20:28	TEMPO RANDÔMICO			
25/01/2021 09:20:52	LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA			57,00
25/01/2021 09:22:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 096				
25/01/2021 09:22:28	FECHADO 1			
25/01/2021 09:22:46	LANCE AUTO POSTO VOLTOLINI			56,00
25/01/2021 09:27:28	HABILITAÇÃO			
25/01/2021 09:27:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO VOLTOLINI				



PREGOEIRO FABIO DE FREITAS



EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA



MEMBRO DE APOIO LETICIA CASAGRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 001/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 18/01/2021 08:18:16

TOTAL DO PROCESSO: **1.319.900,00**

TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA **35.028.272/0001-84** **1.254.900,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 057 3,99 **Total: 399.000,00**

Item: 1 Unidade: L Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: GASOLINA COMUM

Quantidade: 100.000 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 399.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 016 3,17 **Total: 855.900,00**

Item: 1 Unidade: L Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: DIESEL S-10

Quantidade: 270.000 **Valor Unit.: 3,17** Total Item: 855.900,00

AUTO POSTO NOVA TRENTO **05.462.696/0001-91** **59.400,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 025 2,97 **Total: 59.400,00**

Item: 1 Unidade: L Marca: IPIRANGA Modelo:

Descrição: DIESEL S-500

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 2,97** Total Item: 59.400,00

AUTO POSTO VOLTOLINI **75.294.082/0001-23** **5.600,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 099 56,00 **Total: 5.600,00**

Item: 1 Unidade: GALÃO 20 L Marca: IPIRANGA Modelo:

Descrição: ARLA - 32

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 56,00** Total Item: 5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS

EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO LETICIA CASAGRANDE

Prof. Mun. de Nova Trento
79
Fis nº

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 2.896.710 DATA DE EMISSÃO 18/JUL/2013

NOME ANDRÉIA BERNARDO VOLTOLINI

ENDEREÇO BRUNO MA VADOR BERNARDO
MARCELO VANDI BERNARDO

MUNICÍPIO NOVA TRENTO SC DATA DE NASCIMENTO 05/ABR/1975

DOC. ORIENTAR: CÉL. CAS. 482 LY B-10 FL. 19
CART. RACHADEL - NOVA TRENTO SC

Assinatura do Diretor: *Rafael Ap. Vianna*
Aux. Médico Legal

ABUSQUE - SC


ASSINATURA DO DIRETOR: *Rafael Ap. Vianna* Matrícula: 868.637-3
LE Nº 7.118 DE 2008-83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTERA DE IDENTIDADE



Andréia B. Voltolini

AGRICOLA PLACINCAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INVESTIMENTOS DE BIOTECNOLOGIA

CARTÃO DE IDENTIDADE





AGRIPINO VOLPOLINI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

<p>Nº DE REGISTRO: 1.925.684</p> <p>NOME: AGRIPINO VOLPOLINI</p> <p>FILIAÇÃO: DAISIA MARIA VOLPOLINI</p> <p>NATURALIDADE: NOVA TEUSA SC</p> <p>COD. ORGÃO: GERM. CAS. 483 EX B-38 PL. 19</p> <p>CATEG. DE REG. CIVIL: NOVA TEUSA SC</p> <p>CPF: 767.346.689-01</p> <p>PROFISSÃO: SC</p>	<p>DATA DE EMISSÃO: 20/06/72</p> <p>DATA DE VALIDADE: 23/06/73</p> <p>ASSINATURA: <i>[Signature]</i></p> <p>LOCAL: NOVA TEUSA SC</p>
---	---

AGRIPINO VOLPOLINI



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Pelo presente instrumento particular, **HEMERSON VOLTOLINI**, brasileiro, natural de Nova Trento - SC, maior, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.º 767.346.689-91, portador da Carteira de Identidade n.º 1.925.684, expedida pela SSP-SC, em 11/05/1988, residente e domiciliado na Rua Hipólito Boiteux, n.º 10, Edifício Voltolini, Apartamento n.º 501, Centro, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, e **ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI**, brasileira, natural de Nova Trento - SC, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens., empresária, inscrita no CPF 862.811.279-00, portadora da RG n.º 2.836.710-3, expedida pela SSP-SC, em 13/03/2001, residente e domiciliada na Rua Hipólito Boiteux, n.º 10, Edifício Voltolini, apartamento n.º 501, Centro, Nova Trento - SC, CEP 88270-000.

As partes acima identificadas declaram serem os únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que explora o ramo de Comércio Varejista de combustíveis, lubrificantes e demais derivados de petróleo, peças e acessórios para veículos, serviços de lavagem, engraxe, e loja de conveniência, sob a denominação de **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**, com sede na Rua Hipólito Boiteux, n.º 70, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob n. 75.294.082/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42200468477, em 28/08/1980, e última alteração contratual sob n. 20092169600, em 10/07/2009, consolidam o Contrato Social, passando a reger-se pelo que conta nas cláusulas a seguintes:

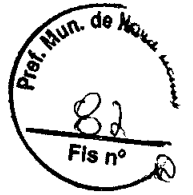
CLÁUSULA PRIMEIRA

A) O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados neste ato conforme segue:

A.1) O sócio **HEMERSON VOLTOLINI**, que possui 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passa a ser de 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com um aumento pela subscrição e integralização neste ato de 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) sendo transferidos de Lucros Acumulados.

A.2) A sócia **ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI**, que possui 6.000 (seis mil) cotas, no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passa a ser de 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com um aumento pela subscrição e

Heimer Voltolini *Andreia Busnardo Voltolini*



integralização neste ato de 14.000 (catorze mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) sendo transferidos de Lucros Acumulados.

Passando o capital social ter a seguinte composição:

		QUOTAS	R\$
HEMERSON VOLTOLINI	80,00	80.000	80.000,00
ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI	20,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

Parágrafo Único – Nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá ao administrador **HEMERSON VOLTOLINI** de forma isolada, que responderá judicial e extrajudicialmente com amplos e limitados poderes para contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da empresa, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, como operação de avais, endossos, fianças e cauções de favor caso em que a sociedade não ser responsabilizará por tais atos.

§ 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º. É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Hen Voltol Andreia S voltolini



CLÁUSULA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios declaram, expressamente, estarem de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

HEMERSON VOLTOLINI, brasileiro, natural de Nova Trento - SC, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.º 767.346.689-91, portador da Carteira de Identidade n.º 1.925.684, expedida pela SSP-SC, em 11/05/1988, residente e domiciliado na Rua Hipólito Boiteux, n.º 10, Edifício Voltolini, Apartamento n.º 501, Centro, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI, brasileira, natural de Nova Trento - SC, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF 862.811.279-00, portadora da RG n.º 2.836.710-3, expedida pela SSP-SC, em 13/03/2001, residente e domiciliada na Rua Hipólito Boiteux, n.º 10, Edifício Voltolini, apartamento n.º 501, Centro, Nova Trento - SC, CEP 88270-000.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURACÃO E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**.

Heimer Voltolini Andreia Busnardo Voltolini



CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade ora constituída tem à sua sede na Rua Hipólito Boiteux, nº 70, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e demais derivados de petróleo, peças e acessórios para veículos, serviços de lavagem, engraxe e loja de conveniência.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1980, e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS COTAS

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que é subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, na seguinte forma:

- a) O sócio **HEMERSON VOLTOLINI, 80.000 (oitenta mil) quotas**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e as integraliza em moeda corrente do país.
- b) A sócia **ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI, 20.000 (vinte mil) quotas**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e as integraliza em moeda corrente do país.

Ass. Voltol. Andreia Busnardo Voltolini



		QUOTAS	R\$
HEMERSON VOLTOLINI	80,00	80.000	80.000,00
ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI	20,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

1: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo 2: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao administrador **HEMERSON VOLTOLINI** de forma isolada, que responderá judicial e extrajudicialmente com amplos e ilimitados poderes para contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da empresa, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, como operação de avais, endossos, fianças e cauções de favor caso em que a sociedade não ser responsabilizará por tais atos.

§ 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

He *Volto* *Andreia Busnardo Voltolini*



§ 3º. É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

§ 1º. O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e o de cinco dias para as posteriores.

§ 2º. As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO IV

RETIRADA MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salve se o sócio remanescente optar pela

Henri Volter: Grande 3 uolterini



dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade:

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures and text:
H. U. Andre 3 colaboradores



CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

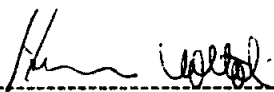
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento-SC, 10 de Outubro de 2016.


SÓCIOS:



HEMERSON VOLTOLINI



ANDREIA BUSNARDO VOLTINI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/10/2016 SOB Nº: 20168903040
Protocolo: 16/890304-0, DE 17/10/2016
Empresa: 42 2 0046847 7
AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

DECLARAÇÕES



A empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA., com sede na Rua Hipolito Boiteux, 70, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 75.294.082/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr. Hemerson Voltolini, portador do CPF nº 767.346.689-91, **DECLARA**, para fins de participação em **Processo Licitatório**, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua contratação** conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

A empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA. declara que **NÃO SE ENQUADRA** nos itens abaixo:

- I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- II. Suspenso por Municípios, Estados ou órgão federal;
- III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do município de NOVA TRENTO;
- X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do município de NOVA TRENTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- XII. Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- XIII. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- XIV. Tenha participação direta ou indireta (ou participado de consórcio) que elaborou (ou realizado parte) do anteprojeto ou projeto básico da licitação em tela.
- XV. Tenha administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio (quando participação superar 5% - cinco por cento - do capital votante) que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico.

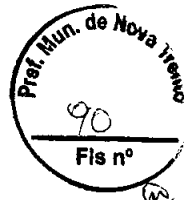
A empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA. **DECLARA**

- I. Que tomou conhecimento do edital e está de acordo com seus termos;
- II. Para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

Nova Trento, 18 de janeiro de 2021

Hemerson Voltolini
Sócio Administrador
CPF 767.346.689-91

IMA



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7739/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00138/CRFe parecer técnico nº 2731/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

ENDEREÇO: RUA HIPÓLITO BOITEUX, 62

CEP: 88270-000 MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 75.294.082/0001-23

Atividade de

ATIVIDADE: 42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

EMPREENDIMENTO: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA HIPÓLITO BOITEUX, 62

CEP: 88270-000 MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 704695.5554510215 - UTM Y 6980310.186039254

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

Qualquer alteração nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 453121

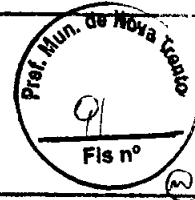
CÓDIGO: 235053



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Luiz Cláudio Borges em 13/04/2020 17:50:39 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Documentos em anexo

Não há.



Condições de validade

Autoriza a operação de um estabelecimento para o comércio de revenda varejista de combustíveis líquidos, com lavagem veicular, lubrificação e loja de conveniência, instalados num imóvel de 1.984,00m² de área total, área construída de 789,78m².

O empreendimento possui 02(dois) tanques atmosféricos, horizontais, na condição subterrânea, jaquetados, de 30m³ cada, bicompartimentados (2x20m³/10m³ - GC/GA e ODS-10/EH), totalizando 60m³.

Controles ambientais

1. 5(cinco) poços de monitoramento do lençol freático;
2. Sistema de drenagem oleosa para pista de abastecimento, área de tancagem, lavagem e lubrificação veicular, com efluentes líquidos destinados a 02(dois) sistemas separadores de água e óleo (SSAO), devendo atender aos padrões de lançamento de efluentes da Resolução CONAMA nº 430/2011 e Lei Estadual nº14.675/09;
3. Respiros dos tanques atmosféricos com válvulas de pressão e vácuo, retentora de vapores combustíveis;
4. Sistema de tratamento de efluentes domésticos composto por tanque séptico e filtro anaeróbio;
5. Contentores para armazenamento de resíduos sólidos Classe I (ABNT/NBR-10.004:2004);
6. Sistema monitor de vazamentos do SASC(sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), da marca comercial RSP Technology, modelo S2 Safety System (ABNT NBR 13.784).

Programas ambientais

1. Monitoramento e manutenção dos Controles Ambientais;
2. Plano de Ação Emergencial para operação - PAE;
3. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;
4. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;

Enviar ao IMA-SC, até o décimo dia do mês de dezembro de cada ano:

5. **Laudo anual de análises das águas subterrâneas dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno) e PAHs (Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos) (Resolução CONAMA 420/2009).** Adicionalmente analisar TPH *fingerprint* para amostra de água coletada a partir de poços instalados a jusante de tanques de armazenamento de óleo lubrificante usado e/ou SSAO. Os laudos analíticos devem contar com assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico. As análises devem ser realizadas em laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) e certificados de acordo com a NBR 17025 - Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, para os parâmetros de interesse. As análises devem conter parecer conclusivo de um profissional habilitado;

6. **Laudos trimestrais de análises dos efluentes dos Sistemas Separadores de Água e Óleo - SSAO, para os âmetros: pH, óleos e graxas (óleos minerais), surfactantes (substâncias tensoativas que reagem com azul de tileno), fenóis totais e materiais sedimentáveis, observando a Resolução CONAMA 430/2011 e a Lei Estadual 4.675/2009.** As análises devem conter parecer conclusivo de um profissional habilitado;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 7739/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00138/CRFe parecer técnico nº 2731/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA		
ENDEREÇO: RUA HIPÓLITO BOITEUX, 62		
CEP: 88270-000	MUNICÍPIO: NOVA TRENTO	ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 75.294.082/0001-23		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS
EMPREENDIMENTO: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA .

Localizada em

ENDEREÇO: RUA HIPÓLITO BOITEUX, 62		
CEP: 88270-000	MUNICÍPIO: NOVA TRENTO	ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 704695.5554510215 - UTM Y 6980310.186039254		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

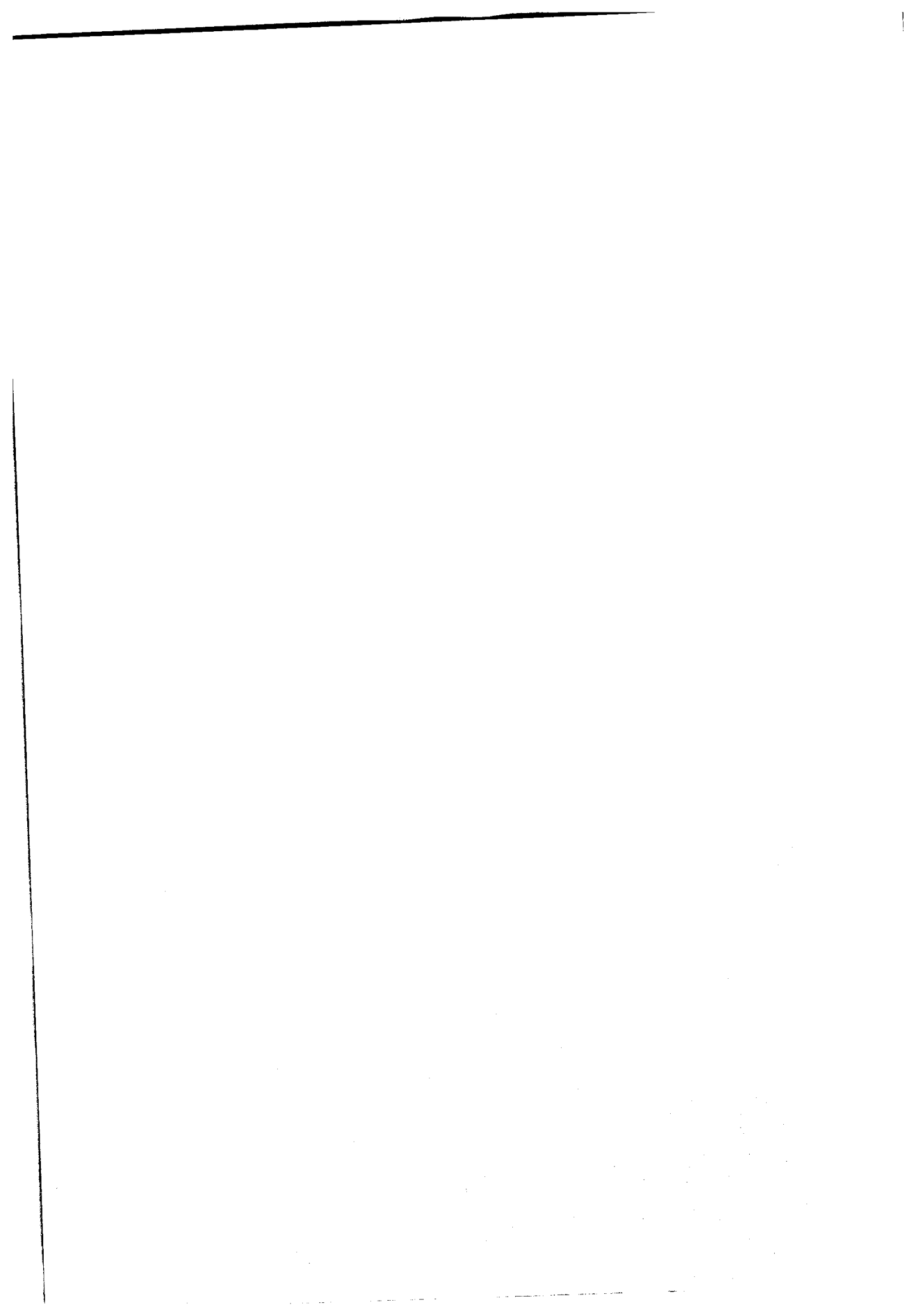


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 453121

CÓDIGO: 235053





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

ALVARÁ

ALVARÁ ANUAL DE AUTORIZAÇÃO – EXERCÍCIO 2020

O Delegado de Polícia da Comarca de São João Batista, no uso das suas atribuições conferidas pela legislação em vigor e atendendo ao que requereu: HEMERSON VOLTOLINI, tendo em vista a documentação apresentada, resolve conceder-lhe: **ALVARÁ** para **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL ETÍLICO CARBURANTE**, da empresa denominado (a) **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA - CNPJ Nº. 75.294.082/0001-23**, localizado: na **RUA HIPÓLITO BOITEUX, Nº. 70, BAIRRO CENTRO**, no município de Nova Trento - SC, com horário permitido para funcionamento das **07h00min às 23h00min**, mediante cumprimento das Leis vigentes e sob a fiscalização das autoridades competentes.

OBS: O presente Alvará deverá ser afixado em local visível e sua renovação deverá ser feita até o último dia do mês de Fevereiro do ano civil subsequente.

TIPO DE ESTABELECIMENTO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL ETÍLICO CARBURANTE.

VALIDADE: 28/02/2021 - OBS: A validade deste ficará vinculada ao atestado do Corpo de Bombeiros, sob pena de invalidação do presente alvará.

FAIXA ETARIA:

RECOLHEU: R\$ 347,09

DATA: 12/02/2020

ESTABELECIMENTO VISTORIADO POR: Policiais da DPMu de Nova Trento

LOCAL E DATA - Nova Trento, 18 de janeiro de 2021.

AUTORIDADE EXPEDIDORA:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - SAO JOAO BATISTA**



ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 08/01/2021 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func **184234** Prot Análise **14821** Prot Habite-se **7212**
RE **582515730**
Vistoriador **FABIANA PAROLIN**
Insendo por **FABIANA PAROLIN**
Empresa **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**
CNPJ/CPF **75.294.082/0001-23**
Fantasia **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Razão **32670130**
Cidade **NOVA TRENTO**
Bairro **CENTRO**
Logradouro **RUA: HIPÓLITO BOITEUX, Nº70**
CEP **88.270-000**
Ocupação **EDIFICAÇÕES ESPECIAIS - DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS E/OU INFLAMÁVEIS**
Complexidade **ALTA COMPLEXIDADE**
Área Total **789,78(m²)**
Área Vistoriada **789,78(m²)**
Edificação **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**
Local a ser Vistoriado **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**
Nº Pav **1** Nº Blocos **1**
Observações **Aprovado com base na IN nº 1/DSCV/CBMS
Dados atualizados**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA LAVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Documento gerado no servidor 10.193.4.221

**Comandante da OBM / Chefe SAT de
SAO JOAO BATISTA**

Código de autenticação.: F1842348225f9ffdf5c49267df7eea5e01075c8cf7f

Gerado em: 08/01/2021



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - SAO JOAO BATISTA**



ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 21/01/2020 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Matrícula Func 184234 Prot Análise 14821 Prot Habite-se 7212
Número 582515730
Proprietário LEONARDO TEIXEIRA ALBINO
Responsável LEONARDO TEIXEIRA ALBINO
Empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
CNPJ/CPF 75.294.082/0001-23
Endereço AUTO POSTO VOLTOLINI
Número 32670130
Cidade NOVA TRENTO
Bairro CENTRO
Logradouro RUA: HIPÓLITO BOITEUX, S/Nº
CEP 88.270-000
Capacidade EDIFICAÇÕES ESPECIAIS - DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS E/OU INFLAMÁVEIS
Complexidade ALTA COMPLEXIDADE
Área Total 789,78(m²)
Área Vistoriada 789,78(m²)
Edificação AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
Local para Vistoriada AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
Número de Blocos 1
Observações

Documento gerado no servidor 10.194.5.251

Comandante da OBM / Chefe SAT de
SAO JOAO BATISTA

Código de autenticação: F18423482251138c37f4fea91d0adaf0f85ec439eff

Gerado em: 21/01/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 671251
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 671251

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Raiz do CNPJ: 75.294.082

Certidão emitida às 13:45 de 07/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

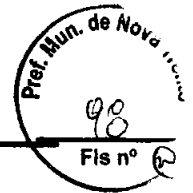
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



31/12/2020

0000690804

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7993301**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 30/12/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA, portador do CNPJ: 75.294.082/0001-23. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quinta-feira, 31 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0000690804



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 75.294.082/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/1980
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HIPOLITO BOITEUX	NUMERO 70	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3267-0130		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 10:10:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.294.082/0001-23

Razão Social: AUTO POSTO VOLTOLINI

Endereço: R HIPOLITO BOITEUX S/N / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2021 a 01/02/2021

Certificação Número: 2021010303350581038820

Informação obtida em 18/01/2021 09:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 75.294.082/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:20 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2021.
Código de controle da certidão: **69FC.BCF0.891D.5B1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



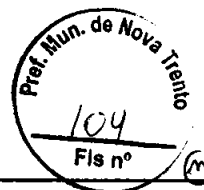
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**
CNPJ/CPF: **75.294.082/0001-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140161397703**
Data de emissão: **23/12/2020 10:40:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/02/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA CNPJ: 75294082000123

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWXWHG2456UVSBV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 18 de Janeiro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.294.082/0001-23
Certidão nº: 1100891/2021
Expedição: 18/01/2021, às 09:59:44
Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.294.082/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 128

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Rua HIPOLITO BOTTEUX, 70

BARRIO: CENTRO

CEP: 89279-000 UF: SC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
31 - COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICAÇÃO E LAVAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
645 - LOJA DE CONVENIÊNCIAS

CNPJ

INSC. EST.

INSCR. MUN.

75.294.082/0001-23

44

[Handwritten Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NOVA TRENTO
Departamento de Vigilância Sanitária

VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2020

*** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Tributação



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº : 2171

Pelo presente Alvará de Licença concede-se autorização à:

44 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Estabelecido em
HIPOLITO BOITEUX

Nº 30

CEP: 88270000

Bairro: CENTRO

UF: SC

Com

31 - COM. VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICAÇÃO E LAVAÇÃO

CNPJ: 75.294.082/0001-23

Válido para o exercício 2020

Horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente

Nova Trento(SC), 3 de Março de 2020.

Dalila Facchini
Dalila Facchini
Prefeitura Mun. de Nova Trento
Setor de Arrecadação e Tributação
Fone: 0078

OBS: É OBRIGATORIO AFIXAR ESTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL DO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Tributação

Nova Trento
Terra de Santa Paula



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº : 2230

Pelo presente Alvará de Licença de Localização e autorização a:

23126 - AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA

Estabelecido a
NICOLAU BADO

Nº 2230

CEP: 68270000

Complemento:

UF: SC

Bairro: CENTRO

Com:

46 - REVEN. DE COMBUST. E LUBRIF. DERIV. DE PET.

CNPJ:

05.482.696/0001-91

Válido para o exercício 2020

Horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente

Nova Trento(SC), 13 de Março de 2020.

Dalila Facchini
Prefeitura Mun. de Nova Trento
Setor de Arrecadação e Tributação
Nº 0078

É OBRIGATORIO AFIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 174

AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA

Rua NICOLAUS BASTIANI, Nº 100 - CENTRO
CEP: 89200-000 UF: SC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
44.11-10-01 - MANUTENÇÃO DE COMBUST. E LUBRIF. DERIV. DE PET.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CNPJ: 05.462.696/0001-81 INSC. EST.: 23126
MISC. MUN.:

SECRETARIA MUL. DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
Márcia Gentoni Costa
Vigilância Sanitária
Set. 4006

VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2020

***** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL *****

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA

CNPJ nº 05.462.696/0001-91



http://assinador.pscs.com.br/assinador/ver/autenticacao?chave1=VcFtExdvXm1_Gf0u0uqdtgKw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61702854949-MAIRA VOLTOLINI

MARILANI VOLTOLINI nacionalidade brasileira, nascida em 29/08/1979, Divorciada, Empresária, CPF nº 024.517.019-78, Carteira de Identidade nº 3.191.715-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Augusto Cipriani, 150, Bezenelo, município de Nova Trento-SC, CEP 88270000, Brasil.

MARAIZA VOLTOLINI nacionalidade brasileira, nascida em 07/04/1984, casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 042.547.059-80, Carteira de Identidade nº 4.208.109, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Hipolito Boiteux, 70, Centro, município de Nova Trento-SC, CEP 88270000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203250596, com sede Rua Nicolau Bado, 248, Centro Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.462.696/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - MAIRA VOLTOLINI admitida neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 11/10/1970, Divorciada, Empresária, CPF nº 617.028.549-49, Carteira de Identidade nº 1922349, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Hipolito Boiteux, 10, Centro, município de Nova Trento-SC, CEP 88270000, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia MARAIZA VOLTOLINI, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia MARAIZA VOLTOLINI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia MAIRA VOLTOLINI, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital totalmente integralizado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil)

Req: 81900000877319

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/07/2019

Certifico o Registro em 23/07/2019

Arquivamento 20196072417 Protocolo 196072417 de 23/07/2019 NIRE 42203250596

Nome da empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152990651861463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO NOVA TRENTA LTDA

CNPJ nº 05.462.696/0001-91

quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelas sócias. Em decorrência da alteração contratual, o capital social este fica assim distribuído:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$
MARILANI VOLTOLINI	15.000	15.000,00
MAIRA VOLTOLINI	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente a Sócia MARILANI VOLTOLINI e a Sócia MAIRA VOLTOLINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTO POSTO NOVA TRENTA LTDA
CNPJ Nº 05.462.696/0001-91**

Req: 81900000877319

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/07/2019

Certifico o Registro em 23/07/2019

Arquivamento 20196072417 Protocolo 196072417 de 23/07/2019 NIRE 42203250596

Nome da empresa AUTO POSTO NOVA TRENTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152990651861463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftfExdvXm_gFo0uqdtgk&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61702854949-MAIRA VOLTOLINI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO NOVA
TRENTO LTDA**

CNPJ nº 05.462.696/0001-91

MARILANI VOLTOLINI nacionalidade brasileira, nascida em 29/08/1979, Divorciada, Empresária, CPF nº 024.517.019-78, Carteira de Identidade nº 3.191.715-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Augusto Cipriani, 150, Bezenedo, município de Nova Trento-SC, CEP 88270000, Brasil.

MAIRA VOLTOLINI admitida neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 11/10/1970, Divorciada, Empresária, CPF nº 617.028.549-49, Carteira de Identidade nº 1922349, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Hipolito Boiteux, 10, Centro, município de Nova Trento-SC, CEP 88270000, Brasil.

Unicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203250596, com sede Rua Nicolau Bado, 248, Centro Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.462.696/0001-91, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social, que passa a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA.

Cláusula Segunda – Constitui objeto da sociedade limitada o ramo de atividade de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e demais derivados do petróleo, a prestação de serviços de lavagem e loja de conveniência.

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede na cidade de Nova Trento-SC, na Rua Nicolau Bado nº 248, bairro Centro, CEP: 88.270-000.

§ Único – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo como início de suas atividades o dia 01 de Novembro de 2002.

Cláusula Quinta – O capital social, de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), constituído de 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, esta subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, como segue:

Req: 81900000877319

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/07/2019

Certifico o Registro em 23/07/2019

Arquivamento 20196072417 Protocolo 196072417 de 23/07/2019 NIRE 42203250596

Nome da empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152990651861463

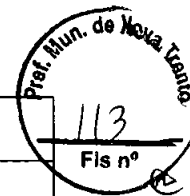
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXM_gfo0uqdtgk&chave2=Jlg8cmwspH_ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61702854949-MAIRA VOLTOLINI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO NOVA
TRENTO LTDA**

CNPJ nº 05.462.696/0001-91



Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$
MARILANI VOLTOLINI	15.000	15.000,00
MAIRA VOLTOLINI	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Clausula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 1º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Art. 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Clausula Setima – Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único – Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Oitava – A administração da sociedade é exercida pelas sócias **MARILANI VOLTOLINI** e **MAIRA VOLTOLINI** que em conjunto ou isoladamente terão poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções, como também efetuar financiamentos em estabelecimentos de créditos bancários, da compra, venda, de hipotecar, gravar e alienar, dar garantias bens móveis e imóveis, e tudo mais que for de interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Acordam os sócios entre si, que no uso da denominação social em negócios que envolvam o comprometimento do patrimônio da sociedade, as decisões sejam tomadas com pleno conhecimento do sócio não administrador, caso houver.

§ 2º – Pelo exercício da administração, as administradoras receberão um “pro labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios na data que lhes convier, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Req: 81900000877319

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/07/2019

Arquivamento 20196072417 Protocolo 196072417 de 23/07/2019 NIRE 42203250596

Nome da empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152990651861463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

23/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXh_Gfo0uqdtgKw&chave2=Ug8cwwspl_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61702854949-MAIRA VOLTOLINI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO NOVA
TRENTO LTDA**

CNPJ nº 05.462.696/0001-91

§ 3º – As administradoras respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Clausula Nona – Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Tratando-se de lucro, onde socios e administradores decidam pela distribuição dos mesmos, estes poderão ser distribuídos na data que convem aos sócios durante o ano, respeitando as normas fiscais vigentes.

Clausula Decima – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Clausula Décima Primeira – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único – Se nenhum dos sócios usar direito de preferência, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

Clausula Décima Segunda – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Clausula Décima Terceira – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdxvXm_Gf00uqdtgKw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGJ5CvuiRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61702854949-MAIRA VOLTOLINI
Pref. Mun. de Nova Itaipava
Fis nº 114

Req: 8190000877319

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/07/2019

Certifico o Registro em 23/07/2019

Arquivamento 20196072417 Protocolo 196072417 de 23/07/2019 NIRE 42203250596

Nome da empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152990651861463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO NOVA
TRENTO LTDA**

CNPJ nº 05.462.696/0001-91

Parágrafo Segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Clausula Décima Quarta – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Quinta – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Clausula Décima Sexta – As administradoras declaram sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula Decima Setima – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo que dispõe a lei 10.406/02 e supletivamente, no que couber pela Lei 6.404/76.

Clausula Décima Oitava – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São João Batista-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

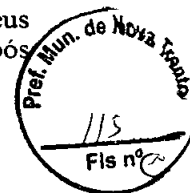
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA TRENTO-SC, 11 de julho de 2019.

MARILANI VOLTOLINI
P/P: MAIRA VOLTOLINI

MARAIZA VOLTOLINI
P/P: MAIRA VOLTOLINI

MAIRA VOLTOLINI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXMI_gf00uqdtgKw&chave2=Ujg8cwwsph_ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61702854949-MAIRA VOLTOLINI

Req: 8190000877319

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/07/2019

Arquivamento 20196072417 Protocolo 196072417 de 23/07/2019 NIRE 42203250596

Nome da empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152990651861463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

23/07/2019



196072417

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA
PROTOCOLO	196072417 - 23/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203250596
CNPJ 05.462.696/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019
SOB N: 20196072417



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61702854949 - MAIRA VOLTOLINI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/07/2019

Arquivamento 20196072417 Protocolo 196072417 de 23/07/2019 NIRE 42203250596

Nome da empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152990651861463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

23/07/2019

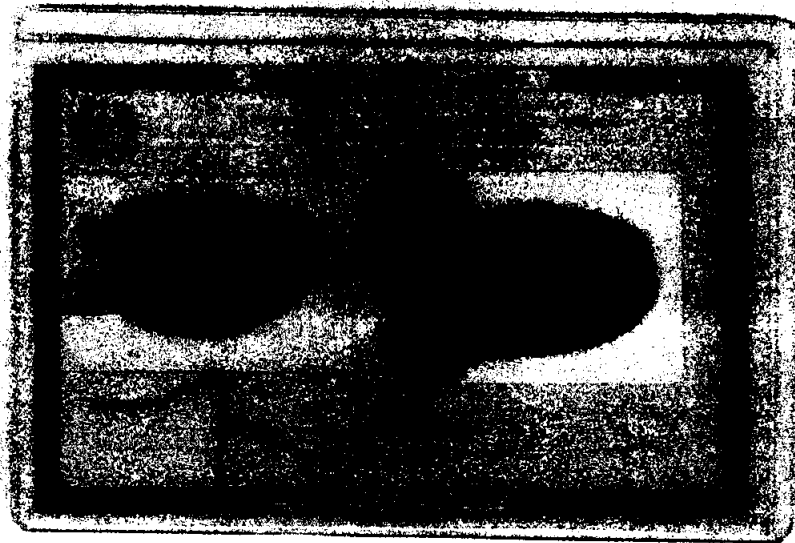


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.482.698/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2002
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NICOLAU BADO	NÚMERO 248	COMPLEMENTO *****
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 2670-805
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

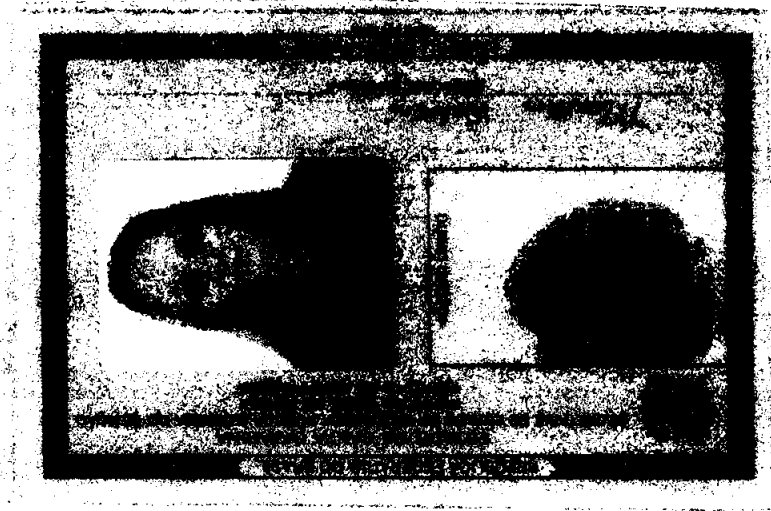
Emitido no dia 20/01/2021 às 10:32:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prof. Mun. de Nova Teusa
118
Fis n°





Pref. Mun. de Salud Llanito
119
Fis n°





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA
CNPJ: 05.462.696/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:57 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **3EBB.58AD.D17E.5FBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **05.462.696/0001-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140007001476**
Data de emissão: **18/01/2021 15:14:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/03/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA – CNPJ: 05.462.696/0001-91

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/01/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

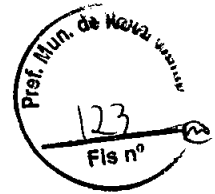
CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

RESSALVA

NOVA TRENTO/SC, 19 DE JANEIRO DE 2021


Daniela Facchini
Pref. Mun. de Nova Trento
Setor de Arrecadação e Tributação
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.462.696/0001-91
Razão Social: AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA
Endereço: RUA NICOLAU BADO 248 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2021 a 05/02/2021

Certificação Número: 2021010702571378180116

Informação obtida em 20/01/2021 10:34:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.462.696/0001-91

Certidão nº: 2172266/2021

Expedição: 20/01/2021, às 10:37:53

Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.462.696/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA.

CNPJ 05.462.696/0001-91

FONE: 48 3267 0805

RUA NICOLAU BADO, 248, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

DECLARAÇÕES



A empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA., com sede na Rua Nicolau Bado, 248, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.462.696/0001-91, por intermédio de seu representante legal, Sr. Maira Voltolini, portador do CPF nº 617.028.549-49, **DECLARA**, para fins de participação em **Processo Licitatório**, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpra plenamente os requisitos de habilitação.**


A empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA. **declara que NÃO SE ENQUADRA nos itens abaixo:**

- I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do ~~capital~~ social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- II. Suspenso por Municípios, Estados ou órgão federal;
- III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do município de NOVA TRENTO;
- X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do município de NOVA TRENTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- XII. Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- XIII. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- XIV. Tenha participação direta ou indireta (ou participado de consórcio) que elaborou (ou realizado parte) do anteprojeto ou projeto básico da licitação em tela.
- XV. Tenha administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio (quando participação superar 5% - cinco por cento - do capital votante) que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico.

A empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA. **DECLARA**

- I. Que tomou conhecimento do edital e está de acordo com seus termos;
- II. Para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

Nova Trento, 18 de janeiro de 2021



Maira Voltolini
Sócio Administrador
CPF 617.028.549-49

AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA.

CNPJ 05.462.696/0001-91

FONE: 48 3267 0805

RUA NICOLAU BADO, 248, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

DECLARAÇÕES



A empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA., com sede na Rua Nicolau Bado, 248, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.462.696/0001-91, por intermédio de seu representante legal, Sr. Maira Voltolini, portador do CPF nº 617.028.549-49, **DECLARA**, para fins de participação em Processo Licitatório, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 **e cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**


A empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA. **declara que NÃO SE ENQUADRA nos itens abaixo:**

- I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do ~~capital~~ social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- II. Suspenso por Municípios, Estados ou órgão federal;
- III. Declarada inidônea pela União, ~~por~~ Estado, pelo Distrito Federal;
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoas que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do município de NOVA TRENTO;
- X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do município de NOVA TRENTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- XII. Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- XIII. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- XIV. Tenha participação direta ou indireta (ou participado de consórcio) que elaborou (ou realizado parte) do anteprojeto ou projeto básico da licitação em tela.
- XV. Tenha administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio (quando participação superior 5% - cinco por cento - do capital votante) que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico.

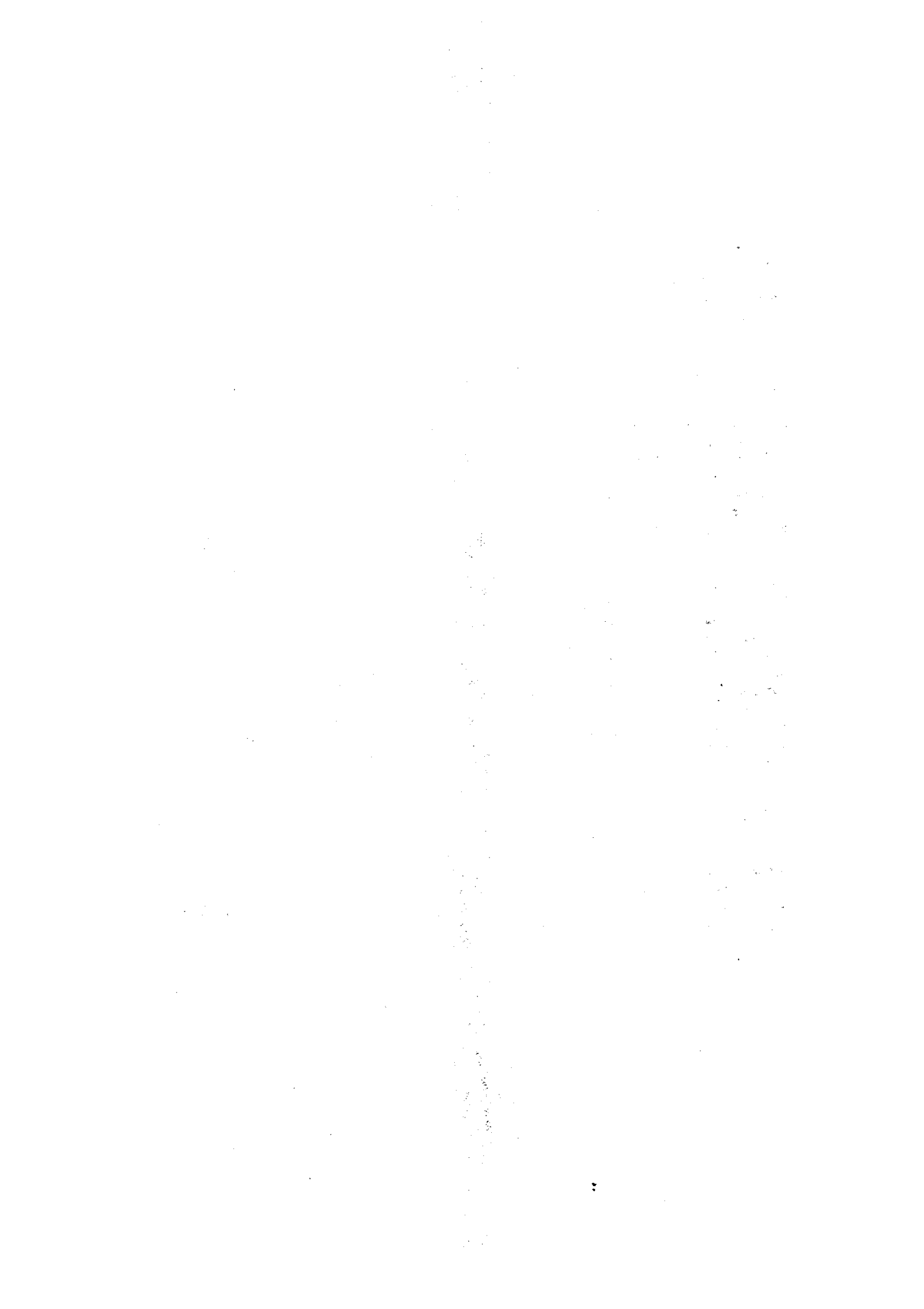
A empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA. **DECLARA**

- I. Que tomou conhecimento do edital e está de acordo com seus termos;
- II. Para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

Nova Trento, 18 de janeiro de 2021



Maira Voltolini
Sócio Administrador
CPF 617.028.549-49



AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA.

CNPJ 05.462.696/0001-91

FONE: 48 3267 0805

RUA NICOLAU BADO, 248, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

DECLARAÇÕES



A empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA., com sede na Rua Nicolau Bado, 248, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.462.696/0001-91, por intermédio de seu representante legal, Sr. Maira Voltolini, portador do CPF nº 617.028.549-49, **DECLARA**, para fins de participação em **Processo Licitatório**, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpra plenamente os requisitos de habilitação.**

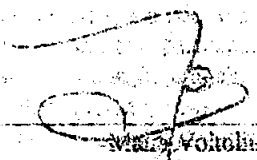
A empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA. declara que **NÃO SE ENQUADRA** nos itens abaixo:

- I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- II. Suspenso por Municípios, Estados ou órgão federal;
- III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX. Relação de parentesco até o terceiro grau civil, com dirigente do município de NOVA TRENTO;
- X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do município de NOVA TRENTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- XI. Inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravidão, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- XII. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- XIII. Tenha participação direta ou indireta (ou participado de consórcio) que elaborou (ou realizado parte) do anteprojeto ou projeto básico da licitação solicitada;
- XIV. Tenha administração, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio (quando participação superior 5% - cinco por cento - do capital votante) que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico;

A empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA. **DECLARA**

- A. Que possui conhecimento do edital e está de acordo com seus termos;
- B. Que, para fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/91, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, **não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não** emprega menor de dezessis anos, salvo na condição de aprendiz;

Nova Trento, 18 de janeiro de 2021


Maira Voltolini
Sócio Administrador
CPF 617.028.549-49

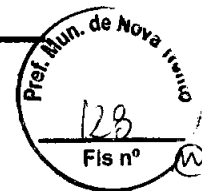


20/01/2021

0000745527

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIDÃO Nº: 8046899****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 19/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUTO POSTO NOVA TRENTO, portador do CNPJ: 05.462.696/0001-91. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000745527



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 693643

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AUTO POSTO NOVA TRENTO

Raiz do CNPJ: 05.462.696

Certidão emitida às 11:03 de 20/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



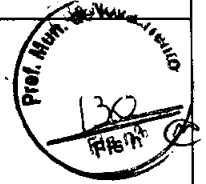
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
564034	21/01/2021	14/12/2020	14/03/2021

Dados básicos:

CNPJ : 05.462.696/0001-91
Razão Social : AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA
Nome fantasia : POSTO NOVA TRENTO
Data de abertura : 01/11/2002

Endereço:

logradouro: RUA NICOLAU BADO
N.º: 248 Complemento: POSTO IPIRANGA
Bairro: CENTRO Município: NOVA TRENTO
CEP: 88270-000 UF: SC



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

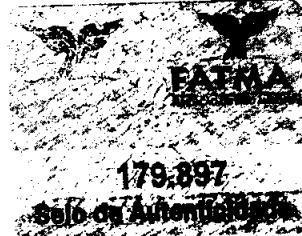
Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	8R8788LDJ2I62QEP
-----------------------	------------------



Nº 2790/2017

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00137/CRF e parecer técnico nº 3444/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA				
ENDEREÇO:	RUA: NICOLAU BADO, 248, BEZENELLO				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	05.462.696/0001-91				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, POSTOS DE REVENDA, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM E/OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS				
EMPREENHIMENTO:	AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA: NICOLAU BADO, 248, CENTRO				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 705713.0816067478 - UTM Y				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 19 de Abril de 2017


Daniel Vinícius Netto
Gerente
235.403-6

Documentos em anexo

Não há.



Condições de validade

Autoriza a operação de um estabelecimento para o comércio de revenda varejista de combustíveis líquidos, com lubrificação, lavagem e loja de conveniência, ocupando uma área total de 2.047,50m² e 977,26m² de área útil. O empreendimento possui 02(dois) tanques atmosféricos, horizontais, na condição subterrânea, jaquetados, de 30m³ cada, ambos bicompartimentados (15/15 - EH/ODC e 10/20m³ - GA/GC). Volume total de 60m³.

Ficam estabelecidas a seguintes condicionantes:

- 1) Possuir responsável técnico pelo monitoramento dos controles ambientais e condicionantes existentes para o empreendimento durante a vigência desta licença ambiental de operação;
- 2) Enviar a FATMA, até o décimo dia do mês de dezembro de cada ano:
 - a) **Laudo anual** de análise de água subterrânea para os parâmetros BTEX e PAHs (Resolução CONAMA 420/2009). Adicionalmente analisar TPH fingerprint para amostra de água coletada a partir de poços de monitoramento instalados a jusante de tanques de armazenamento de óleo lubrificante usado e/ou **SSAO**. Os laudos analíticos devem contar com assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico. As análises devem conter parecer conclusivo de um profissional habilitado. As análises devem ser realizadas em laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) e certificados de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17.025 - Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, para os parâmetros de interesse;
 - b) **Laudos trimestrais** de análises dos efluentes dos Sistemas Separadores de Água e Óleo - SSAO, para os parâmetros: pH, óleos e graxas (óleos minerais), surfactantes (substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno), fenóis totais e materiais sedimentáveis, observando a Resolução CONAMA 430/2011 e a Lei Estadual nº14.675/2009. As análises devem conter parecer conclusivo de um profissional habilitado;
 - c) **Planilha** contendo informações sobre a destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado (**OLUC** - Resolução CONAMA 362/05), com identificação do coletor, número do certificado de coleta, data de coleta, volume coletado, placa do veículo coletor, e identificação da unidade de rerrefino. A Planilha deve vir acompanhada de cópia dos certificados de coleta de óleo usado ou contaminado emitidos, bem como cópia da Licença Ambiental de Operação do respectivo coletor e rerrefinador;
 - d) **Planilha da destinação das embalagens usadas de óleo lubrificante**, com identificação do coletor, número do certificado de coleta, data de coleta, volume coletado (**Programa Jogue Limpo** de logística reversa; Resolução CONSEMA nº02/2010).
 - e) **Planilha** contendo informações sobre a destinação dos resíduos sólidos contaminados (Classe 1 - NBR 10.004). Inserir as informações no Sistema Eletrônico para Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos (MTR/FATMA).

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Nº 2790/2017

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00137/CRF e parecer técnico nº 3444/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA		
ENDEREÇO: RUA: NICOLAU BADO, 248, BEZENELLO		
CEP: 88270-000	MUNICÍPIO: NOVA TRENTO	ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 05.462.696/0001-91		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, POSTOS DE REVENDA, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA METALHISTA, COM LAVAGEM E/OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS
EMPREENDIMENTO: AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA: NICOLAU BADO, 248, CENTRO		
CEP: 88270-000	MUNICÍPIO: NOVA TRENTO	ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 705713.0816067478 - UTM Y		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.


Condições gerais

- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.
--

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 19 de Abril de 2017	 Daniel Vinicius Netto Gerente 235.403-6
------------------------------------	--



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - SAO JOAO BATISTA**



ATESTADO DE VISTORIA PARA REGULARIZAÇÃO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 21/07/2020 a 12/06/2021

Prot Func 185565 Prot Análise 14813 Prot Habite-se 6514
RE 582515717
Vistoriador **FABIANA PAROLIN**
Inserido por **FABIANA PAROLIN**
Empresa **AUTO POSTO NOVA TRENTO**
CNPJ/CPF 05.462.696/0001-91
Fantasia **AUTO POSTO NOVA TRENTO**
Fone 32670805
Jade **NOVA TRENTO**
CENTRO
Logradouro **RUA: NICOLAU BADO, Nº248**
CEP 88.270-000
Ocupação **EDIFICAÇÕES ESPECIAIS - DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS E/OU INFLAMÁVEIS**
Complexidade **ALTA COMPLEXIDADE**
Área Total 897,07(m²)
Área Vistoriada 897,07(m²)
Edificação **AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA**
Local a ser Vistoriado **AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA**
Nº Pav. 2 Nº Blocos 1
Observações **Edificações especiais - depósito de combustíveis e/ou inflamáveis, comércio varejista de combustíveis auto motores.**

Documento gerado no servidor 10.193.4.221

**Comandante da OBM / Chefe SAT de
SAO JOAO BATISTA**

Código de autenticação: F1855658225a9c4c66dc9696b9183dcc884e6f688a9

Gerado em: 21/07/2020



Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Número
42Validade
31/12/2020

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

Concedido à

TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 35.028.272/0001-84

Para estabelecer na

Rua DOS IMIGRANTES, 921 - Bairro BESENELLO - Distrito SEDE - CEP: 88270000

Nome fantasia

POSTO VIA BELLA

Atividade principal

OM. VAREJ. DE COMBUST. E LUBRIFI. DERV. PETROLIO

Horário de funcionamento

Econômico

25579

Início da atividade

02/12/2019

Código de controle

CW0PHDGVADLY2GJ0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei Complementar 661 de 21 de novembro de 2017, art. 207 a 2010.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 30 de Março de 2020



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - SAO JOAO BATISTA**



ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 09/11/2020 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func **237102** Prot Análise **24177** Prot Habite-se **10206**
RE **592545727**
Vistoriador **FABIANA PAROLIN**
Inserido por **FABIANA PAROLIN**
Empresa **TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ/CPF **35.028.272/0001-84**
Fantasia **POSTO VIA BELLA**
Fone **4730750177**
Cidade **NOVA TRENTO**
Estado **CENTRO**
Logradouro **RUA: DOS IMIGRANTES, Nº921**
CEP **88.270-000**
Ocupação **EDIFICAÇÕES ESPECIAIS**
Complexidade **ALTA COMPLEXIDADE**
Area Total **212,56(m²)**
Área Vistoriada **212,56(m²)**
Edificação **SALAVONY DOS SANTOS TRIDAPALLI**
Local a ser Vistoriado **SALAVONY DOS SANTOS TRIDAPALLI**
Nº Pav. **1** Nº Blocos **1**
Observações **Aprovado com base na IN nº 1/DSCI/CBMSC**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA**

Documento gerado no servidor 10.193.4.221

**Comandante da OBM / Chefe SAT de
SAO JOAO BATISTA**

Código de autenticação: F23710282256d6ac04b779f11262494c93bf68bbd84

Gerado em: 09/11/2020

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 1969/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/11313/CRFe parecer técnico nº 1753/2020, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA DOS IMIGRANTES, 921, BAIRRO BESENELLO,		
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	35.028.272/0001-84		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E ALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS		
PREENDIMENTO:	TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA		

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA DOS IMIGRANTES, 921, BEZENELO,		
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 705875.010562 - UTM Y 6980105.871271		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- Qualquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser dadas de anuência do IMA.
- IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

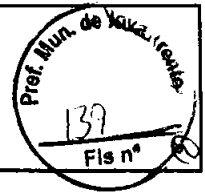
http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 443216

CÓDIGO: 238830



Não há.



Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de um estabelecimento para comércio de revenda varejista de combustíveis líquidos, **SEM** lavagem, lubrificação veicular e loja de conveniência (PAB/11313/CRF) instalado em um terreno com área de 882,67m² e área total construída de 393,68m².

O empreendimento possui 02 (dois) tanques atmosféricos, horizontais, na condição subterrânea, de 30m³ cada, sendo os dois tanques bi-compartimentados (15/15) para os combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada) e (óleo diesel S-10, etanol hidratado). Volume total de 60m³. Possui também um tanque subterrâneo de 1m³ de capacidade para armazenamento de óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC). Todos os tanques subterrâneos são construídos de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13785 e ABNT NBR 13312 e ABNT NR 15072 para o tanque de OLUC. São os chamados tanques jaquetados, ou seja, o primeiro tanque construído de aço carbono e o segundo de resina e fibra de vidro reforçadas, com espaço intersticial anular, que permite a instalação dos sensores para detecção de qualquer vazamento.

A atividade se enquadra de acordo com a Resolução CONSEMA nº03/2008, Anexo I, Código 42.32.10 - Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, posto de revenda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos. Trata-se de um empreendimento de porte pequeno e médio potencial poluidor, portanto CLASSE IB (VT<=60m³).

actos florestais

1. **Reserva Legal:** a empresa encontra-se instalada em área urbana, não sendo necessária a Averbação de Reserva Legal;
2. **Uso de APP:** não fará uso de APP;
3. **Autorização de corte de vegetação:** não será necessário a supressão de vegetação;
4. **Espécie da flora e/ou Fauna ameaçadas de extinção:** no terreno não há fauna nem flora ameaçada de extinção;
5. **Área verde:** não há.

Controles ambientais

1. 04 (quatro) poços de monitoramento do lençol freático;
2. 01 (um) sistema separador de água e óleo (SSAO), para a pista de abastecimento, troca de óleo e área de tancagem, devendo atender os padrões de lançamento da Resolução CONAMA nº 430/2011 e Lei Estadual nº14.675/09;
3. Respiros dos tanques atmosféricos com válvulas de pressão e vácuo, retentora de vapores e combustíveis;
4. Efluentes do esgoto sanitário tratados por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio com lançamento na Rede Pluvial ;
5. Contentores para armazenamento de resíduos sólidos Classe I (ABNT/NBR-10.004:2004) e coleta seletiva;
6. Sumps nas unidades abastecedoras, filtro diesel e tanques;
7. Spill container;
8. Sistema Monitor de Vazamentos.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 1969/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/11313/CRFe parecer técnico nº 1753/2020, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA				
ENDEREÇO:	RUA DOS IMIGRANTES, 921, BAIRRO BESENELLO,				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	35.028.272/0001-84				

Para Atividade de

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTES E ESTACIONAMENTOS DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS				
EMPREENHIMENTO:	TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA DOS IMIGRANTES, 921, BEZENELO,				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 705875.010562 - UTM Y 6980105.871271				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- Qualquer alteração nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser solicitadas de anuência do IMA.
- O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

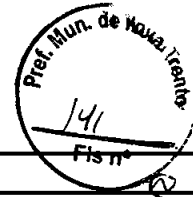
http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 443216

CÓDIGO: 238830

Documentos em anexo

Não há.



Condições de validade

Programas ambientais

- Programa de Monitoramento do Sistema de Controle Ambiental;
- Programa de Monitoramento dos Efluentes e da Qualidade das Águas Subterrâneas;
- Programa de Controle das Emissões Atmosféricas;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos/PGRS;
- Programa de Prevenção e Combate a Incêndios de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiro de Santa Catarina;
- Programa de Tratamento de Efluentes Sanitários, tratados através de tanque séptico e filtro anaeróbico; e
- Programa de Tratamento de Efluentes de Pista e Lavação, tratados através de sistema separador água/óleo (SSAO).
- Plano de Ação Emergencial - PAE

Medidas compensatórias

Não há.

1. Condições Específicas da LAO:

1.1. Esta Licença NÃO autoriza o funcionamento do setor de Lavação de Veículos;

1.2. O empreendedor deverá realizar nova análise dos poços de monitoramento no prazo de 120 dias a contar da data de emissão desta Licença LAO e no caso de se apresentarem secos, deverão ser instalados, novos Poços de monitoramento para se adequarem as normas estabelecidas na IN-01 IMA; Enviar a este Instituto IMA, laudo das análises com ART do responsável técnico. Caso haja necessidade da instalação de novos poços de monitoramento, enviar ao IMA documentação comprobatória, como relatório e ART do responsável técnico;

1.3. Apresentar dentro do prazo de 120 dias a contar da data de emissão desta Licença LAO, Cópia do registro do pedido de autorização para funcionamento junto a Agência Nacional do Petróleo - ANP;

1.4. Enviar ao IMA, até o décimo dia do mês de dezembro de cada ano relatórios de monitoramento ambiental:

a) Laudo anual de análise de água subterrânea para os parâmetros BTEX e PAHs (Resolução CONAMA 420/2009) adicionalmente analisar TPH Fingerprint para amostra de água coletada a partir de poços de monitoramento instalados a jusante de tanques de armazenamento de óleo lubrificante usado e de caixas separadoras óleo/água. Deverão ser apresentados, ainda, os resultados dos brancos do método e dos surrogates (rastreadores) e; ensaios de adição e recuperação dos analitos na matriz (Spike);

b) Laudo semestral de análise do efluente do Sistema Separador de Água e Óleo - SSAO para os parâmetros: Ph, óleos e graxas (óleos minerais), surfactantes (substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno), fenóis totais e materiais sedimentáveis, observando a Resolução CONAMA 430/2011 e a Lei Estadual nº 14.675/2009. As análises devem conter parecer conclusivo de um profissional habilitado;

c) Cadeias de custódia contendo as seguintes informações: identificação do projeto, nome e endereço da área de interesse; empresa responsável pela coleta; identificação e assinatura do técnico responsável pela coleta; identificação e assinatura do responsável pelo transporte; identificação e assinatura do técnico responsável pelo recebimento das amostras no laboratório; identificação da amostra; identificação da matriz a ser analisada; identificação das substâncias químicas a serem quantificadas;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 1969/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/11313/CRFe parecer técnico nº 1753/2020, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA		
ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES, 921, BAIRRO BESENELLO,		
CEP: 88270-000	MUNICÍPIO: NOVA TRENTO	ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 35.028.272/0001-84		

Para Atividade de

IDADE: 42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E ALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS
EMPREENHIMENTO: TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES, 921, BEZENELO,		
CEP: 88270-000	MUNICÍPIO: NOVA TRENTO	ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 705875.010562 - UTM Y 6980105.871271		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- Qualquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser autorizadas de anuência do IMA.
- ... - IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

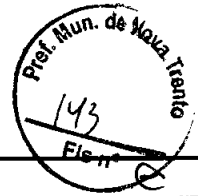
http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 443216

CÓDIGO: 238830

Documentos em anexo

Não há.



Condições de validade

quantidade e tipo de frascos utilizados por amostra; especificação dos conservantes eventualmente utilizados; data e horário de amostragem; data e horário de entrega ao laboratório; temperatura de chegada ao laboratório;

d) Parecer conclusivo sobre o resultado dos laudos, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART;

1.5. Tais resultados deverão ser apresentados em planilha, juntamente com dados históricos e com interpretação dos mesmos;

1.6. Os procedimentos de amostragem, prazos de validade de amostras, formas de acondicionamento e preservação de amostras devem atender às especificações descritas em normas reconhecidas nacional e/ou internacionalmente;

1.7. Os laudos analíticos devem contar com identificação do laboratório, do cliente e da amostra; data e horário de coleta e de extração / análise da amostra no laboratório; o método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado; a incerteza de medição de cada parâmetro; assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico;

1.8. As análises devem ser realizadas em laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) e certificados de acordo com a NBR 17025 - Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, para os parâmetros de interesse;

1.9. Os resultados analíticos de BTEX e PAHs devem ser avaliados segundo Resolução CONAMA nº. 420/09 e no caso de TPH Fingerprint, na Lista Holandesa (Dutch Reference Framework - DRF);

1.10. Planilha contendo informações sobre a destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, com identificação do coletor, número do certificado de coleta, data de coleta, volume coletado, placa do veículo coletor, e Identificação da unidade de rerrefino (Anexo 7). A Planilha deve vir acompanhada de cópia dos certificados de coleta de óleo usado ou contaminado emitidos, bem como cópia da Licença Ambiental de Operação do respectivo coletor e rerrefinador. Inserir as informações no Sistema Eletrônico para Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos (MTR/IMA);

1.11. Esta LAO poderá ser a qualquer tempo, revogada pelo descumprimento de qualquer das condicionantes.

2. Condicionantes para próxima LAO:

2.1. Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, acompanhados de relatório fotográfico, e declaração de que não houve ampliação ou modificação do empreendimento com ART do responsável pela elaboração do Relatório Técnico;

2.2. A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, conforme art. 18, Inciso III, Parágrafo 4º da Resolução CONAMA nº 237/97.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



15/12/2020

0000663851

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7967091

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 14/12/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA, portador do CNPJ: 35.028.272/0001-84. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 15 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº: **0000663851**



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 666513

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

Raiz do CNPJ: 35.028.272

Certidão emitida às 14:22 de 21/12/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.028.272/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2019
NOME EMPRESARIAL TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO VIA BELLA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS IMIGRANTES	NÚMERO 921	COMPLEMENTO *****
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO BESENELLO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUS@POSTOSVIABELLA.COM.BR		TELEFONE (48) 3267-0987
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 13:49:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 35.028.272/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:12 do dia 15/12/2020 <hora e data de Brasília>.

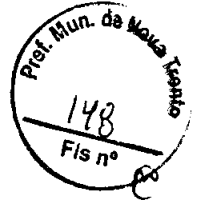
Válida até 13/06/2021.

Código de controle da certidão: **61E8.4C38.F7AE.E9FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



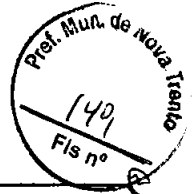
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **35.028.272/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140157648250**
Data de emissão: **15/12/2020 13:27:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/02/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 35028272000184

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWJUTQXBI4UNEOG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 22 de Janeiro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.028.272/0001-84
Razão Social: TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: RUA DOS IMIGRANTES / BESENELLO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2021 a 07/02/2021

Certificação Número: 2021010903375170008283

Informação obtida em 21/01/2021 13:46:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.028.272/0001-84

Certidão n°: 32960821/2020

Expedição: 15/12/2020, às 13:31:50

Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.028.272/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



POSTO VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 35.028.272/0001-84



DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº35.028.272/0001-84 sediada na Rua dos Imigrantes, nº 921, Bairro: Besenello, Cidade de Nova Trento/SC; CEP: 88270-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 14 de janeiro de 2021.

Vinicius Sommavilla; RG 4661241

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 25/01/2021 às 09:00 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2021, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unit.	Preço total
01	100.000	LITROS	GASOLINA COMUM	RS 4,47	RS 447.000,00
02	270.000	LITROS	DIESEL S10	RS 3,63	RS 980.100,00
03	20.000	LITROS	DIESEL S500	RS 3,59	RS 71.800,00
04	100	GALÃO 20 LITROS	ARLA 32	RS 65,00	RS 6.500,00
TOTAL EM RS					1.505.400,00

*Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 2356-6

Conta-Corrente: 2000-1

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

Local/Data: Nova Trento/SC, 21 de janeiro de 2021


Carimbo e Assinatura do PROPONENTE

POSTOS VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS
CNPJ 35 028 272/0001-84

Rua dos Imigrantes, nº 921; Bairro: Besenello; Nova Trento/SC CEP: 88.270-000
Telefone: (48) 3267-0987



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



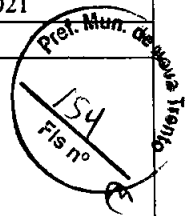
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7595570	14/01/2021	14/01/2021	14/04/2021

Dados básicos:

CNPJ : 12.661.762/0001-18
Razão Social : SOMMAS COMBUSTIVEIS LTDA
Nome fantasia : SOMMAS COMBUSTIVEIS LTDA
Data de abertura : 21/04/2020

Endereço:

Logradouro: RODOVIA SC 410, N 1099, KM 13
N.º: 1099 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: CANELINHA
CEP: 88230-000 UF: SC



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	I2I94GH884K7X3YV
------------------------------	------------------

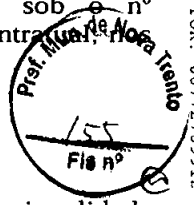
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 35.028.272/0001-84



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYn8CA9GaAUF0JnGmc9&chave2=Dg8cwwspH_cKj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00772709912-VINICIUS SOMMAVILLA | 05846473954-ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA

ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1988, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 058.464.739-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.931.661, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PRESIDENTE GETULIO, 100, CASA 06, #VARZEA DO RANCHINHO (MONTE AL, CAMBORIU, SC, CEP 88349159, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205997290, com sede Rua dos Imigrantes, 921, Besenello Nova Trento, SC, CEP 88270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.028.272/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. VINICIUS SOMMAVILLA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 007.727.099-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04881819952, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PRESIDENTE GETULIO, 100, CASA 6, VARZEA DO RANCHINHO (MONTE ALEGRE), CAMBORIU, SC, CEP 88349159, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VINICIUS SOMMAVILLA, da seguinte forma: venda em moeda corrente do país, neste ato. Dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: VINICIUS SOMMAVILLA, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VINICIUS SOMMAVILLA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 8100000037275

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20204930057 Protocolo 204930057 de 13/01/2020 NIRE 42205997290

Nome da empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206728155384247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



14/01/2020



CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NOVA TRENTO, SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

SÓCIO - VINICIUS SOMMAVILLA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 007.727.099-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04881819952, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PRESIDENTE GETULIO, 100, CASA 6, VARZEA DO RANCHINHO (MONTE ALEGRE), CAMBORIU, SC, CEP 88349159, BRASIL.

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO

Clausula 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial de TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, e tem sede e domicilio na Rua dos Imigrantes, 921, Besenello - Nova Trento, SC, CEP 88270000.

OBJETO SOCIAL

Clausula 2ª. - O objeto do negócio será, comercio varejista de combustíveis; comercio varejista de lubrificantes; comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; lanchonete, casa de chá e sucos.

INICIO E PRAZO

Clausula 3ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 27.09.2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE

Clausula 4ª. - O capital social é de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente realizadas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios, conforme abaixo:

a-) VINICIUS SOMMAVILLA, 50.000 (CINCOENTA MIL) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS)

Req: 8100000037275

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20204930057 Protocolo 204930057 de 13/01/2020 NIRE 42205997290

Nome da empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206728155384247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

14/01/2020



Quadro resumo do capital social

SOCIO	QUOTAS	VALOR \$	%
VINICIUS SOMMAVILLA	50.000	R\$ 50.000,00	100
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Clausula 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 7ª. - A administração da sociedade caberá a sócia VINICIUS SOMMAVILLA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º- os quotistas em conjunto poderão nomear um gerente outorgando-lhe expressamente os poderes pör procuração, pör prazo determinado.

§ 2º- fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto, ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de AVAIS, ENDOSSOS ou CAUÇÕES DE FAVOR.

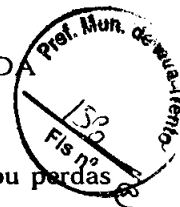
§ 3º- assinará pela sociedade a sócia administradora a Sra. VINICIUS SOMMAVILLA, em conjunto ou individualmente.

§ 4º- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula 8ª. - Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TREVISÓ COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 35.028.272/0001-84



balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 9ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 10o. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 11o. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 12o. - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 13o. - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regulados pôr lei em vigor.

FORO

Clausula 14o. - Fica eleito o foro de Nova Trento, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA TRENTO, 13 de janeiro de 2020.

ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA

VINICIUS SOMMAVILLA

Req: 8100000037275

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20204930057 Protocolo 204930057 de 13/01/2020 NIRE 42205997290

Nome da empresa TREVISÓ COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206728155384247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

14/01/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204930057



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
PROTOCOLO	204930057 - 13/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205997290
CNPJ 35.028.272/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020
SOB N: 20204930057

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204930057

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05846473954 - ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA

Cpf: 00772709912 - VINICIUS SOMMAVILLA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20204930057 Protocolo 204930057 de 13/01/2020 NIRE 42205997290

Nome da empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

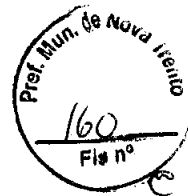
Chancela 206728155384247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

14/01/2020



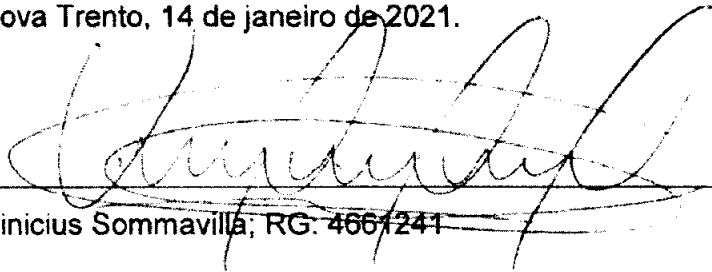
POSTO VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 35.028.272/0001-84



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

TREVISO COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.028.272/0001-84 sediada na Rua dos Imigrantes, número 921, Bairro: Besenello, cidade de Nova Trento/SC; CEP 88270-000, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 14 de janeiro de 2021.



Vinicius Somavilla; RG: 4661241



POSTO VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 35.028.272/0001-84

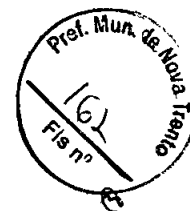


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Rua dos Imigrantes, nº921, Bairro: Besenello, cidade de Nova Trento/SC; CEP: 88270-000, inscrita no CNPJ nº 35.028.272/0001-84 por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 14 de janeiro de 2021.

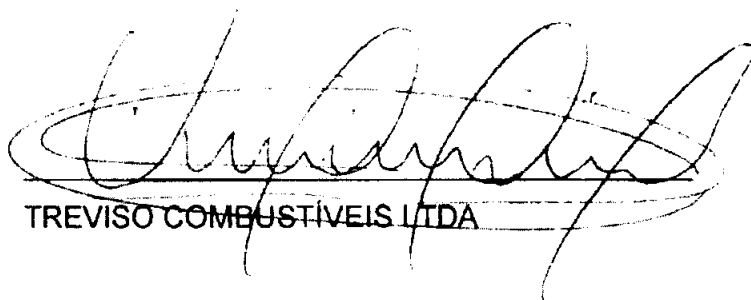
TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.028.272/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius Somavilla LTDA, portador da Carteira de Identidade nº 4661241 e do CPF nº 007.727.099-12, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Trento, 14 de janeiro de 2021.


TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 001/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 18/01/2021 08:18:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/01/2021 10:01:06	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO VOLTOLINI
21/01/2021 11:22:41	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO NOVA TRENTO
21/01/2021 12:29:58	CADASTRO DE PROPOSTA	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
24/01/2021 16:06:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO VOLTOLINI
25/01/2021 08:09:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
25/01/2021 08:15:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO NOVA TRENTO
25/01/2021 09:08:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia, itens abertos para lance		
25/01/2021 09:41:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos em fase de habilitação, após habilitados os participantes terão 15min para entrar com recurso, caso desejarem.		
25/01/2021 11:22:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aberto prazo para manifestação de recursos.		

**LOTE 1 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
GASOLINA COMUM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: GASOLINA COMUM			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 4,38	Valor Total: 438.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO POSTO NOVA TRENTO	006 05.462.696/0001-91	4,47	4,38	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	057 35.028.272/0001-84	4,47	3,99	Não
AUTO POSTO VOLTOLINI	055 75.294.082/0001-23	4,47	4,09	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2021 08:18:15	PUBLICADO		
18/01/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/01/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/01/2021 09:05:27	DISPUTA		
25/01/2021 09:05:27	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,47
25/01/2021 09:05:27	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,47
25/01/2021 09:05:27	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	4,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

25/01/2021 09:07:46 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia, itens abertos para lance

25/01/2021 09:08:45	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,46
25/01/2021 09:09:03	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,45
25/01/2021 09:11:22	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	4,38
25/01/2021 09:11:49	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,37
25/01/2021 09:12:29	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,27
25/01/2021 09:12:44	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,26
25/01/2021 09:12:59	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,17
25/01/2021 09:13:12	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,16
25/01/2021 09:14:18	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,15
25/01/2021 09:14:28	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,14
25/01/2021 09:15:24	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,13
25/01/2021 09:15:42	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,12
25/01/2021 09:16:44	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,09
25/01/2021 09:17:04	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,99

25/01/2021 09:20:27 TEMPO RANDÔMICO

25/01/2021 09:26:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 006

25/01/2021 09:26:27 FECHADO 1

25/01/2021 09:31:27 HABILITAÇÃO

25/01/2021 09:31:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

25/01/2021 10:25:21 MENSAGEM TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

bom dia

25/01/2021 10:25:31 MENSAGEM TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

onde anexo o CTR?

25/01/2021 10:29:24 MENSAGEM PREGOEIRO

tem a opção de "Outros documentos"

25/01/2021 10:32:21 MENSAGEM TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

não tem opção de anexo

25/01/2021 10:32:34 MENSAGEM TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

estou com o documento aqui

25/01/2021 11:16:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA inabilitado. Motivo: A Empresa TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 35.028.272/0001-84, forneceu o Certificado de Regularidade - CR errado. Sendo o documento anexado em nome da Empresa da SOMMAS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.661.762/0001-18.

25/01/2021 11:16:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO VOLTOLINI

25/01/2021 11:19:46 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

AUTO POSTO VOLTOLINI inabilitado. Motivo: A Empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA, CNPJ 75.294.082/0001-23, NÃO forneceu o Certificado de regularidade - CR.

25/01/2021 11:19:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO NOVA TRENTO

25/01/2021 11:22:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/01/2021 11:33:14 RECURSO MANIFESTADO TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

O posto TREVISO COMBUSTIVEIS possui a melhor proposta nos produtos GASOLINA COMUM e DIESEL S-10, e possui o documento de regularidade do IBAMA válido, entretanto, foi anexado por engano o certificado de outro CNPJ do proprietário por engano. Foi enviado certificado por email e se possível, será anexado ao sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/01/2021 11:37:25 DEFERIMENTO DE RECURSOS

25/01/2021 12:52:17 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

25/01/2021 12:52:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

26/01/2021 11:17:25 RECURSO REGISTRADO TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

Na fase de disputa do processo licitatório em questão, que busca a aquisição de combustíveis para o exercício de 2021, em comparação com os demais licitantes, a empresa recorrente apresentou as melhores propostas para os itens (Lote 1) GASOLINA COMUM – R\$3,99/ litro e (Lote 2) DIESELS10 – R\$3,17/litro. Entretanto, por mero erro formal, a recorrente anexou ao processo licitatório o Certificado do IBAMA, com o CNPJ da outra empresa do mesmo proprietário, na ocasião SOMMAS COMBUSTIVEIS. A Recorrente anexa a este recurso, o Certificado do IBAMA, emitido em favor desta empresa, na data de 14/01/2021, válido até 14/04/2021. A data de emissão do Certificado do IBAMA demonstra a habilitação da empresa anteriormente a data do pregão. A não inclusão do documento correto, deu-se exclusivamente por erro formal no momento do anexo ao sistema. Assim sendo, requer que a decisão seja revista e a empresa TREVISO COMBUSTIVEIS seja considerada habilitada e vencedora dos itens acima descritos.

26/01/2021 11:18:41 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

Nome do arquivo: CTR - 14.04.2021.pdf

26/01/2021 11:18:56 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

Nome do arquivo: RECURSO TREVISO (1).docx

26/01/2021 11:21:09 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

Nome do arquivo: Recurso Treviso.jpg

**LOTE 2 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
DIESEL S-10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: DIESEL S-10			
Quantidade: 270.000	Valor Unit.: 3,63	Valor Total: 980.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO POSTO NOVA TRENTO	073 05.462.696/0001-91	3,63	3,63	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	016 35.028.272/0001-84	3,63	3,17	Não
AUTO POSTO VOLTOLINI	092 75.294.082/0001-23	3,63	3,18	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2021 08:18:15 PUBLICADO		
18/01/2021 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/01/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/01/2021 09:05:27 LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	3,63
25/01/2021 09:05:27 LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,63
25/01/2021 09:05:27 LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,63
25/01/2021 09:05:27 DISPUTA		
25/01/2021 09:09:17 LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,59
25/01/2021 09:11:44 LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,53
25/01/2021 09:12:04 LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,52
25/01/2021 09:13:36 LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,43
25/01/2021 09:13:52 LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,42



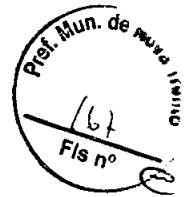
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



25/01/2021 09:15:06	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,39
25/01/2021 09:15:16	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,38
25/01/2021 09:16:23	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,33
25/01/2021 09:16:49	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,31
25/01/2021 09:17:30	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,29
25/01/2021 09:17:41	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,25
25/01/2021 09:19:02	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,23
25/01/2021 09:19:23	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,19
25/01/2021 09:20:27	TEMPO RANDÔMICO		
25/01/2021 09:21:07	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	3,18
25/01/2021 09:21:20	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,17
25/01/2021 09:26:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 073			
25/01/2021 09:26:27	FECHADO 1		
25/01/2021 09:31:28	HABILITAÇÃO		
25/01/2021 09:31:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA			
25/01/2021 11:16:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA inabilitado. Motivo: A Empresa TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 35.028.272/0001-84, forneceu o Certificado de Regularidade - CR errado. Sendo o documento anexado em nome da Empresa da SOMMAS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.661.762/0001-18.			
25/01/2021 11:16:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO VOLTOLINI			
25/01/2021 11:19:46	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
AUTO POSTO VOLTOLINI inabilitado. Motivo: A Empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA, CNPJ 75.294.082/0001-23, NÃO forneceu o Certificado de regularidade - CR.			
25/01/2021 11:19:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO NOVA TRENTO			
25/01/2021 11:22:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/01/2021 11:33:31	RECURSO MANIFESTADO	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	
O posto TREVISO COMBUSTIVEIS possui a melhor proposta nos produtos GASOLINA COMUM e DIESEL S-10, e possui o documento de regularidade do IBAMA válido, entretanto, foi anexado por engano o certificado de outro CNPJ do proprietário por engano. Foi enviado certificado por email e se possível, será anexado ao sistema.			
25/01/2021 11:37:25	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
25/01/2021 12:26:50	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
25/01/2021 12:52:29	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
26/01/2021 11:22:14	RECURSO REGISTRADO	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	
Na fase de disputa do processo licitatório em questão, que busca a aquisição de combustíveis para o exercício de 2021, em comparação com os demais licitantes, a empresa recorrente apresentou as melhores propostas para os itens (Lote 1) GASOLINA COMUM – R\$3,99/ litro e (Lote 2) DIESELS10 – R\$3,17/litro. Entretanto, por mero erro formal, a recorrente anexou ao processo licitatório o Certificado do IBAMA, com o CNPJ da outra empresa do mesmo proprietário, na ocasião SOMMAS COMBUSTIVEIS. A Recorrente anexa a este recurso, o Certificado do IBAMA, emitido em favor desta empresa, na data de 14/01/2021, válido até 14/04/2021. A data de emissão do Certificado do IBAMA demonstra a habilitação da empresa anteriormente a data do pregão. A não inclusão do documento correto, deu-se exclusivamente por erro formal no momento do anexo ao sistema. Assim sendo, requer que a decisão seja revista e a empresa TREVISO COMBUSTIVEIS seja considerada habilitada e vencedora dos itens acima descritos.			
26/01/2021 11:22:26	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	
Nome do arquivo: Recurso Treviso.jpg			
26/01/2021 11:22:33	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	
Nome do arquivo: CTR - 14.04.2021.pdf			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
DIESEL S-500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: DIESEL S-500			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 2,97		Valor Total: 59.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO POSTO NOVA TRENTO	025 05.462.696/0001-91	3,59	2,97	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	060 35.028.272/0001-84	3,59	2,98	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2021 08:18:15	PUBLICADO			
18/01/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/01/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/01/2021 09:05:27	DISPUTA			
25/01/2021 09:05:27	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,59
25/01/2021 09:05:27	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,59
25/01/2021 09:12:50	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,49
25/01/2021 09:13:01	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,48
25/01/2021 09:13:17	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,42
25/01/2021 09:13:28	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,41
25/01/2021 09:14:02	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,39
25/01/2021 09:14:11	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,38
25/01/2021 09:16:32	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,36
25/01/2021 09:17:13	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,29
25/01/2021 09:17:45	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,24
25/01/2021 09:17:54	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,19
25/01/2021 09:18:11	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,14
25/01/2021 09:18:29	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,12
25/01/2021 09:19:04	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,09
25/01/2021 09:19:29	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,08
25/01/2021 09:20:27	TEMPO RANDÔMICO			
25/01/2021 09:21:04	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,06
25/01/2021 09:21:35	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,02
25/01/2021 09:21:46	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,01
25/01/2021 09:21:59	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		2,99
25/01/2021 09:23:05	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		2,97
25/01/2021 09:26:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 060



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



25/01/2021 09:26:28	FECHADO 1	
25/01/2021 09:29:43	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 2,98
25/01/2021 09:31:28	HABILITAÇÃO	
25/01/2021 09:31:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO NOVA TRENTO		
25/01/2021 11:16:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA inabilitado. Motivo: A Empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 35.028.272/0001-84, forneceu o Certificado de Regularidade - CR errado. Sendo o documento anexado em nome da Empresa da SOMMAS COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 12.661.762/0001-18.		
25/01/2021 11:22:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
25/01/2021 11:37:25	EM ADJUDICAÇÃO	

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
ARLA - 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALÃO 20 L	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: ARLA - 32			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 6.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO POSTO NOVA TRENTO	096 05.462.696/0001-91	65,00	65,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AUTO POSTO VOLTOLINI	099 75.294.082/0001-23	65,00	56,00	Não
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	026 35.028.272/0001-84	65,00	57,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2021 08:18:15	PUBLICADO	
18/01/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/01/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/01/2021 09:05:28	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI 65,00
25/01/2021 09:05:28	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 65,00
25/01/2021 09:05:28	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO 65,00
25/01/2021 09:05:28	DISPUTA	
25/01/2021 09:09:37	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 64,00
25/01/2021 09:17:58	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI 63,00
25/01/2021 09:18:14	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 59,00
25/01/2021 09:20:10	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI 58,50
25/01/2021 09:20:28	TEMPO RANDÔMICO	
25/01/2021 09:20:52	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 57,00
25/01/2021 09:22:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 096		
25/01/2021 09:22:28	FECHADO 1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



25/01/2021 09:22:46	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	56,00
25/01/2021 09:27:28	HABILITAÇÃO		
25/01/2021 09:27:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO VOLTOLINI			
25/01/2021 09:46:42	MENSAGEM	AUTO POSTO VOLTOLINI	
bom dia senhor pregoeiro. Certificado de regularidade do IBAMA do participante TREVISO está em desacordo. Apresentaram o CR do CNPJ 12.661.762/0001-18.			
25/01/2021 10:35:14	MENSAGEM	AUTO POSTO VOLTOLINI	
Só pra constar. Estou acompanhando conversa. Não pode anexar documento após fases. Participante deve ser inabilitado.			
25/01/2021 10:38:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
a opção "outros documentos", serve para anexar documentos, onde não estão relacionados nos demais itens. sendo que o prazo para anexar os documentos, era até as 8 horas e 30 minutos de hoje, do dia 25/01/2021.			
25/01/2021 10:44:04	MENSAGEM	AUTO POSTO VOLTOLINI	
Ok. Entendi. Problema é que TREVISO anexou documento errado, se é que tinha o certo.			
25/01/2021 10:47:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 099: não encontramos anexado seu CR.			
25/01/2021 10:55:50	MENSAGEM	AUTO POSTO VOLTOLINI	
enviado email compras@novatrento.sc.gov.br			
25/01/2021 10:56:02	MENSAGEM	AUTO POSTO VOLTOLINI	
problemas com anexar			
25/01/2021 10:56:07	MENSAGEM	AUTO POSTO VOLTOLINI	
bnc			
25/01/2021 11:16:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA inabilitado. Motivo: A Empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 35.028.272/0001-84, forneceu o Certificado de Regularidade - CR errado. Sendo o documento anexado em nome da Empresa da SOMMAS COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 12.661.762/0001-18.			
25/01/2021 11:19:46	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
AUTO POSTO VOLTOLINI inabilitado. Motivo: A Empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA, CNPJ 75.294.082/0001-23, NÃO forneceu o Certificado de regularidade - CR.			
25/01/2021 11:19:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO NOVA TRENTO			
25/01/2021 11:22:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/01/2021 11:37:25	EM ADJUDICAÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**





PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS

EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO LETICIA CASAGRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 001/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 18/01/2021 08:18:16

				TOTAL DO PROCESSO:	1.484.000,00
AUTO POSTO NOVA TRENTO				05.462.696/0001-91	1.484.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 006	4,38	Total: 438.000,00	
Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:		
Descrição: GASOLINA COMUM					
Quantidade: 100.000		Valor Unit.: 4,38		Total Item: 438.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 073	3,63	Total: 980.100,00	
Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:		
Descrição: DIESEL S-10					
Quantidade: 270.000		Valor Unit.: 3,63		Total Item: 980.100,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 025	2,97	Total: 59.400,00	
Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:		
Descrição: DIESEL S-500					
Quantidade: 20.000		Valor Unit.: 2,97		Total Item: 59.400,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 096	65,00	Total: 6.500,00	
Item: 1	Unidade: GALÃO 20 L	Marca: IPIRANGA	Modelo:		
Descrição: ARLA - 32					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 65,00		Total Item: 6.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

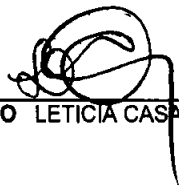




PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS



EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA



MEMBRO DE APOIO LETICIA CASAGRANDE

**Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do Processo Licitatório, nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO**

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica, já qualificada no certame Pregão Eletrônico nº 005/2021, vem mui respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, buscando a reforma da decisão que inabilitou a empresa no processo licitatório.

Na fase de disputa do processo licitatório mencionado acima, que busca a aquisição de combustíveis para o exercício do ano de 2021, em comparação com os demais licitantes, a empresa recorrente apresentou as melhores propostas para os itens (Lote 1) GASOLINA COMUM – R\$3,99/ litro e (Lote 2) DIESELS10 – R\$3,17/litro;

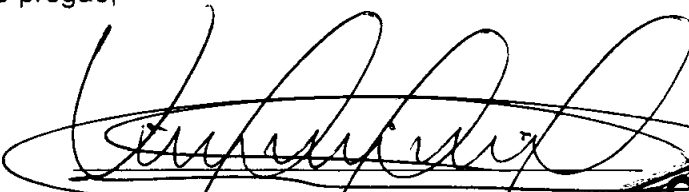
Entretanto, por mero erro formal, a recorrente anexou ao processo licitatório o Certificado de Regularidade do IBAMA, com o CNPJ da outra empresa do mesmo proprietário, na ocasião SOMMAS COMBUSTÍVEIS;

A Recorrente anexa a este recurso, o Certificado de Regularidade do IBAMA, emitido em favor de TREVISO COMBUSTIVEIS, na data de 14/01/2021 e com validade em 14/04/2021. A data de emissão do Certificado de Regularidade do IBAMA demonstra a habilitação da empresa anteriormente à data do pregão. A não inclusão do documento correto, deu-se exclusivamente por mero erro formal no momento do anexo ao sistema.

Ressalta-se que o principal foco da licitação é buscar a empresa que melhor atenda as necessidades da Administração Pública, sendo que mero erro formal da licitante, na tentativa de demonstrar que cumpre os requisitos do edital, não deve descaracterizar a proposta mais vantajosa.

Assim sendo, requer que a decisão seja revista e a empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA seja considerada habilitada e conseqüentemente vencedora dos referido lotes do pregão;

RECEBIDO
26/01/2021
NOME: ABLU
RGICPF:


TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
Nova Trento, 25 de janeiro de 2021

POSTO VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 35.028.272/0001-84



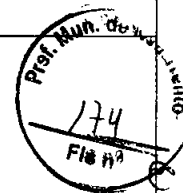
Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7608038	14/01/2021	14/01/2021	14/04/2021

Dados básicos:

CNPJ : 35.028.272/0001-84
 Razão Social : TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
 Nome fantasia : TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
 Data de abertura : 04/05/2020



Endereço:

logradouro: RUA DOS IMIGRANTES, N 921
 N.º: 921 Complemento:
 Bairro: BESENELLO Município: NOVA TRENTO
 CEP: 88270-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	85URYJAZSV6FGF62
-----------------------	------------------

RECEBIDO
 26/01/2021
 NOME: AGLO
 RG/CPF:



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



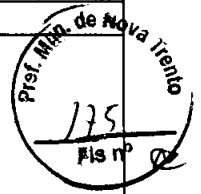
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7608038	14/01/2021	14/01/2021	14/04/2021

Dados básicos:

CNPJ : 35.028.272/0001-84
Razão Social : TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
Nome fantasia : TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
Data de abertura : 04/05/2020

Endereço:

logradouro: RUA DOS IMIGRANTES, N 921
N.º: 921 Complemento:
Bairro: BESENELLO Município: NOVA TRENTO
CEP: 88270-000 UF: SC



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	85URYJZSV6FGF62
------------------------------	-----------------

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do Processo Licitatório, nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica, já qualificada no certame Pregão Eletrônico nº 005/2021, vem mui respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, buscando a reforma da decisão que inabilitou a empresa no processo licitatório.

Na fase de disputa do processo licitatório mencionado acima, que busca a aquisição de combustíveis para o exercício do ano de 2021, em comparação com os demais licitantes, a empresa recorrente apresentou as melhores propostas para os itens (Lote 1) GASOLINA COMUM – R\$3,99/ litro e (Lote 2) DIESELS10 – R\$3,17/litro;

Entretanto, por mero erro formal, a recorrente anexou ao processo licitatório o Certificado de Regularidade do IBAMA, com o CNPJ da outra empresa do mesmo proprietário, na ocasião SOMMAS COMBUSTÍVEIS;

A Recorrente anexa a este recurso, o Certificado de Regularidade do IBAMA, emitido em favor de TREVISO COMBUSTIVEIS, na data de 14/01/2021 e com validade em 14/04/2021. A data de emissão do Certificado de Regularidade do IBAMA demonstra a habilitação da empresa anteriormente a data do pregão. A não inclusão do documento correto, deu-se exclusivamente por mero erro formal no momento do anexo ao sistema.

Ressalta-se que o principal foco da licitação é buscar a empresa que melhor atenda as necessidades da Administração Pública, sendo que mero erro formal da licitante, na tentativa de demonstrar que cumpre os requisitos do edital, não deve descaracterizar a proposta mais vantajosa.

Assim sendo, requer que a decisão seja revista e a empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA seja considerada habilitada e conseqüentemente vencedora dos referido lotes do pregão;

TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

Nova Trento, 25 de janeiro de 2021

**POSTO VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 35.028.272/0001-84**



Rua dos Imigrantes, nº 921; Bairro: Besenello; Nova Trento/SC CEP: 88.270-000
Telefone: (48) 3267-0987

**Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do Processo Licitatório, nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO**

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica, já qualificada no certame Pregão Eletrônico nº 005/2021, vem mui respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, buscando a reforma da decisão que inabilitou a empresa no processo licitatório.

Na fase de disputa do processo licitatório mencionado acima, que busca a aquisição de combustíveis para o exercício do ano de 2021, em comparação com os demais licitantes, a empresa recorrente apresentou as melhores propostas para os itens (Lote 1) GASOLINA COMUM – R\$3,99/ litro e (Lote 2) DIESELS10 – R\$3,17/litro;

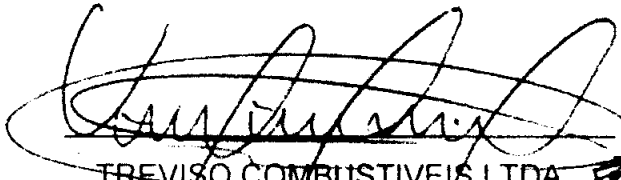
Entretanto, por mero erro formal, a recorrente anexou ao processo licitatório o Certificado de Regularidade do IBAMA, com o CNPJ da outra empresa do mesmo proprietário, na ocasião SOMMAS COMBUSTÍVEIS;

A Recorrente anexa a este recurso, o Certificado de Regularidade do IBAMA, emitido em favor de TREVISO COMBUSTIVEIS, na data de 14/01/2021 e com validade em 14/04/2021. A data de emissão do Certificado de Regularidade do IBAMA demonstra a habilitação da empresa anteriormente à data do pregão. A não inclusão do documento correto, deu-se exclusivamente por mero erro formal no momento do anexo ao sistema

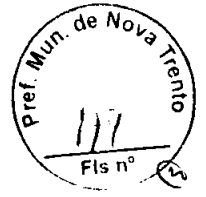
Ressalta-se que o principal foco da licitação é buscar a empresa que melhor atenda as necessidades da Administração Pública, sendo que mero erro formal da licitante, na tentativa de demonstrar que cumpre os requisitos do edital, não deve descaracterizar a proposta mais vantajosa.

Assim sendo, requer que a decisão seja revista e a empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA seja considerada habilitada e conseqüentemente vencedora dos referido lotes do pregão;

RECEBIDO
26/01/2021
NOME: Paulo
RG/CPF: _____


TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
Nova Trento, 25 de janeiro de 2021

POSTO VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 35.028.272/0001-84



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PROCESSO LICITATÓRIO,
Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**

AUTO POSTO NOVA TRENTO, já devidamente qualificado no Certame Pregão eletrônico 005/2021, vem respeitosamente, interpor **CONTRARRAZÕES DE RECURSO**, em face de **TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA**, já devidamente qualificada, pelos fatos e fundamentos a seguir:

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 25 de janeiro de 2021 foi aberto Edital do Processo licitatório 005/2021, Pregão Eletrônico 001/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com o fim de aquisição parcelada de combustíveis para o uso de frota municipal no vigente ano.

Todos os interessados teriam que apresentar a documentação exigida no Edital no prazo estabelecido. Diante da apresentação dos documentos, constatou-se que as empresas **TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA** e **POSTO VOLTOLINE** deixaram de apresentar o Certificado de Regularidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, razão pela qual foram desclassificados do certame.

Frente a desclassificação das empresas supracitadas, a empresa **AUTO POSTO NOVA TRENTO** foi declarada vencedora da licitação.

Inconformada, a empresa **TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA** apresentou recurso temerário ao poder público, sob o argumento de que a





não juntada de documento essencial e explicitamente previsto no edital, caracterizaria mero erro formal.

No entanto, sabe-se que tal falha não se trata apenas de mero erro formal, mas sim ausência que ocasiona a real desclassificação justificada do participante, conforme acertadamente prossegue o pregoeiro.

Com efeito, diante o recurso interposto pela empresa desclassificada, passa-se a argumentar e fundamentar legalmente a correta desclassificação da empresa TREVISOR COMBUSTÍVEIS LTDA.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1. DO ERRO SUBSTANCIAL

Alega a empresa desclassificada que a não apresentação de documentação exigida não passa de mero erro formal, o que não prospera.

Quando da propositura de saneamento de falhas, é preciso identificar a natureza do vício ou da omissão, das quais podem ser formal, material e substancial.

O que ocorreu na presente situação se trata de erro substancial, que se refere a omissão ou falha substancial que prejudica o conteúdo essencial do documento, inviabilizando seu adequado entendimento, o que ocorreu exatamente no caso em tela.

O erro substancial não é sanável, visto que a eventual correção acarretaria na substituição de informações essenciais, ou na inclusão posterior de documentação que vai além da complementação.

Corroborando com o exposto, colaciona-se a inteligência do artigo 43, § 3º da Lei 8.666 de 1993 - Lei de Licitações, na qual aduz:





Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (Grife)

Conforme inteligência do supracitado dispositivo legal o pregoeiro poderia demonstrar intenção em realizar diligência para esclarecer ou complementar a instrução dos documentos, no entanto, em nenhum momento demonstrou intenção de fazer qualquer diligência, razão pela qual sua decisão na sessão que inabilitou a empresa **TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA** deve ser mantida.

Diante o enunciado no artigo de lei, cristaliza também a vedação de inclusão posterior de documentos na licitação, qualquer seja a fase.

Nesse contexto, importa colacionar entendimentos jurisprudências do Tribunal de Justiça deste Estado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA QUE SUSPENDEU A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO PROPOSTA POR LICITANTE QUE RESTOU INABILITADO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL E POR LEI ESPECÍFICA PARA A COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA. DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO DO EDITAL. TRATAMENTO ISONÔMICO. REQUISITO NÃO IMPUGNADO. NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO NÃO DEMONSTRADA. RECURSO PROVIDO. "Se o licitante não cumpre exigência editalícia para fins de habilitação em processo licitatório, sua exclusão de certame, por inabilitação, é medida que se impõe" (ACMS n. 2012.031446-3, rel. Des. Jaime Ramos, J. 28.6.2012).



(TJ-SC - AI: 20120020755 Joinville 2012.002075-5, Relator: Rodrigo Collaço, Data de Julgamento: 14/08/2012, Quarta Câmara de Direito Público). (Grife)

E:

APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO, VIGIA E MONITORAMENTO - INABILITAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE - DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO DO EDITAL QUE EXIGIA CERTIDÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (CRA/SC) - DOCUMENTO DESTINADO À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO NÃO APRESENTADO NO MOMENTO PREVISTO NO EDITAL - VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - FASE DE SANEAMENTO QUE NÃO AUTORIZA A APRESENTAÇÃO ULTERIOR - EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL (ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993) - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO PRÉVIA AO EDITAL - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE. A Lei Federal n. 8.666/1993 prevê, no art. 30, as exigências editalícias possíveis para comprovação de qualificação técnica, cabendo à Administração, dentre estas, delimitar as relacionadas com o objeto licitado. Se o licitante não cumpre exigência editalícia para a habilitação em processo licitatório, sua exclusão do certame, por inabilitação, é medida que se impõe. A Administração Pública está restrita ao conteúdo do edital de licitação, sendo facultado a qualquer cidadão sua impugnação (§§ 1º e 2º e "caput" do art. 41 da Lei Federal n. 8.666/1993). Assente a discussão prévia sobre o conteúdo do instrumento convocatório, decai o interessado do direito de revisão de seu conteúdo.

(TJ-SC - MS: 20130025617 Campos Novos 2013.002561-7, Relator: Jaime Ramos, Data de Julgamento: 03/09/2015, Quarta Câmara de Direito Público). (Grife)

Diante as jurisprudências apresentadas, cristalino que o entendimento judicial quanto à omissão de documento exigido em certame licitatório implica indiscutivelmente em inabilitação e desclassificação da empresa omissa.





Razão pela qual se pugna por manter a decisão que declara o AUTO POSTO NOVA TRENTO vencedor do certame.

2.2. DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Apesar de devidamente justificada a legalidade na desclassificação da empresa TREVISOR COMBUSTÍVEIS LTDA, objetivando o esclarecimento, importa expor o que exige o edital de licitação.

Quanto a importância do edital num certame licitatório, expõe-se o entendimento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no qual deixa claro ser o edital a lei interna da licitação e, portanto, vincula o licitante e a administração em sua totalidade, vejamos:

(...) MÉRITO. DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA IMPETRANTE COM BASE NA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COM CRAVAÇÃO DE ESTACAS METÁLICAS. REGRA EDITALÍCIA QUE EXIGE OBRIGATORIAMENTE O REFERIDO DOCUMENTO. EXIGÊNCIA JUSTIFICADA PELAS CIRCUNSTÂNCIAS DO SOLO ONDE SERIA CONSTRUÍDA A OBRA. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE QUE A EXPERIÊNCIA COM CRAVAÇÃO COM ESTACAS CENTRIFUGADAS CONFERA HABILIDADE PARA O TRABALHO COM A MODALIDADE EXIGIDA PELO EDITAL. ILEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO DE INABILITAÇÃO NÃO EVIDENCIADA. DESCLASSIFICAÇÃO MANTIDA SOB PENA DE VIOLAR OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expedir" (Mely Lopes Matrucci, Direito Administrativo Brasileiro, 26ª ed., São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002, p. 243). "É perfeitamente lícita a desclassificação da empresa que não apresentou sua proposta de acordo com as disposições do edital que regulava o certame, sem risco ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório". (AC n. 2005.020327-6 - Ref. Des. Luiz César Medeiros)"

(TJ-SC - AC: 40104442520168240000 Tiberio 4010444-25.2016.8.24.0000, Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de





Julgamento: 28/04/2020, Segunda Câmara de Direito Público. (Gratuito)

Pois bem, cumpre destacar que o próprio edital estipula a desclassificação dos participantes que diante dos requisitos ocasionassem vícios insanáveis, conforme item 6.2, in verbis:

6.2. - O Pregoste verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contarem vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também, o item 8.2.2, trouxe as qualificações técnicas exigidas para a classificação do interessado, dentre elas, muito especificamente está o item "e", qual seja:

e) **Certificado de Regularidade - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.**

Justamente o documento não apresentado pela empresa desclassificada e autora do recurso.

Ainda, o item 8.6 é bastante esclarecedor ao dispor que será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou em desacordo com o edital, conforme transcrito abaixo:

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Mesmo diante dos variados pontos do edital que tornam pacífica a desclassificação do licitante que se encontra em desacordo com as exigências do edital de licitação, este ainda propõe que o licitante melhor classificado em 2 horas após solicitação poderá enviar proposta adequada e





documentos complementares, ou seja, seria uma oportunidade de correção quanto a falta de documentação.

No entanto, assim não se prosseguiu, a empresa desclassificada apresentou tal documento dias após a desclassificação, totalmente em desacordo com o disposto no edital.

Desse modo, cristalino que não há que se falar em revisão de decisão com o fim de habilitação da empresa acertadamente desclassificada, razão pela qual requer que a decisão de considerar o AUTO POSTO NOVA TRENTO vencedor de certame licitatório seja mantida.

Ainda, frisa-se que acatar tal recurso fere diretamente o princípio da isonomia, princípio este basilar de nossa Carta Magna, devendo ser respeitado por todos, inclusive pela administração pública que tem dever moral perante a sociedade, devendo buscar sempre a condição mais justa ao interesse público.

2.3. DA PENALIDADE QUANTO AO CARATER PROTETATÓRIO DO RECURSO

O aludido edital de licitação, impõe a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520 de 2002, para o caso de apresentação de recurso meramente protelatório, mais precisamente em seu item 12.3, abaixo:

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

Visto que o edital é muito claro na questão de não ser possível a apresentação de documentos exigidos na qualificação técnica após o prazo





estabelecido, resta entendido que o recurso apresentado pela empresa desclassificada não passa de proteção quanto a execução do cartame.

Portanto, requer, caso seja de entendimento desta autoridade, a aplicação da referida penalidade em desfavor da empresa recorrente, para que a título punitivo-pedagógico seja impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios pelo prazo de 5 anos.

3. DOS PEDIDOS

Diante os fatos e fundamentos apresentados, pugna-se pela improcedência dos pedidos do recurso apresentado pela empresa desclassificada, bem como a aplicação da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520 de 2002 em razão do caráter protetório do recurso.

Assim, requer a procedência do pedido de manter a decisão que considera a empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO vencedora do cartame licitatório.

Termos em que,

Pede e espera Deferimento,

Nova Trento/SC, 29 de janeiro de 2021.


MAIRA FOLTOLINI

Rep Legal do AUTO POSTO NOVA TRENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório n. 005/2021

Em atenção à interposição de recurso, remeto o presente processo à Procuradoria Geral do Município para lavrar parecer.

Nova Trento/SC, 2 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcondes Dalprá'.

Marcondes Dalprá

CPF n. 068.452.089-30

Presidente da Comissão de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 043/2021

Ref.:

Autos do processo licitatório n. 005/2021

Pregão Eletrônico n. 001/2021

I – SÍNTESE FÁTICA

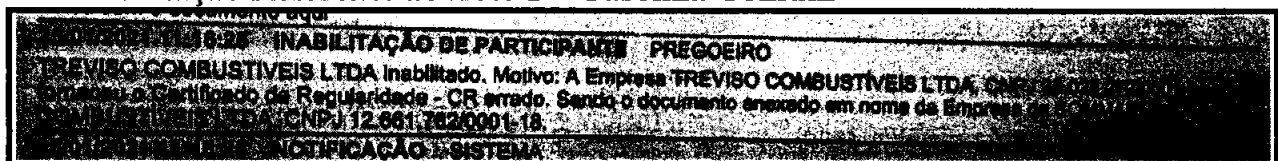
1. Aportou nesta Procuradoria Geral, advindo da Comissão de Licitações, o Processo Licitatório n. 005/2021, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para uso na frota de automóveis e maquinários do Município de Nova Trento, em razão da interposição de recurso administrativo pela Empresa TREVISÓ COMBUSTÍVEIS LTDA. Assegurado contraditório e ampla defesa aos interessados, os autos sobrevieram a este Órgão para manifestação.

2. Em apertada síntese, trata-se de recurso interposto por TREVISÓ COMBUSTÍVEIS LTDA em face da decisão proferida pelo pregoeiro desta municipalidade que inabilitou o recorrente no que se refere aos Lotes 1 e 2 (Gasolina Comum e Diesel S-10) da aludida disputa, em razão da ausência de documentos exigidos no edital do certame, a saber: o Certificado de Regularidade do Ibama.

3. Neste ponto, explica-se: embora o Recorrente tivesse em seu poder o referido documento, “*Forneceu certificado errado*” referente a outra empresa do mesmo proprietário.

4. Extrai-se da ATA DE SESSÃO - DISPUTA, encartada às fls. 163-170 do caderno processual e disponível no sistema BNC (plataforma que conduz o aludido certame), as razões do pregoeiro que guiaram às inabilitações, as quais por oportuno transcreve-se:

A – Inabilitação Referente ao Lote 1 – Gasolina Comum





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

B – Inabilitação Referente ao Lote 2 – Diesel S-10



5. Ressalta-se, ainda, que, pela mesma fundamentação o pregoeiro inabilitou a empresa TREVISIO dos lotes referentes aos combustíveis DIESEL S-500 e ARLA-32, cujo recorrente não foi o detentor da melhor proposta.

6. Irresignado com as inabilitações transcritas acima, a empresa interpôs recurso alegando que apresentou a melhor proposta em relação aos Itens 1 e 2 (Gasolina Comum e Diesel S-10), mas que equivocou-se ao anexar ao sistema BNC o Certificado de Regularidade referente a outra empresa do mesmo proprietário, a SOMMAS COMBUSTÍVEIS.

7. Ainda, anexou ao recurso o Certificado de Regularidade do IBAMA referente à empresa TREVISIO, com validade até 14/04/2021, e emitido em 14/01/2021. Sustentou que o interesse da Administração Pública em contratar com a proposta mais vantajosa não pode ser preterida por àquilo que chamou de “erro formal”.

8. Por sua vez, a empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO, participante e vencedora do certame com a inabilitação do Recorrente, instada, a tempo e modo, ofertou contrarrazões ao aludido recurso. Sustenta que o erro praticado pelo recorrente não foi meramente formal mas sim substancial, alterando o conteúdo do documento e sendo necessária sua substituição. Aduz que, apesar da prerrogativa do pregoeiro em realizar diligência no sentido de sanar eventuais vícios documentais, este não manifestou qualquer intenção e muito menos requereu tal diligência, tendo inabilitado de plano o proponente, motivo pelo qual a inabilitação deve ser mantida.

9. Além disso, invoca o princípio da vinculação ao edital e alega que o documento acostado equivocadamente ao processo licitatório constitui-se em exigência editalícia, de modo que o seu não preenchimento conduz à inabilitação do proponente.

10. Por fim, requereu a aplicação da penalidade disposta no item 12.3 do edital e no art. 7º da Lei do Pregão Eletrônico (Lei n. 10.520/2002), qual seja, a declaração de impedimento do recorrente em licitar com qualquer dos entes da Federação, em razão da interposição do presente recurso ter se dado em caráter meramente protelatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

VOLTOLINI. 11. Ausente recurso e contrarrazões do AUTO POSTO

12. É o breve relato. Opina-se.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – ADMISSIBILIDADE

13. A lei do pregão eletrônico, em seu art. 4º, inciso XVIII, dispõe:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

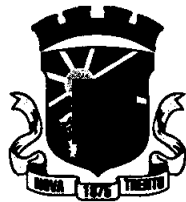
14. No mesmo sentido vai o edital do certame em seu item 12.2:

Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15. Assim, diante do exposto, considerando que o recurso foi interposto e contrarrazoado no sistema eletrônico e dentro do prazo legal, opina-se pela admissibilidade do presente recurso administrativo.

II.2 – MÉRITO

16. Conforme mencionado à resenha fática, narra o recorrente que cometeu equívoco formal ao juntar ao pleito Certificado de Regularidade do Ibama referente a outro posto do mesmo proprietário. Anexou ao recurso o documento correto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

17. Inicialmente, há de se pontuar que o processo licitatório é irradiado por uma série de princípios administrativos que visam atender ao melhor interesse público, os quais informam à administração a melhor aplicação da norma jurídica. Aliás, a seleção da proposta mais vantajosa à administração é justamente a razão de existir das licitações públicas.

18. Partindo-se dessa premissa, é inegável que todos os atos praticados pela autoridade licitante no decorrer do processo licitatório devem guiar-se pela aplicação desses princípios, visando, repisa-se, a proposta mais vantajosa à administração pública.

19. No presente caso, entretanto, o pregoeiro inabilitou o licitante detentor da proposta mais vantajosa em razão da juntada equivocada de um documento exigido no edital, o certificado de regularidade do IBAMA. Aos olhos desta Procuradoria, com a devida *vênia*, equivocou-se o pregoeiro que, ao constatar tão situação deveria ter promovido as diligências cabíveis. Explica-se.

20. O artigo 43, inciso VI, § 3º, da lei de licitações (lei n. 8.666/93), dispõe:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da **proposta**.

21. Neste ponto, importante frisar que é vedada a inclusão de documento posterior relacionado à **proposta**, o que não é o caso, visto que trata-se de documentação referente à outra fase do processo de licitação, ou seja, a **habilitação**. O que parece óbvio, posto que as propostas são sigilosas e o referido sigilo visa garantir a isonomia dos licitantes na formulação dos lances.

22. O próprio edital, em seu item 8.1, dispõe:

8.1 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

23. Esse, inclusive, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 3418/2014 – Plenário)

24. No mesmo sentido são as lições do Professor Joel de Menezes Niebuhr (*NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão Presencial e Eletrônico. 3ª. Ed. Curitiba: Zênite Editora, 2005. Pág. 170/171*):

Valioso sublinhar que, por força do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, aplicado ao pregão de maneira subsidiária, **a autoridade competente ou o pregoeiro, em qualquer momento da licitação, pode promover diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.** Destarte, se ocorre dúvida sobre o objeto ofertado por licitante, a autoridade competente ou o pregoeiro podem suspender a sessão e promover diligência, a fim de buscar os esclarecimentos reputados convenientes.

Não há razões para reputar proibidas as diligências no pregão. Se o interesse público demanda esclarecimento a respeito de qualquer situação obscura ocorrida durante a sessão, é permitido ao pregoeiro, para preservá-lo, determinar diligências. Em caso contrário, sob o argumento de se imprimir agilidade ao pregão, estar-se-ia impondo a insatisfação do interesse público, que, por exemplo, sem a diligência, admitiria proposta inadequada ou licitante inapto.

25. Nesse sentido, como visto, a administração deve promover as diligências necessárias ao saneamento dos equívocos relacionados às exigências editalícias. No presente caso, entretanto, o pregoeiro inabilitou de plano a empresa detentora da proposta mais vantajosa, sem promover qualquer diligência no sentido de esclarecer o erro e atender o interesse da administração.

26. Da análise detida da ATA de Sessão, verifica-se que antes mesmo da inabilitação, o recorrente, via chat *online* da plataforma, questionou o pregoeiro acerca da forma de juntada do documento que ensejou a inabilitação, vejamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

29. Assim, como visto, o CR referente à empresa concorrente foi emitido em 14/01/2021, ou seja, em data anterior a licitação, que se deu em 25/01/2021. **Revela-se claro, portanto, que o autor da melhor proposta detinha em sua posse, no momento do certame, o documento exigido pelo edital licitatório** – tanto o é que indagou ao pregoeiro a forma que poderia proceder com a sua juntada.

30. Desse maneira, **a ocorrência consubstanciou-se em mero erro formal no momento de anexação do documento ao sistema, o que, por óbvio, poderia ser corrigido através de mera diligência mínima no momento do pregão.** E é justamente essa diligência mínima visando a comprovação de que o licitante detinha o Certificado de Regularidade em data anterior ao certame que faz com que o erro não seja substancial, posto que não vicia o procedimento, como aduz a recorrida.

31. Nesse sentido, resta caracterizado o formalismo exacerbado em detrimento do interesse da Administração Pública, observando-se que a diferença de preço ofertado pelo Recorrente e pelo estabelecimento vencedor é abissal, conforme será demonstrado adiante.

32. São inúmeros os precedentes do Tribunal de Justiça de Santa Catarina no sentido de afastar o formalismo exacerbado em favor do interesse público. Por oportuno, transcreve-se julgado de relatoria do Eminentíssimo Desembargador Pedro Manoel Abreu:

Reexame necessário. Mandado de Segurança. Município de Nova Erechim. Câmara de Vereadores. Licitação. Tomada de preços. Execução de obras e serviços de engenharia. **Empresa considerada inabilitada pela apresentação de certidão com prazo vencido. Fornecimento de novo documento, regular, em sede de recurso administrativo. Concessão da segurança para manter a empresa no certame.** Manutenção da decisão. Direito líquido e certo. Desprovisionamento da remessa. **Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo rigor.** A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional (Marçal Justen Filho). Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se a rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação (TJSC. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz). (TJSC, Reexame Necessário n. 0001471-02.2016.8.24.0049, de Pinhalzinho, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, Primeira Câmara de Direito Público, j. 08-05-2018 - Grifei).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

33. Como se vê, o TJSC, em atenção à melhor proposta, autorizou a habilitação de licitante cuja certidão estava vencida na data da licitação. Por certo, resta autorizada a habilitação daquele que detém certificação regular no momento do certame; que não juntou-a em razão de equívoco formal; e que faz prova de ambas circunstâncias no recurso administrativo.

34. Ainda, colhe-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça acerca da preexistência dos documentos não juntados ao processo licitatório por lapso do licitante:

RECURSO ESPECIAL. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. REVISÃO. FATOS. SÚMULA 07/STJ. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. PREGÃO. PROVA. REGULARIDADE FISCAL. PREVIDÊNCIA SOCIAL. EDITAL. **RIGORISMO FORMAL. DESPROPORCIONALIDADE. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.** [...]. 2. No caso vertente, cooperativa foi inabilitada, após ter sua proposta declarada vencedora na fase competitiva em pregão, porque deixou de apresentar apenas uma das 548 (quinhentos e quarenta e oito) certidões de regularidade fiscal perante a Previdência social, relativas a cada um dos cooperados, conforme exigido no edital do certame. 3. **O juízo a quo considerou desproporcional e excessivamente rigorosa a inabilitação do licitante, máxime porque a certidão faltante já existia à época do certame, não tendo sido apresentada por singelo e justificável lapso do concorrente, devido à quantidade de documentação a ser fornecida na fase de habilitação.** 4. A prova de regularidade fiscal, perante a Previdência Social, exigida para a contratação administrativa do particular, segundo os artigos 195, § 3º, da CF, 4º, da Lei n.º 10.520/2002, e 3º, 27, inciso IV, e 29, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, deve ser interpretada teleologicamente, a fim de garantir o equilíbrio financeiro da seguridade social e evitar a contratação de pessoas inidôneas, que possam tornar-se inaptas economicamente para os encargos contratuais, à vista das dívidas fiscais não pagas, resguardando-se, outrossim, a isonomia no procedimento licitatório, ao expurgar concorrentes que tendem a apresentar custos mais reduzidos, justamente devido ao fato de não honrar com suas obrigações. **5. A falta de apenas uma, dentre 578 certidões de regularidade fiscal perante a Previdência, não é fato bastante para macular a recorrida como particular inidôneo ao cumprimento do contrato, principalmente quando se comprova que a certidão faltante já existia na época da fase de habilitação, não tendo sido criada extemporaneamente, pós-certame, conforme provado nas instâncias ordinárias.** **6. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública,** caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores deste procedimento. Precedentes. 7. Recurso especial conhecido parcialmente e, nesta parte, não provido. (REsp 997.259/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/08/2010, DJe 25/10/2010 - Grifei)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

35. No caso, convém demonstrar que **a proposta do recorrente é significativamente mais vantajosa ao município de Nova Trento.**

36. Isso porque, no que se refere à Gasolina Comum, o lance dado pelo recorrente é de **R\$ 3,99 por litro de combustível, enquanto que a proposta da empresa recorrida, declarada vencedora do certame em razão da também inabilitação de outro participante que não apresentou recurso, foi de R\$ 4,38.**

37. Logo, **naquilo que tange à gasolina comum, estar-se-ia diante de uma economia de R\$ 0,39 por litro de combustível,** ou seja, o valor da proposta ofertada pelo licitante recorrente é aproximadamente 10% inferior à proposta da recorrida.

38. Ainda maior é a vantagem do município quando analisado sob a ótica do Diesel S-10, em que o valor do litro proposto pelo recorrente é R\$ 0,47 (aproximadamente 13%) inferior à proposta da recorrida declarada vencedora. Logo, **crystalino que a proposta inabilitada é significativamente mais vantajosa ao município de Nova Trento.**

39. Não é demais lembrar a inteligência dos arts. 20 e 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), o qual, por meio da Lei n. 13.655/2018, passou a exigir da administração a análise consequencialista das decisões, vejamos:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos **sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.**

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa **deverá indicar de modo expreso suas consequências jurídicas e administrativas.**

Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, **indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.**

40. No presente caso, a decisão do Ilustre pregoeiro não considerou as consequência práticas da decisão tomada, ocasionando, como demonstrado, grande prejuízo ao ente público municipal e à coletividade de maneira geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

41. Diante das circunstâncias acima narradas, evidente que a inabilitação do recorrente privilegiou o rigor formal em detrimento do melhor interesse da administração pública, motivo pelo qual, entente essa procuradoria, deve ser revista.

III – CONCLUSÃO

42. Ante o exposto, opina-se pela habilitação do recorrente no processo licitatório n. 005/2021 (Pregão Eletrônico n.001/2021), declarando-o vencedor dos lotes 1 e 2 do referido certame para que daí decorram todos os efeitos legais.

Salvo melhor juízo, eis o parecer!

Nova Trento/SC, 4 de fevereiro de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

*Processo Licitatório n. 005/2021
Pregão Eletrônico n. 001/2021*

Vistos....

Decido.

Adoto integralmente como razão de decidir o parecer jurídico n. 043/2021 (fls. 188-197) e dou provimento ao recurso administrativo para determinar a habilitação do recorrente no processo licitatório em epígrafe, declarando-o, por consequência, vencedor dos lotes 1 e 2 do referido certame, daí decorrendo todos os efeitos.

Dê-se vistas aos interessados.

Nova Trento, 5 de fevereiro de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

**PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
TIAGO DALSASSO
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 005/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 18/01/2021 08:18:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/01/2021 10:01:06	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO VOLTOLINI
21/01/2021 11:22:41	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO NOVA TRENTO
21/01/2021 12:29:58	CADASTRO DE PROPOSTA	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
24/01/2021 16:06:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO VOLTOLINI
25/01/2021 08:09:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
25/01/2021 08:15:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO NOVA TRENTO
25/01/2021 09:08:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia, itens abertos para lance		
25/01/2021 09:41:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos em fase de habilitação, após habilitados os participantes terão 15min para entrar com recurso, caso desejarem.		
25/01/2021 11:22:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aberto prazo para manifestação de recursos.		

**LOTE 1 - HOMOLOGADO
GASOLINA COMUM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: GASOLINA COMUM			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 399.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	057 35.028.272/0001-84	4,47	3,99	Não
2 AUTO POSTO NOVA TRENTO	006 05.462.696/0001-91	4,47	4,38	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AUTO POSTO VOLTOLINI	055 75.294.082/0001-23	4,47	4,09	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2021 08:18:15	PUBLICADO	
18/01/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/01/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/01/2021 09:05:27	DISPUTA	
25/01/2021 09:05:27	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 4,47
25/01/2021 09:05:27	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI 4,47
25/01/2021 09:05:27	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO 4,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



25/01/2021 09:07:46 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia, itens abertos para lance

25/01/2021 09:08:45	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,46
25/01/2021 09:09:03	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,45
25/01/2021 09:11:22	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	4,38
25/01/2021 09:11:49	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,37
25/01/2021 09:12:29	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,27
25/01/2021 09:12:44	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,26
25/01/2021 09:12:59	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,17
25/01/2021 09:13:12	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,16
25/01/2021 09:14:18	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,15
25/01/2021 09:14:28	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,14
25/01/2021 09:15:24	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,13
25/01/2021 09:15:42	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	4,12
25/01/2021 09:16:44	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	4,09
25/01/2021 09:17:04	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	3,99

25/01/2021 09:20:27 TEMPO RANDÔMICO

25/01/2021 09:26:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 006

25/01/2021 09:26:27 FECHADO 1

25/01/2021 09:31:27 HABILITAÇÃO

25/01/2021 09:31:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

25/01/2021 10:25:21 MENSAGEM TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

bom dia

25/01/2021 10:25:31 MENSAGEM TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

onde anexo o CTR?

25/01/2021 10:29:24 MENSAGEM PREGOEIRO

tem a opção de "Outros documentos"

25/01/2021 10:32:21 MENSAGEM TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

não tem opção de anexo

25/01/2021 10:32:34 MENSAGEM TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

estou com o documento aqui

25/01/2021 11:16:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA inabilitado. Motivo: A Empresa TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 35.028.272/0001-84, forneceu o Certificado de Regularidade - CR errado. Sendo o documento anexado em nome da Empresa da SOMMAS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.661.762/0001-18.

25/01/2021 11:16:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO VOLTOLINI

25/01/2021 11:19:46 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

AUTO POSTO VOLTOLINI inabilitado. Motivo: A Empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA, CNPJ 75.294.082/0001-23, NÃO forneceu o Certificado de regularidade - CR.

25/01/2021 11:19:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO NOVA TRENTO

25/01/2021 11:22:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/01/2021 11:33:14 RECURSO MANIFESTADO TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

O posto TREVISO COMBUSTIVEIS possui a melhor proposta nos produtos GASOLINA COMUM e DIESEL S-10, e possui o documento de regularidade do IBAMA válido, entretanto, foi anexado por engano o certificado de outro CNPJ do proprietário por engano. Foi enviado certificado por email e se possível, será anexado ao sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



25/01/2021 11:37:25 DEFERIMENTO DE RECURSOS

25/01/2021 12:52:17 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

25/01/2021 12:52:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

26/01/2021 11:17:25 RECURSO REGISTRADO TREVISIO COMBUSTIVEIS LTDA

Na fase de disputa do processo licitatório em questão, que busca a aquisição de combustíveis para o exercício de 2021, em comparação com os demais licitantes, a empresa recorrente apresentou as melhores propostas para os itens (Lote 1) GASOLINA COMUM – R\$3,99/ litro e (Lote 2) DIESELS10 – R\$3,17/litro. Entretanto, por mero erro formal, a recorrente anexou ao processo licitatório o Certificado do IBAMA, com o CNPJ da outra empresa do mesmo proprietário, na ocasião SOMMAS COMBUSTÍVEIS. A Recorrente anexa a este recurso, o Certificado do IBAMA, emitido em favor desta empresa, na data de 14/01/2021, válido até 14/04/2021. A data de emissão do Certificado do IBAMA demonstra a habilitação da empresa anteriormente a data do pregão. A não inclusão do documento correto, deu-se exclusivamente por erro formal no momento do anexo ao sistema. Assim sendo, requer que a decisão seja revista e a empresa TREVISIO COMBUSTÍVEIS seja considerada habilitada e vencedora dos itens acima descritos.

26/01/2021 11:18:41 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO TREVISIO COMBUSTIVEIS LTDA

Nome do arquivo: CTR - 14.04.2021.pdf

26/01/2021 11:18:56 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO TREVISIO COMBUSTIVEIS LTDA

Nome do arquivo: RECURSO TREVISIO (1).docx

26/01/2021 11:21:09 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO TREVISIO COMBUSTIVEIS LTDA

Nome do arquivo: Recurso Treviso.jpg

28/01/2021 12:52:30 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

29/01/2021 17:45:14 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO AUTO POSTO NOVA TRENTO

Nome do arquivo: CONTRARRAZAO.rar

29/01/2021 17:46:25 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA AUTO POSTO NOVA TRENTO

Apresentamos contrarrazão.

02/02/2021 12:52:30 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/02/2021 13:21:59 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Conforme decisão do Prefeito Municipal acolhendo o Parecer Jurídico PGM/NT n° 043/2021 (fls. 188-197), onde decidiu habilitar a Recorrente Treviso Combustíveis Ltda. no Processo Licitatório n° 005/2021, declarando-o, por consequência, vencedora dos Lotes 1 e 2 do referido certame.

05/02/2021 13:22:38 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Parecer Juridico PGMNT - 043_2021.pdf

05/02/2021 13:24:42 EM ADJUDICAÇÃO

05/02/2021 13:25:09 ADJUDICADO

05/02/2021 13:27:43 EM ADJUDICAÇÃO

05/02/2021 13:29:13 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TREVISIO COMBUSTIVEIS LTDA reabilitado. Motivo: Conforme decisão do Prefeito Municipal acolhendo o Parecer Jurídico PGM/NT n° 043/2021 (fls. 188-197), onde decidiu habilitar a Recorrente Treviso Combustíveis Ltda. no Processo Licitatório n° 005/2021, declarando-o, por consequência, vencedora dos Lotes 1 e 2 do referido certame.

05/02/2021 13:29:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TREVISIO COMBUSTIVEIS LTDA

05/02/2021 13:41:34 ADJUDICADO

05/02/2021 13:42:24 HOMOLOGADO

**LOTE 2 - HOMOLOGADO
DIESEL S-10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: DIESEL S-10			
Quantidade: 270.000	Valor Unit.: 3,17	Valor Total: 855.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TREVISIO COMBUSTIVEIS LTDA	016 35.028.272/0001-84	3,63	3,17	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

2 AUTO POSTO NOVA TRENTO 073 05.462.696/0001-91 3,63 3,63 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME
AUTO POSTO VOLTOLINI 092 75.294.082/0001-23 3,63 3,18 Não

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2021 08:18:15 PUBLICADO
18/01/2021 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
25/01/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
25/01/2021 09:05:27 LANCE AUTO POSTO VOLTOLINI 3,63
25/01/2021 09:05:27 LANCE AUTO POSTO NOVA TRENTO 3,63
25/01/2021 09:05:27 LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 3,63
25/01/2021 09:05:27 DISPUTA
25/01/2021 09:09:17 LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 3,59
25/01/2021 09:11:44 LANCE AUTO POSTO VOLTOLINI 3,53
25/01/2021 09:12:04 LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 3,52
25/01/2021 09:13:36 LANCE AUTO POSTO VOLTOLINI 3,43
25/01/2021 09:13:52 LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 3,42
25/01/2021 09:15:06 LANCE AUTO POSTO VOLTOLINI 3,39
25/01/2021 09:15:16 LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 3,38
25/01/2021 09:16:23 LANCE AUTO POSTO VOLTOLINI 3,33
25/01/2021 09:16:49 LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 3,31
25/01/2021 09:17:30 LANCE AUTO POSTO VOLTOLINI 3,29
25/01/2021 09:17:41 LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 3,25
25/01/2021 09:19:02 LANCE AUTO POSTO VOLTOLINI 3,23
25/01/2021 09:19:23 LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 3,19
25/01/2021 09:20:27 TEMPO RANDÔMICO
25/01/2021 09:21:07 LANCE AUTO POSTO VOLTOLINI 3,18
25/01/2021 09:21:20 LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA 3,17
25/01/2021 09:26:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 073
25/01/2021 09:26:27 FECHADO 1
25/01/2021 09:31:28 HABILITAÇÃO
25/01/2021 09:31:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
25/01/2021 11:16:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA inabilitado. Motivo: A Empresa TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 35.028.272/0001-84, forneceu o Certificado de Regularidade - CR errado. Sendo o documento anexado em nome da Empresa da SOMMAS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.661.762/0001-18.
25/01/2021 11:16:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO VOLTOLINI
25/01/2021 11:19:46 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AUTO POSTO VOLTOLINI inabilitado. Motivo: A Empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA, CNPJ 75.294.082/0001-23, NÃO forneceu o Certificado de regularidade - CR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/01/2021 11:19:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO NOVA TRENTO

25/01/2021 11:22:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/01/2021 11:33:31 RECURSO MANIFESTADO TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

O posto TREVISO COMBUSTIVEIS possui a melhor proposta nos produtos GASOLINA COMUM e DIESEL S-10, e possui o documento de regularidade do IBAMA válido, entretanto, foi anexado por engano o certificado de outro CNPJ do proprietário por engano. Foi enviado certificado por email e se possível, será anexado ao sistema.

25/01/2021 11:37:25 DEFERIMENTO DE RECURSOS

25/01/2021 12:26:50 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

25/01/2021 12:52:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

26/01/2021 11:22:14 RECURSO REGISTRADO TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

Na fase de disputa do processo licitatório em questão, que busca a aquisição de combustíveis para o exercício de 2021, em comparação com os demais licitantes, a empresa recorrente apresentou as melhores propostas para os itens (Lote 1) GASOLINA COMUM – R\$3,99/ litro e (Lote 2) DIESELS10 – R\$3,17/litro. Entretanto, por mero erro formal, a recorrente anexou ao processo licitatório o Certificado do IBAMA, com o CNPJ da outra empresa do mesmo proprietário, na ocasião SOMMAS COMBUSTÍVEIS. A Recorrente anexa a este recurso, o Certificado do IBAMA, emitido em favor desta empresa, na data de 14/01/2021, válido até 14/04/2021. A data de emissão do Certificado do IBAMA demonstra a habilitação da empresa anteriormente a data do pregão. A não inclusão do documento correto, deu-se exclusivamente por erro formal no momento do anexo ao sistema. Assim sendo, requer que a decisão seja revista e a empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS seja considerada habilitada e vencedora dos itens acima descritos.

26/01/2021 11:22:26 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

Nome do arquivo: Recurso Treviso.jpg

26/01/2021 11:22:33 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

Nome do arquivo: CTR - 14.04.2021.pdf

28/01/2021 12:52:30 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

02/02/2021 12:52:30 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/02/2021 13:25:57 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Conforme decisão do Prefeito Municipal acolhendo o Parecer Jurídico PGM/NT n° 043/2021 (fls. 188-197), onde decidiu habilitar a Recorrente Treviso Combustíveis Ltda. no Processo Licitatório n° 005/2021, declarando-o, por consequência, vencedora dos Lotes 1 e 2 do referido certame.

05/02/2021 13:26:25 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Parecer Juridico PGMNT - 043_2021.pdf

05/02/2021 13:26:42 EM ADJUDICAÇÃO

05/02/2021 13:29:13 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA reabilitado. Motivo: Conforme decisão do Prefeito Municipal acolhendo o Parecer Jurídico PGM/NT n° 043/2021 (fls. 188-197), onde decidiu habilitar a Recorrente Treviso Combustíveis Ltda. no Processo Licitatório n° 005/2021, declarando-o, por consequência, vencedora dos Lotes 1 e 2 do referido certame.

05/02/2021 13:29:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

05/02/2021 13:41:48 ADJUDICADO

05/02/2021 13:42:24 HOMOLOGADO

**LOTE 3 - HOMOLOGADO
DIESEL S-500**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: DIESEL S-500			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 2,97	Valor Total: 59.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO POSTO NOVA TRENTO	025 05.462.696/0001-91	3,59	2,97	Não
2 TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	060 35.028.272/0001-84	3,59	2,98	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2021 08:18:15	PUBLICADO			
18/01/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/01/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/01/2021 09:05:27	DISPUTA			
25/01/2021 09:05:27	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,59
25/01/2021 09:05:27	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,59
25/01/2021 09:12:50	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,49
25/01/2021 09:13:01	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,48
25/01/2021 09:13:17	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,42
25/01/2021 09:13:28	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,41
25/01/2021 09:14:02	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,39
25/01/2021 09:14:11	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,38
25/01/2021 09:16:32	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,36
25/01/2021 09:17:13	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,29
25/01/2021 09:17:45	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,24
25/01/2021 09:17:54	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,19
25/01/2021 09:18:11	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,14
25/01/2021 09:18:29	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,12
25/01/2021 09:19:04	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,09
25/01/2021 09:19:29	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,08
25/01/2021 09:20:27	TEMPO RANDÔMICO			
25/01/2021 09:21:04	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,06
25/01/2021 09:21:35	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		3,02
25/01/2021 09:21:46	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		3,01
25/01/2021 09:21:59	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		2,99
25/01/2021 09:23:05	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO		2,97
25/01/2021 09:26:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 060				
25/01/2021 09:26:28	FECHADO 1			
25/01/2021 09:29:43	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		2,98
25/01/2021 09:31:28	HABILITAÇÃO			
25/01/2021 09:31:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO NOVA TRENTO				
25/01/2021 11:16:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA inabilitado. Motivo: A Empresa TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 35.028.272/0001-84, forneceu o Certificado de Regularidade - CR errado. Sendo o documento anexado em nome da Empresa da SOMMAS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.661.762/0001-18.				
25/01/2021 11:22:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
25/01/2021 11:37:25	EM ADJUDICAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



05/02/2021 13:29:13 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA reabilitado. Motivo: Conforme decisão do Prefeito Municipal acolhendo o Parecer Jurídico PGM/NT nº 043/2021 (fls. 188-197), onde decidiu habilitar a Recorrente Treviso Combustíveis Ltda. no Processo Licitatório nº 005/2021, declarando-o, por consequência, vencedora dos Lotes 1 e 2 do referido certame.

05/02/2021 13:41:54 ADJUDICADO

05/02/2021 13:42:24 HOMOLOGADO

LOTE 4 - HOMOLOGADO
ARLA - 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALÃO 20 L	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ARLA - 32			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 57,00		Valor Total: 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	026 35.028.272/0001-84	65,00	57,00	Não
2 AUTO POSTO NOVA TRENTO	096 05.462.696/0001-91	65,00	65,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AUTO POSTO VOLTOLINI	099 75.294.082/0001-23	65,00	56,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2021 08:18:15	PUBLICADO		
18/01/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/01/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/01/2021 09:05:28	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO	65,00
25/01/2021 09:05:28	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	65,00
25/01/2021 09:05:28	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	65,00
25/01/2021 09:05:28	DISPUTA		
25/01/2021 09:09:37	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	64,00
25/01/2021 09:17:58	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	63,00
25/01/2021 09:18:14	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	59,00
25/01/2021 09:20:10	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	58,50
25/01/2021 09:20:28	TEMPO RANDÔMICO		
25/01/2021 09:20:52	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	57,00
25/01/2021 09:22:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 096			
25/01/2021 09:22:28	FECHADO 1		
25/01/2021 09:22:46	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI	56,00
25/01/2021 09:27:28	HABILITAÇÃO		
25/01/2021 09:27:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO VOLTOLINI			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/01/2021 09:46:42 MENSAGEM AUTO POSTO VOLTOLINI

bom dia senhor pregoeiro. Certificado de regularidade do IBAMA do participante TREVISO está em desacordo. Apresentaram o CR do CNPJ 12.661.762/0001-18.

25/01/2021 10:35:14 MENSAGEM AUTO POSTO VOLTOLINI

Só pra constar. Estou acompanhando conversa. Não pode anexar documento após fases. Participante deve ser inabilitado.

25/01/2021 10:38:58 MENSAGEM PREGOEIRO

a opção "outros documentos", serve para anexar documentos, onde não estão relacionados nos demais itens. sendo que o prazo para anexar os documentos, era até as 8 horas e 30 minutos de hoje, do dia 25/01/2021.

25/01/2021 10:44:04 MENSAGEM AUTO POSTO VOLTOLINI

Ok. Entendi. Problema é que TREVISO anexou documento errado, se é que tinha o certo.

25/01/2021 10:47:10 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: não encontramos anexado seu CR.

25/01/2021 10:55:50 MENSAGEM AUTO POSTO VOLTOLINI

enviado email compras@novatrento.sc.gov.br

25/01/2021 10:56:02 MENSAGEM AUTO POSTO VOLTOLINI

problemas com anexar

25/01/2021 10:56:07 MENSAGEM AUTO POSTO VOLTOLINI

bnc

25/01/2021 11:16:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA inabilitado. Motivo: A Empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 35.028.272/0001-84, forneceu o Certificado de Regularidade - CR errado. Sendo o documento anexado em nome da Empresa da SOMMAS COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 12.661.762/0001-18.

25/01/2021 11:19:46 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

AUTO POSTO VOLTOLINI inabilitado. Motivo: A Empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA, CNPJ 75.294.082/0001-23, NÃO forneceu o Certificado de regularidade - CR.

25/01/2021 11:19:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO NOVA TRENTO

25/01/2021 11:22:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/01/2021 11:37:25 EM ADJUDICAÇÃO

05/02/2021 13:29:13 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA reabilitado. Motivo: Conforme decisão do Prefeito Municipal acolhendo o Parecer Jurídico PGM/NT n° 043/2021 (fls. 188-197), onde decidiu habilitar a Recorrente Treviso Combustíveis Ltda. no Processo Licitatório n° 005/2021, declarando-o, por consequência, vencedora dos Lotes 1 e 2 do referido certame.

05/02/2021 13:29:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

05/02/2021 13:42:01 ADJUDICADO

15/02/2021 13:42:24 HOMOLOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Tiago Dalsasso
AUTORIDADE: TIAGO DALSSASSO

Fabio
PREGOEIRO: FÁBIO DE FREITAS

Denner
EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA

Leticia Casagrande
MEMBRO DE APOIO LETICIA CASAGRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 005/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 18/01/2021 08:18:16

				TOTAL DO PROCESSO:	1.320.000,00
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA				35.028.272/0001-84	1.260.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 057	3,99	Total: 399.000,00	
Item: 1	Unidade: L	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: GASOLINA COMUM					
Quantidade: 100.000		Valor Unit.: 3,99		Total Item: 399.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 016	3,17	Total: 855.900,00	
Item: 1	Unidade: L	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: DIESEL S-10					
Quantidade: 270.000		Valor Unit.: 3,17		Total Item: 855.900,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 026	57,00	Total: 5.700,00	
Item: 1	Unidade: GALÃO 20 L	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: ARLA - 32					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 57,00		Total Item: 5.700,00	
AUTO POSTO NOVA TRENTO				05.462.696/0001-91	59.400,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 025	2,97	Total: 59.400,00	
Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:		
Descrição: DIESEL S-500					
Quantidade: 20.000		Valor Unit.: 2,97		Total Item: 59.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Thiago Dalsasso

AUTORIDADE: THIAGO DALSASSO

Fabio de Freitas

PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS

Denner Soares de Oliveira

EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA

Leticia Casagrande

MEMBRO DE APOIO LETICIA CASAGRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 005/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 18/01/2021 08:18:16

LOTE 1 - GASOLINA COMUM	
25/01/2021 09:05:27	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	4.47
25/01/2021 09:05:27	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	4.47
25/01/2021 09:05:27	AUTO POSTO NOVA TRENTO
VÁLIDO	4.47
25/01/2021 09:08:45	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	4.46
25/01/2021 09:09:03	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	4.45
25/01/2021 09:11:22	AUTO POSTO NOVA TRENTO
VÁLIDO	4.38
25/01/2021 09:11:49	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	4.37
25/01/2021 09:12:29	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	4.27
25/01/2021 09:12:44	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	4.26
25/01/2021 09:12:59	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	4.17
25/01/2021 09:13:12	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	4.16
25/01/2021 09:14:18	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	4.15
25/01/2021 09:14:28	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	4.14
25/01/2021 09:15:24	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	4.13
25/01/2021 09:15:42	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	4.12
25/01/2021 09:16:44	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	4.09
25/01/2021 09:17:04	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	3.99
LOTE 2 - DIESEL S-10	
25/01/2021 09:05:27	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	3.63
25/01/2021 09:05:27	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	3.63
25/01/2021 09:05:27	AUTO POSTO NOVA TRENTO
VÁLIDO	3.63
25/01/2021 09:09:17	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	3.59
25/01/2021 09:11:44	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	3.53
25/01/2021 09:12:04	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	3.52
25/01/2021 09:13:36	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	3.43
25/01/2021 09:13:52	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	3.42
25/01/2021 09:15:06	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	3.39
25/01/2021 09:15:16	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	3.38
25/01/2021 09:16:23	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	3.33
25/01/2021 09:16:49	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	3.31
25/01/2021 09:17:30	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	3.29
25/01/2021 09:17:41	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	3.25
25/01/2021 09:19:02	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	3.23
25/01/2021 09:19:23	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	3.19
25/01/2021 09:21:07	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	3.18
25/01/2021 09:21:20	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	3.17
LOTE 3 - DIESEL S-500	
25/01/2021 09:05:27	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	3.59
25/01/2021 09:05:27	AUTO POSTO NOVA TRENTO
VÁLIDO	3.59
25/01/2021 09:12:50	AUTO POSTO NOVA TRENTO
VÁLIDO	3.49
25/01/2021 09:13:01	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	3.48
25/01/2021 09:13:17	AUTO POSTO NOVA TRENTO
VÁLIDO	3.42
25/01/2021 09:13:28	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	3.41



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

25/01/2021 09:14:02	AUTO POSTO NOVA TRENTO	VÁLIDO	3.39	25/01/2021 09:20:52	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	57.00
25/01/2021 09:14:11	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.38	25/01/2021 09:22:46	AUTO POSTO VOLTOLINI	VÁLIDO	56.00
25/01/2021 09:16:32	AUTO POSTO NOVA TRENTO	VÁLIDO	3.36				
25/01/2021 09:17:13	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.29				
25/01/2021 09:17:45	AUTO POSTO NOVA TRENTO	VÁLIDO	3.24				
25/01/2021 09:17:54	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.19				
25/01/2021 09:18:11	AUTO POSTO NOVA TRENTO	VÁLIDO	3.14				
25/01/2021 09:18:29	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.12				
25/01/2021 09:19:04	AUTO POSTO NOVA TRENTO	VÁLIDO	3.09				
25/01/2021 09:19:29	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.08				
25/01/2021 09:21:04	AUTO POSTO NOVA TRENTO	VÁLIDO	3.06				
25/01/2021 09:21:35	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.02				
25/01/2021 09:21:46	AUTO POSTO NOVA TRENTO	VÁLIDO	3.01				
25/01/2021 09:21:59	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	2.99				
25/01/2021 09:23:05	AUTO POSTO NOVA TRENTO	VÁLIDO	2.97				
25/01/2021 09:29:43	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	2.98				
LOTE 4 - ARLA - 32							
25/01/2021 09:05:28	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	65.00				
25/01/2021 09:05:28	AUTO POSTO NOVA TRENTO	VÁLIDO	65.00				
25/01/2021 09:05:28	AUTO POSTO VOLTOLINI	VÁLIDO	65.00				
25/01/2021 09:09:37	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	64.00				
25/01/2021 09:17:58	AUTO POSTO VOLTOLINI	VÁLIDO	63.00				
25/01/2021 09:18:14	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	59.00				
25/01/2021 09:20:10	AUTO POSTO VOLTOLINI	VÁLIDO	58.50				

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2021, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Item	Qtde.	Unid	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	100.000	LITROS	GASOLINA COMUM	R\$ 3,99	R\$ 399.000,00
02	270.000	LITROS	DIESEL S10	R\$ 3,17	R\$ 855.900,00
04	100	GALÃO 20 LITROS	ARLA 32	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
TOTAL EM R\$					R\$ 1.260.600,00

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Banco: Banco do Brasil

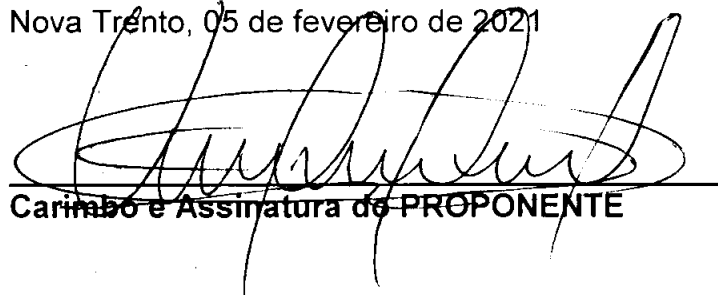
Agência: 2356-6

Conta-Corrente: 2000-1

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

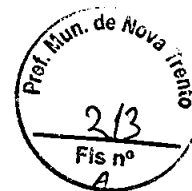
Nova Trento, 05 de fevereiro de 2021



Carimbo e Assinatura do PROPONENTE

POSTOS VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS
CNPJ 35.028.272/0001-84

Rua dos Imigrantes, n° 921; Bairro: Besenello; Nova Trento/SC CEP: 88.270-000
Telefone: (48) 3267-0987



AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA.

CNPJ 05.462.696/0001-91

FONE: 48 3267 0805

RUA NICOLAU BADO, 248, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 25/01/2021 – 09:00 HORAS

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Etanol) para frota motorizada da prefeitura de Nova Trento e fundo de saúde, para o ano de 2021.

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit.	Pço. Total
01	100.000	Litro	GASOLINA COMUM	4,38	438.000,00
02	270.000	Litro	OLEO DIESEL S10	3,63	980.100,00
03	20.000	Litro	OLEO DIESEL S500	2,97	59.400,00
04	100	Galão – 20 litros	ARLA 32	65,00	6.500,00
TOTAL GERAL					1.484.000,00

Nos valores acima estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Nova Trento Ltda., CNPJ 05.462.696/0001-91

Banco: BANCO DO BRASIL

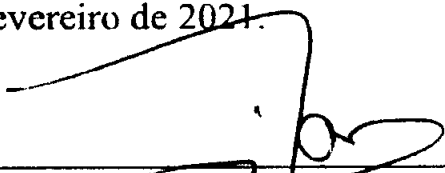
Agencia: 2356-6

Conta Corrente: 7.470-5

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Nova Trento/SC, 08 de fevereiro de 2021.



Maíra Voltolini



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1/2021

CNPJ: 82.925.025/0001-60

Telefone: (48) 3267-3205

Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro

CEP: 88270-000 - Nova Trento

Processo Adm.: 5/2021

Data do Processo: 12/01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 5/2021
 b) **Nr. Licitação:** 1/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 08/02/2021
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021

Participante: AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ÓLEO DIESEL S500	20.000,	LTR	2,97	59.400,00
Total do Participante:					59.400,00

Participante: TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	100.000	LT	3,99	399.000,00
2	OLEO DIESEL S10	270.000	LTR	3,17	855.900,00
4	RLA	100,000	UND	57,00	5.700,00
Total do Participante:					1.260.600,00
Total Geral:					1.320.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0001.2002.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

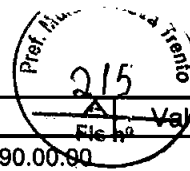
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Revitalização da Máquina Arrecadadora	03.001.04.129.0002.2009.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Conselho Tutelar	03.001.08.243.0006.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1,00



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Proteção Social Básica-CRAS-SCFV	06.001.08.244.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da STOSU e Planejamento	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Melhoria e Manutenção Serviços de Coleta de Lixo	08.001.15.452.0008.2060.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	08.002.06.182.0008.2054.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	09.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Apoio ao Esporte Amador	10.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 08/02/2021

TIAGO DALSSASSO

PREFEITO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Publicação Nº 2849333

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 1/2021
	Processo Adm.: 5/2021 Data do Processo: 12/01/2021

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 5/2021
b) **Nr. Licitação:** 1/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 08/02/2021
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021

Participante: AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ÓLEO DIESEL S500	20.000,	LTR	2,97	59.400,00
Total do Participante:					59.400,00

Participante: TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

1	GASOLINA COMUM	100.000	LT	3,99	399.000,00
2	OLEO DIESEL S10	270.000	LTR	3,17	855.900,00
4	ARLA	100.000	UND	57,00	5.700,00
Total do Participante:					1.260.600,00
Total Geral:					1.320.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0001.2002.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

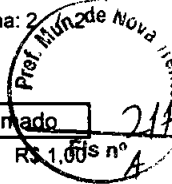
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Revitalização da Máquina Arrecadadora	03.001.04.129.0002.2009.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Conselho Tutelar	03.001.08.243.0006.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1,00



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Proteção Social Básica-CRAS-SCFV	06.001.08.244.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da STOSU e Planejamento	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Melhoria e Manutenção Serviços de Coleta de Lixo	08.001.15.452.0008.2060.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	08.002.06.182.0008.2054.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	09.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Apoio ao Esporte Amador	10.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 08/02/2021

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 003/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA
TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA O
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, situado à Rua Santo Inácio, 126, bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ n 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Dalsasso e pelo Secretário de Administração e Finanças, Sr. Luiz Henrique Lauritzen, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 35.028.272/0001-84, estabelecida na Rua Imigrantes, 921, bairro Besenello, na cidade de Nova Trento/SC, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por **VINICIUS SOMMAVILLA**, inscrito no CPF nº 007.727.099-12, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, o presente Contrato de fornecimento de combustíveis, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2021, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Parágrafo Segundo – Documentação Complementar

A aquisição e fornecimento dos produtos obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Pregão nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Para efeito do faturamento, os valores por litro do combustível, deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- e) Realizar os fornecimentos discriminados neste contrato;
- f) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- g) Fornecer combustível especial no caso da falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço contratado;
- h) responsabilizar-se pelos danos causados aos veículos, em razão dos produtos oferecidos.
- i) Nota fiscal com um item de combustível;
- j) Nota fiscal contendo a placa e a km veículo;
- k) Abastecimentos e/ou compra de produtos (sem especificar veículo na ordem de abastecimento) somente com ofício dos secretários especificando a quantidade de produto que será utilizado e em quais veículos (placa/km);
- l) Cadastro na nota fiscal especificando a quantidade quando se tratar de produtos que tenham mais de um volume por unidade (ex: Unidade de óleo – 1 litro/5 litros);
- m) Cadastro na nota fiscal do tipo de lavação (completa/ducha);

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, o valor estimado de R\$ 1.260.600,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único - O preço unitário por litro de gasolina é de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



centavos), do litro do Diesel S10 é de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos), e do galão de 20 litros de Arla 32 é de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação mensal.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo – Como condição para efetivação do pagamento, sempre que a Prefeitura achar necessário, será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

Parágrafo Terceiro – O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que os materiais foram fornecidos, será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

Parágrafo Quarto – Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Quinto – A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento.

Parágrafo Sexto – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados com base no índice de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo, através de comprovação de documentos comprobatórios do reajuste. Será reajustado somente o saldo remanescente do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **08 de fevereiro de 2021** até **07 de fevereiro de 2022**, ou término do saldo estimado, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único – A revisão dos valores citada na CLÁUSULA SEXTA deste edital, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, na forma do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1%(um por cento) ao mês ou fração proporcional.

Parágrafo Primeiro - Outras Penalidades

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Parágrafo Segundo - Outras Sanções

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro – Desconto do valor da multa

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

Parágrafo Quarto - Recursos

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03(três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

Parágrafo Quinto - Pedido de Reconsideração

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- Judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Trento/SC, 08 de fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

TREXISO COMBUSTÍVEIS LTDA
Vinicius Sommavilla

Luiz Henrique Lauritzen
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.

Marcondes Dalprá

2.

Fábio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, situado à Rua Santo Inácio, 126, bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ n 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Dalsasso e pelo Secretário de Administração e Finanças, Sr. Luiz Henrique Lauritzen, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.462.696/0001-91, estabelecida na Rua Nicolau Bado, 248, bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por **MAIRA VOLTOLINI**, inscrita no CPF nº 617.028.549-49, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, o presente Contrato de fornecimento de combustíveis, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2021, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Parágrafo Segundo – Documentação Complementar

A aquisição e fornecimento dos produtos obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Pregão nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Para efeito do faturamento, os valores por litro do combustível, deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- e) Realizar os fornecimentos discriminados neste contrato;
- f) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- g) Fornecer combustível especial no caso da falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço contratado;
- h) responsabilizar-se pelos danos causados aos veículos, em razão dos produtos oferecidos.
- i) Nota fiscal com um item de combustível;
- j) Nota fiscal contendo a placa e a km veículo;
- k) Abastecimentos e/ou compra de produtos (sem especificar veículo na ordem de abastecimento) somente com ofício dos secretários especificando a quantidade de produto que será utilizado e em quais veículos (placa/km);
- l) Cadastro na nota fiscal especificando a quantidade quando se tratar de produtos que tenham mais de um volume por unidade (ex: Unidade de óleo – 1 litro/5 litros);
- m) Cadastro na nota fiscal do tipo de lavagem (completa/ducha);

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, o valor estimado de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único - O preço unitário por litro do Diesel S500 é de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação mensal.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo – Como condição para efetivação do pagamento, sempre que a Prefeitura achar necessário, será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

Parágrafo Terceiro – O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que os materiais foram fornecidos, será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

Parágrafo Quarto – Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Quinto – A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento.

Parágrafo Sexto – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados com base no índice de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo, através de comprovação de documentos comprobatórios do reajuste. Será reajustado somente o saldo remanescente do contrato.

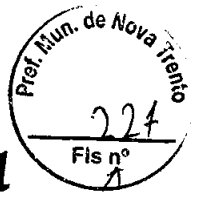
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **08 de fevereiro de 2021** até **07 de fevereiro de 2022**, ou término do saldo estimado, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único – A revisão dos valores citada na CLÁUSULA SEXTA deste edital, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, na forma do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1%(um por cento) ao mês ou fração proporcional.

Parágrafo Primeiro - Outras Penalidades

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Parágrafo Segundo - Outras Sanções

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro – Desconto do valor da multa

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

Parágrafo Quarto - Recursos

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03(três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Parágrafo Quinto - Pedido de Reconsideração

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- Judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

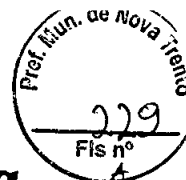


PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Trento/SC, 08 de fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA
Maíra Voltolini

Luiz Henrique Lauritzen
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. **Marcondes Dalprá**

2. **Fábio de Freitas**

Nova Trento**PREFEITURA****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Publicação Nº 2854264

Retifica Portaria nº 48/2021

Fica retificada a Portaria nº 48/2021, de 11 de Janeiro de 2021, publicada em 12 de Janeiro de 2021 no DOM/SC – edição nº 3378, página 1038, por motivo de erro de digitação do nome do servidor.

Nova Trento, 10 de Fevereiro de 2021.
Leandra Maria Battisti
Diretora Recursos Humanos

CONTRATO Nº 003/2021

Publicação Nº 2855980

CONTRATO Nº 003/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: TREVISOM COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.028.272/0001-84, estabelecida na Rua Imigrantes, 921, bairro 3esenello, na cidade de Nova Trento/SC, Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2021. O valor estimado será de R\$ 1.260.600,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil e seiscentos reais). Vigência: 08/02/2021 até 07/02/2022.

Nova Trento, 08 de fevereiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

CONTRATO Nº 004/2021

Publicação Nº 2855982

CONTRATO Nº 004/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.462.696/0001-91, estabelecida na Rua Nicolau Bado, 248, bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento parcelado de Combustíveis (Diesel), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2021. O valor estimado será de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).. Vigência: 08/02/2021 até 07/02/2022.

Nova Trento, 08 de fevereiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 680, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2854467

LEI COMPLEMENTAR Nº 680, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município de Nova Trento, constituídos ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, parcelados ou não, administrativa ou judicialmente, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou lançado, a serem regularizados na forma desta Lei, com anistia incidente sobre a multa e juros de mora, nos percentuais e prazos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com competência para regulamentar e implementar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



APOSTILAMENTO N° 001/2021

Processo Licitatório n° 005/2021 – Pregão eletrônico n° 001/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021

De acordo com Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, faz-se apostilamento de reajuste de preço de combustível conforme documento anexo.

GASOLINA COMUM

VALOR INICIAL: R\$ 3,99

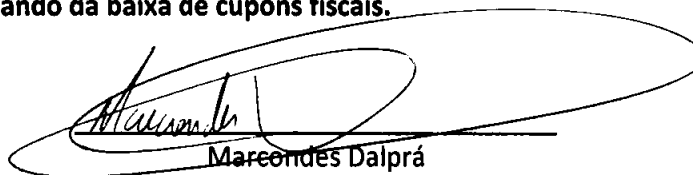
VALOR A SER COBRADO A PARTIR DE 09/02/2021 – R\$ 4,21

DIESEL S10

VALOR INICIAL: R\$ 3,17

VALOR A SER COBRADO A PARTIR DE 06/02/2021 – R\$ 3,41

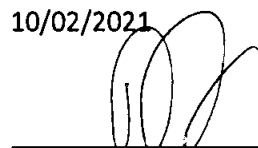
Obs.: Ficar atento quando da baixa de cupons fiscais.



Marcondes Dalprá
Gerente de Compras

Ciente em

10/02/2021



Thiago Tadeu Tomásini
Diretor Financeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



APOSTILAMENTO N° 002/2021

Processo Licitatório n° 005/2021 – Pregão eletrônico n° 001/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021

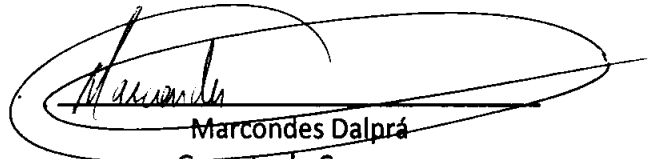
De acordo com Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, faz-se apostilamento de reajuste de preço de combustível conforme documento anexo.

DIESEL S500 ORIGINAL

VALOR INICIAL: R\$ 2,97

VALOR A SER COBRADO A PARTIR DE 12/02/2021 – R\$ 3,193

Obs.: Ficar atento quando da baixa de cupons fiscais.


Marcondes Dalprá
Gerente de Compras

Ciente em

15/02/2021



Thiago Tadeu Tomasini
Diretor Financeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



APOSTILAMENTO N° 003/2021

Processo Licitatório n° 005/2021 – Pregão eletrônico n° 001/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021

De acordo com Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, faz-se apostilamento de reajuste de preço de combustível conforme documento anexo.

GASOLINA COMUM
VALOR INICIAL: R\$ 3,99

VALOR A SER COBRADO A PARTIR DE 19/02/2021 – R\$ 4,40

DIESEL S10
VALOR INICIAL: R\$ 3,17

VALOR A SER COBRADO A PARTIR DE 20/02/2021 – R\$ 3,75

Obs.: Ficar atento quando da baixa de cupons fiscais.

Marcondes Dalprá
Gerente de Compras

Ciente em

19/02/2021

Thiago Tadeu Tomasini
Diretor Financeiro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

A empresa **TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.028.272/0001-84, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº 921, Bairro Besenello, cidade de Nova Trento – Santa Catarina, responsável pelo fornecimento dos combustíveis no ano corrente, vem respeitosamente **REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS**, dos produtos: DIESEL-S10 e GASOLINA COMUM.

Demonstramos através da “Planilha de custo e venda” contida neste pedido, consoante a cláusula sexta do PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 de fornecimento e alínea d do inciso II, do art. 65 da lei 8.666/93, a necessidade do reajuste, fornecendo para tanto as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

Da necessidade:

Os combustíveis líquidos utilizados para o abastecimento de veículo são considerados *commodities*, logo seu preço é baseado em índices internacionais. Desde 2020 a Petrobras tem utilizado de uma nova política de paridade internacional do petróleo para definir os preços dos combustíveis (gasolina e diesel) dentro do mercado nacional, e com o advento da pandemia do Covid-19 e a crescente valorização do dólar, os combustíveis líquidos, como a gasolina e o diesel, tem sofrido constantes aumentos por parte da Petrobras, empresa que detém o monopólio do refino de petróleo em nosso território.

Devido a este monopólio, todo e qualquer repasse realizado pela Petrobras interfere diretamente em toda a cadeia de distribuição e revenda de combustíveis, como noticiado abaixo:

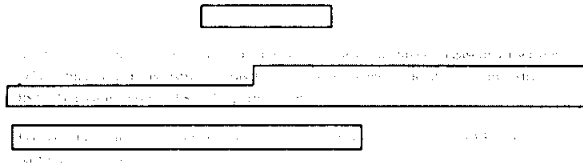
AgênciaBrasil

Economia

Petrobras aumenta preço da gasolina em cerca de 8% nas refinarias

Preço médio do litro sobe para R\$ 4,12

f t w i n



Logo, é de se compreender que tal ativo, tido internacionalmente por *commodity*, sofre reajuste mensais e por vezes, semanais, obrigando a cadeia de distribuição a repassar os custos para a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Planilha de custo e venda

Item	Preço da proposta atual homologada	Preço de custo do produto no dia do pregão (25/01)	Preço de custo da última nota fiscal com reajuste Petrobras	Reajuste do item na distribuidora em reais	Preço unitário de item com reajuste
Gasolina Comum	R\$ 3,99	R\$ 4,12 (NF de 23/01)	R\$ 4,34 (NF de 09/02)	R\$ 0,22	R\$4,21
Diesel S10	R\$ 3,17	R\$ 3,24 (NF de 06/02)	R\$ 3,48 (NF de 09/02)	R\$ 0,24	R\$3,41

- Conforme verificado na tabela acima, no item GASOLINA COMUM, o aumento da distribuidora corresponde a um percentual de 5,34% em relação ao custo pago no período da atual proposta, totalizando um aumento de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos).

- No item DIESEL S10, o aumento da distribuidora corresponde a um percentual de 7.41%, em relação ao custo pago no período da atual proposta, totalizando um aumento de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

Para comprovação dos custos acima, anexamos a esta solicitação notas fiscais das datas das compras dos itens na tabela mencionados. Entendemos, portanto, ser justo o pedido de reajuste dos valores deste contrato, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, em consonância com o artigo 65 da lei 8.666/93 e alínea D do inciso II:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

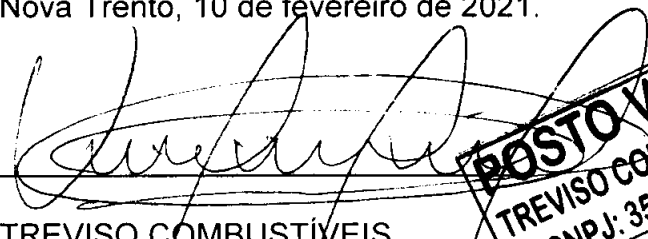
II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem **fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

Assim, requeremos reajuste a partir desta data.

Sem mais, pede deferimento.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2021.


TREVISO COMBUSTÍVEIS
CNPJ 35.028.272/0001-84



RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A.
 RUA BENJAMIN DAGNONI 905. PARTE
 ITAIPAVA
 ITAJAI / SC
 88316-100
 Tel : 0300 789 82 82 / Fax

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída
 Nº 000258845
 SERIE 1
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



239
Fis nº A

4221 0201 7999 3500 0576 5500 1000 2588 4519 2162 0814

TURA DA OPERAÇÃO **anda de combustivel ou lubrificante adquirido ou** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 342210022434459 06.02.2021 07:50:55

ORIGEM ESTADUAL 3660581 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 01.799.935/0005-76 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 42210201799935000576550010002588451921620814

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL **REVISO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ **35.028.272/0001-84** DATA DA EMISSÃO **06.02.2021**

ENDEREÇO **AVENIDA DOS IMIGRANTES, 921** BAIRRO/DISTRITO **BESENELLO** CEP **88270-000** DATA DE SAÍDA/ENTRADA **06.02.2021**

MUNICÍPIO **ITAJAI** TELEFONE/FAX **47996660006** UF **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL **260254894** HORA DE SAÍDA **07:50:36**

TURA
 QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.748,61
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				16.748,61

TRANSPORTADORA **NICHELE LTDA**

RAZÃO SOCIAL **TRANSPORTADORA NICHELE LTDA** FRETE POR CONTA **REMETENTE** CÓDIGO ANTT **PLACA** **ATN9229** UF **PR** CNPJ **76.700.939/0001-20**

ENDEREÇO **AVENIDA VALERIO SOBANIA** MUNICÍPIO **ARAUCARIA** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **1350023212**

QUANTIDADE **00** ESPÉCIE **00** MARCA **00** NUMERAÇÃO **00** PESO BRUTO **4 159,100 KG** PESO LÍQUIDO **4 159,100 KG**

DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

D PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	Al. ICMS	Al. IPI
44861	OLEO DIESEL B S10 conformidade 966 2021 Dens 0 84000 Aspecto e cor LIMPIO E ISENTO DE IMPUREZAS AMARELO CONTEM 12% DE BIODIESEL OLEO DIESEL 3 III S10B3V	27101921	060	5655	L	5 000 000	3.3497	16 748 61	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00
SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA													

CÁLCULO DO ISSQN

C. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



AUTO POSTO NOVA TRENTO



Noiva Trento, 15 de fevereiro de 2021

OFICIO N 001/2021

Declaramos que o Governo Federal reajustou o preço dos combustíveis.

Os mesmos serão repassados à Prefeitura Municipal de Nova Trento, conforme cópias em anexo.

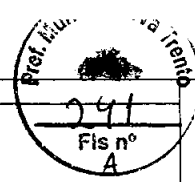
Produto	Preço Anterior	Acréscimo R\$	Valor com acréscimo	Valor a ser cobrado
DIESEL S500 ORIGINAL	R\$ 2,97	R\$ 0,223	R\$ 3,1930	R\$ 3,193


Maira Voltolini

CPF 617028549/49

AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA.
RUA NICOLAU BADO, 248 - CENTRO
NOVA TRENTO - SC - 88270-000
(48)3267-0805 - (48)3267-0542
trentino.nt@gmail.com

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:



NF-E
Nº 874474
SÉRIE 3

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA
R BENJAMIM DAGNONI
ITAIPAVA
ITAJAI SC
CEP: 88316-100
FONE : 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 874474
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4221 0233 3371 2202 2368 5500 3000 8744 7412 0599 5540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253205301
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA
CNPJ 33.337.122/0223-68

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210026440651 12/02/2021 09:55:20-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA**
ENDEREÇO: **R NICOLAU BADO**
MUNICÍPIO: **NOVA TRENTO** CEP: **88270-000** FONE/FAX: **4832670805**
CNPJ/CPF: **05.462.696/0001-91**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **254511961**
DATA DE EMISSÃO: **12/02/2021**
DATA DE ENTREGA: **12/02/2021**
HORA DE SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA
NOME / RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO: BAIRRO/DISTRITO: CEP:
MUNICÍPIO: UF: FONE/FAX:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA
NOME / RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO: BAIRRO/DISTRITO: CEP:
MUNICÍPIO: UF: FONE/FAX:

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	22/02/2021	16.642,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO ICMS		CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.642,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	16.642,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTD**
FRETE POR CONTA: **0 - Remetente** CÓDIGO ANTT: **MJR7232** IDENTIFICADOR DO VAGÃO:
ENDEREÇO: **ESTRADA GERAL RIO DO MEIO, S/NO.** MUNICÍPIO: **ITAJAI** UF: **SC** CNPJ / CPF: **42.310.177/0069-22**
QUANTIDADE: **5000** ESPÉCIE: **COMBUSTIVEL GRANEL** MARCA: **IPIRANGA** NÚMERO: PESO BRUTO: **4.142,500** PESO LÍQUIDO: **4.142,500**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1519002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000,00	3,3285	16.642,50	0,00	0,00		0,00	0,00

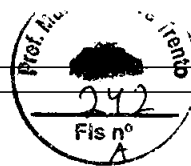
CÁLCULO DO ISSQN		CÁLCULO DO ICMS	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS Retido pela refinaria conf. art. 177 Anexo 3 do RICMS/SC (litro): Diesel+Bio- Base=3.4100 ICMS=0.4092. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 17.050,00 ICMS R\$ 2.046,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após vcto cobrar anual, monetaria, acreção de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos monetarios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1902/2021(500B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. CTRC - DISPENSA A EMISSAO A CADA PRESTACAO - REGIME ESPECIAL NR GR02 11133015. ICMS RETIDO ANTERIORMENTE CONF DEC 951 DE 18/06/96. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Dispensada emissão CTE op internas conf. Art.67, Anexo V INC I II RICMS SC Lacre: 2373839 2373840 2373841 2373842 2373843 2373844 2373845 2373846 2373847 2373848 2373849 2373850 2373851 2373852 2373853 2373854 2373855 2373856 Total de Amostras-Testemunha: 1 (17999092).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-9 INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-E
Nº 867179
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA
R BENJAMIM DAGNONI
ITAIPAVA
ITAIAI SC
CEP: 88316-100
FONE: 2138912525

DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos
- Motivo: SEPAZ FORA DO AR em 18/1/2021 às 02:42:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 253205301 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA CNPJ 33.337.122/0223-68

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 867179
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4221 0133 3371 2202 2368 5500 3000 8671 7928 7900 9928

DADOS DA NF-E
4220 5462 6960 0019 1000 0000 1552 7502 2187

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA** Nº 248 CNPJ/CPF 05.462.696/0001-91 DATA DE EMISSÃO 18/01/2021
ENDEREÇO: **R NICOLAU BADO** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** DATA DE ENTREGA 18/01/2021
MUNICÍPIO: **NOVA TRENTO** CEP: 88270-000 FONE/FAX: 4832670805 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254511961 HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA
NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO CEP
MUNICÍPIO UF FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA
NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO CEP
MUNICÍPIO UF FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	26/01/2021	15.527,50							

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	15.527,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.527,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTD** FRETE POR CONTA: **0 - Remetente** CÓDIGO ANTT: **MHP3255** IDENTIFICADOR DO VAGÃO: **MHP3255** UF: SC CNPJ/CPF: 42.310.177/0069-22
ENDEREÇO: **ESTRADA GERAL RIO DO MEIO, S/NO.** MUNICÍPIO: **ITAIAI** UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254213090
QUANTIDADE: **5000** ESPÉCIE: **COMBUSTIVEL GRANEL** MARCA: **IPIRANGA** NÚMERO: PESO BRUTO: **4.155,000** PESO LÍQUIDO: **4.155,000**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLBO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5635	LT	5000,00	3,1055	15.527,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS Retido pela refinaria conf. art. 177 anexo 3 do RICMS/SC (litro): Diesel+Bio- Base=3,3000 ICMS=0,3960. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B. Calc. R\$ 16.500,00 ICMS R\$ 1.980,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após visto cobrar atual monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 664/2021 (500B). Valor do Pedágio foi antecipado ao Transportador. CTRC - DISPENSA A EMISSÃO A CADA PRESTACAO - REGIME ESPECIAL NR GR02 11133/015. ICMS RETIDO ANTERIORMENTE CONF DEC 951 DE 18/06/96. Declaro que os produtos perigosos estão devidamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Dispensada emissão CTE op internas conf. Art.67 Anexo V INC II RICMS SC Lacsres: 2357740 2357741 2357742 2357743 2357744 2357745 2357746 2357747 2357748 2357749 2357750 2357761 2357762 2357763 2357764 2357765 2357766 2357767
DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos. Motivo:SEPAZ FORA DO AR. Data/Hora:2021-01-18 02:42:10. Total de Amostras-Testemunha: 1 (17863344).

RESERVADO AO FISCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

A empresa **TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.028.272/0001-84, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº 921, Bairro Besenello, cidade de Nova Trento – Santa Catarina, responsável pelo fornecimento dos combustíveis no ano corrente, vem respeitosamente **REQUERER O REVISÃO DE PREÇOS**, dos produtos: DIESEL-S10 e GASOLINA COMUM.

Demonstramos através da “Planilha de custo e venda” contida neste pedido, consoante a cláusula sexta do PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 de fornecimento e alínea d do inciso II, do art. 65 da lei 8.666/93, a necessidade da revisão, fornecendo para tanto as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

Da necessidade:

Os combustíveis líquidos utilizados para o abastecimento de veículo são considerados *commodities*, logo seu preço é baseado em índices internacionais. Desde 2020 a Petrobras tem utilizado de uma nova política de paridade internacional do petróleo para definir os preços dos combustíveis (gasolina e diesel) dentro do mercado nacional, e com o advento da pandemia do Covid-19 e a crescente valorização do dólar, os combustíveis líquidos, como a gasolina e o diesel, tem sofrido constantes aumentos por parte da Petrobras, empresa que detém o monopólio do refino de petróleo em nosso território.

Devido a este monopólio, todo e qualquer repasse realizado pela Petrobras interfere diretamente em toda a cadeia de distribuição e revenda de combustíveis, como noticiado abaixo, no aumento realizado em 18/02/2021:

Petrobras sobe preço da gasolina pela 4ª vez no ano; diesel tem 3ª alta

06/02/2019 10:00:00

Facebook Twitter YouTube Instagram

Logo, é de se compreender que tal ativo, tido internacionalmente por *commodity*, sofre reajuste mensais e por vezes, semanais, obrigando a cadeia de distribuição a repassar os custos para a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Planilha de custo e venda

Item	Preço da proposta atual homologada	Preço de custo do produto no dia do pregão (25/01)	Preço de custo da última nota fiscal com reajuste Petrobras	Reajuste do item na distribuidora em reais	Preço unitário de item com reajuste
Gasolina Comum	R\$ 3,99	R\$ 4,12 (NF de 23/01)	R\$ 4,53 (NF de 19/02)	R\$ 0,41	R\$4,40
Diesel S10	R\$ 3,17	R\$ 3,24 (NF de 06/02)	R\$ 3,82 (NF de 20/02)	R\$ 0,58	R\$3,75



- Conforme verificado na tabela acima, no item GASOLINA COMUM, o aumento da distribuidora corresponde a um percentual de 9,95% em relação ao custo pago no período da atual proposta, totalizando um aumento de R\$ 0,41 (vinte e dois centavos) por litro.
- No item DIESEL S10, o aumento da distribuidora corresponde a um percentual de 17.90%, em relação ao custo pago no período da atual proposta, totalizando um aumento de R\$ 0,58 (vinte e quatro centavos) por litro.

Para comprovação dos custos acima, anexamos a esta solicitação notas fiscais das datas das compras dos itens na tabela mencionados. Entendemos, portanto, ser justo o pedido de revisão dos valores deste contrato, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, em consonância com o artigo 65 da lei 8.666/93, alínea D do inciso II:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem **fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

Assim, requeremos revisão dos valores do contrato a partir da nota fiscal de compra em anexo.

Sem mais, pede deferimento.

Nova Trento, 19 de fevereiro de 2021.

POSTO VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 35.028.272/0001-84
TREVISO COMBUSTÍVEIS
CNPJ 35.028.272/0001-84

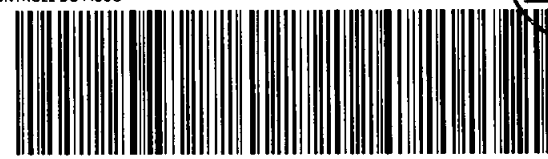
RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A.

RUA BENJAMIN DAGNONI 905. PARTE
ITAIPAVA
ITAJAI / SC
88316-100
Tel. 0300 789 82 82 / Fax

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000260092
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



42210201799935000576550010002600921118591875

PROT. MUN. DE NOVA TRENTO
Fis nº 246
A

TURNO DA OPERAÇÃO

Quantidade de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROT. DE AUTORIZAÇÃO 342210030713626 19.02.2021 09:02:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL 6660581 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 01.799.935/0005-76 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 42210201799935000576550010002600921118591875

ESTABELECIDOR/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: **TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **35.028.272/0001-84** DATA DA EMISSÃO: **19.02.2021**

ENDEREÇO: **DOS IMIGRANTES, 921** BAIRRO/DISTRITO: **BESENELLO** CEP: **88270-000** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **19.02.2021**

INÍCIO: **DIVA TRENTO** TELEFONE/FAX: **47996660006** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **260254894** HORA DE SAÍDA: **09:02:08**

TURA

QUANTIDADE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.685,42
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				22.685,42

ANS

VEICULO/VOLUMES TRANSPORTADOS

ZONA

TRANSPORTADORA NICHELE LTDA

PRETE POR CONTA DO REMETENTE

CODIGO ANTT

PLACA ATN9333

UF PR

CNPJ 76.700.939/0001-20

DERECHO DOUBTOR VALERIO SOBANIA

MUNICIPIO ARAUCARIA

UF PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212

ANTIDADE 00

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO 3.690,998 KG

PESO LIQUIDO 3.690,998 KG

PRODUTOS/SERVIÇOS

ID_PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc ICMS	VL ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
49801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5655	L	5 000 000	4 5370840000	22 685 42	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00
	Formulário de Identificação de Qualidade 2106/2021 /Dens 0 73800 /Aspecto > 22 685 42	Cor LIMPIO E ISENTO DE IMPUREZAS /AMARELADA					Teor de Alcool 27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC				5371 SUB-TOTAL DA NAO		

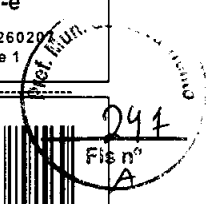
CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CALCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO
RUA BENJAMIN DAGNONI 905. PARTE ITAIPAVA ITAIAI / SC 88316-100 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax	0 - Entrada 1 - Saída Nº 000260207 SÉRIE 1 Folha 1/1	 4221 0201 7999 3500 0576 5500 1000 2602 0710 2869 6120



NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO	
Compra de combustível ou lubrificante adquirido ou		342210031440417 20.02.2021 08:34:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
6660581		01.799.935/0005-76	42210201799935000576550010002602071028696120

ESTABELECIDOR/REMETENTE		CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS LTDA		35.028.272/0001-84		20.02.2021	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
DOS IMIGRANTES, 921		BESENELLO		88270-000	
MUNICÍPIO		TELEFONE/FAX		UF	
JOVA TRENTO		47996660006		SC	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA	
		260254894		08:33:55	

TURA

DEZENOVE MIL CENTO E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00		0,00		19.107,25	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	
0,00		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF	
0,00		0,00		19.107,25	

ANEXO I - R/VOLUMES TRANSPORTADOS					
FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA	
REMETENTE				ATN9229	
UF		CNPJ			
PR		76.700.939/0001-20			
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ARAUCARIA		PR		1350023212	
QUANTIDADE		MARCA		PESO BRUTO	
00				4.151,946 KG	
				PESO LÍQUIDO	
				4.151,946 KG	

DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
D.PROD	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL.ICMS	VL. IPI	ALICMS	AL.IPI
4480*	OLEO DIESEL B S10*	27101921	060	5655	L	5 000,000	3,8214500000	19 107,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<small>Conformidade 2167/2021 - Dens 0,83500 / Aspecto e Cor LIMPIO E ISENTO DE IMPUREZAS (AMARELO) CONTEM 12% DE BIODIESEL ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III S10B3V 3 8215 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA</small>													

CÁLCULO DO ISSQN			
C. MUNICIPAL		VALOR SERVIÇOS	
		0,00	
BASE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS	
		0,00	

<p>DOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Este documento é emitido em conformidade com a legislação vigente, e contém informações essenciais para a identificação dos produtos e serviços transportados. O contribuinte declara que os dados aqui apresentados são verdadeiros e corretos, e que não há qualquer pendência ou restrição quanto ao pagamento dos tributos devidos.</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	----------------------------------


NF-e
 No. 000257143
 Série 1
 248
 15 nº
 A

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
1052949 - TREVISÓ COMBUSTIVEIS LTDA

RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A.
 RUA BENJAMIN DAGNONI 905. PARTE
 ITAIPAVA
 ITAJAÍ / SC
 88316-100
 Tel: 0300 789 82 82 / Fax

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída
 Nº 000257143
 SERIE 1
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO

 42210101799935000576550010002571431389862587

TIPO DE OPERAÇÃO: **Compra de combustível ou lubrificante adquirido ou**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 342210010044940 19.01.2021 09.43.34

RIÇÃO ESTADUAL: 660581 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ: 01.799.935/0005-76 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 42210101799935000576550010002571431389862587

TINATÁRIO/REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL: **TREVISÓ COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 35.028.272/0001-84 DATA DA EMISSÃO: 19.01.2021
 ENDEREÇO: **OS IMIGRANTES, 921** BAIRRO/DISTRITO: **BESENELLO** CEP: 88270-000 DATA DE SAÍDA ENTRADA: 19.01.2021
 CIDADE: **VA TRENTÓ** TELEFONE/FAX: 47996660006 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260254894 HORA DE SAÍDA: 09:43:11

VALOR TOTAL: **ZESSEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**

CULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0.00	VALOR DO ICMS	0.00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0.00	VALOR DO ICMS ST	0.00	VALOR TOTAL PRODUTOS	16.238,56		
VALOR DO FRETE	0.00	VALOR DO SEGURO	0.00	DESCONTO	0.00	OUTRAS DESPESAS	0.00	VALOR DO IPI	0.00	VALOR TOTAL DANF	16.238,56

TRANSPORTADORA NICHELE LTDA
 ENDEREÇO: **DUTOR VALERIO SOBANIA** MUNICÍPIO: **ARAUCARIA** UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1350023212
 PESO BRUTO: 4.161,925 KG PESO LÍQUIDO: 4.161,925 KG

PRODUTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
4801	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	L	5.000.000	3.2477120000	16.238,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Norma de 0002/2021 Dens 0.83800 Aspecto Cor LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS AMARELO						CONTÉM 12% DE BIODIESEL	1202 ÓLEO DIESEL 3 III S10B3V 3.2477 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA					

CULO DO ISSQN
 MUNICIPAL: VALOR SERVIÇOS: 0.00 BASE CÁLCULO ISS: 0.00 VALOR DO ISS: 0.00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 (This section contains faint, mostly illegible text, likely a detailed description of the product or company information.)

RESERVADO AO FISCO
 (This section is reserved for tax authorities and is currently blank.)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 106/2021

I – SÍNTESE FÁTICA

1. Aportou a esta Procuradoria, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro acerca dos contratos administrativos ns. 003/2021 e 004/2021, ambos oriundos do processo licitatório n. 005/2021, formulados respectivamente pelas empresas TREVISIO COMBUSTÍVEIS LTDA e AUTOPOSTO NOVA TRENTO LTDA.

2. A empresa TREVISIO COMBUSTÍVEIS LTDA alega que após a data do certame licitatório, em 25/01/2021, a Petrobrás reajustou sucessivamente os preços dos combustíveis, elevando o preço do litro de Diesel S-10 e de Gasolina Comum e, por consequência, ocasionando reflexos na execução do contrato administrativo n. 003/2021.

3. Requereu, em razão disso, a revisão dos valores contratados para readequar o preço dos combustíveis supramencionados à medida da elevação do combustível, desde a data do efetivo aumento, conforme notas fiscais anexadas ao referido pedido.

4. Por sua vez, em razão do aumento dos combustíveis, a empresa AUTO POSTO NOVA TRENTO informou o município por intermédio do Ofício n. 15/02/2021 que repassará o reajuste sofrido no preço do Diesel S500 Original.

5. Por ambas as matérias serem afetas ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e decorrentes do mesmo fato (aumento nacional no valor dos combustíveis), este Órgão opinará acerca de todos os pedidos por intermédio deste único parecer.

6. Eis o breve relato, passo a opinar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

7. De início, imperioso consignar que o aumento do preço dos combustíveis é fato público e notório. Tanto o é que, simultaneamente, ambos os contratantes trouxeram à municipalidade requerimentos originados na alta da *commoditie* com viés de revisão dos preços pactuados.

8. Além das notícia anexadas aos pleitos realizados pela empresa TREVISIO, oriundas do site G1, a alta dos combustíveis tem inclusive causado discussões acerca da troca do presidente da Petrobrás, o que, recentemente, ocasionou uma celeuma entre o Conselho de Administração da Estatal e o Governo Federal.

9. Posto isso, repisa-se: **é fato público e notório os aumentos que os combustíveis vem sofrendo nacionalmente, o que, por óbvio, reflete na elevação do preço por litro na bomba. O repasse dos mencionados aumentos às bombas de combustível e ao consumidor final revelam-se demonstrados pelas notas fiscais juntadas aos requerimentos por parte de ambas as empresas.**

10. A Lei de Licitações resguarda aos contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, isto é, *“a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”*¹.

11. Isto é, o Contrato Administrativo, afim de não onerar o contratado a ponto de levar à inexecução do contrato, deverá manter efetivamente as mesmas condições da proposta realizada à época do certame. Essa, inclusive, é a inteligência do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifei)

¹ MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 30ª ed. Revisada e atualizada até a Emenda Constitucional 71 de 2012. São Paulo: Malheiros Editores. Pág. 654.

30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

12. E sobre esse mesmo dispositivo constitucional, colhe-se os ensinamentos do Mestre Celso Antônio Bandeira de Mello²:

É evidente que, para serem mantidas as efetivas condições das propostas (constantes da oferta vencedora do certame licitatório que precede o contrato), a Administração terá de manter íntegra a equação econômico financeira inicial. Ficarão, pois, defendida tanto contra os ônus que o contratado sofra em decorrência de alterações unilaterais, ou comportamentos faltosos da Administração, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda provocado por inflação, em todos os contratos que se prolongam no tempo. (Grifei)

13. Da interpretação fornecida ao dispositivo Constitucional pelo Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, resta clara a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro para efetiva manutenção da proposta vencedora.

14. Ora, não faria sentido exigir do licitante vencedor o cumprimento de uma proposta formulada sob outro contexto de precificação, ou seja, em um momento que os preços dos combustíveis eram inferiores, tendo sido supervenientemente modificados em razão do reajuste de preços.

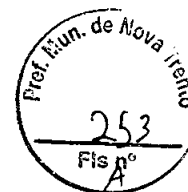
15. E no mesmo sentido, são os ensinamentos do Professor Hely Lopes Meirelles³:

O contrato administrativo, por parte da Administração, destina-se ao atendimento das necessidades públicas, mas por parte do contratado objetiva um lucro, através da remuneração consubstanciada nas cláusulas econômicas e financeiras. Esse lucro há que ser assegurado nos termos iniciais do ajuste, durante a execução do contrato, em sua plenitude, mesmo que a Administração se veja compelida a modificar o projeto, ou o modo e forma da prestação contratual, para melhor adequação às exigências do serviço público. (Grifei).

16. A Lei de Licitações (8.666/93), em seu artigo 65, inciso II, alínea “d”, também autoriza a alteração no contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro:

² MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 30ª ed. Revisada e atualizada até a Emenda Constitucional 71 de 2012. São Paulo: Malheiros Editores. Pág. 638.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo, 15- ed., Malheiros Editores, 2010, p. 267.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado,** ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Grifei)

17. Em se tratando de revisão do preço de combustível decorrente do aumento do preço nas distribuidoras, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina já manifestou-se em caso análogo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. AUSÊNCIA DE CLÁUSULA PREVENDO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO. EQUILÍBRIO ECONÔMICO ABALADO. POSSIBILIDADE DE REVISÃO. A ausência de cláusula contratual não impede que o valor contratado seja revisto em face do prejuízo que terá que arcar o agravado em caso de não revisar os valores cobrados do Município de Chapecó para o fornecimento de combustível para uso nos veículos de sua propriedade, posto que comprovada a alta de preços na distribuidora de combustível. (Agravo de Instrumento. 2005.018786-4. rel. Des. Nicanor Calírio da Silveira. Primeira Câmara de Direito Público. 12-12-2005) REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 2008.016674-2, de Chapecó, rel. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Primeira Câmara de Direito Público, j. 22-07-2008 - Grifei).

18. No presente caso, entretanto, tem-se que o aumento dos preços informados pelas partes se deram após a realização do certame licitatório.

19. Da análise detida das notas fiscais carreadas aos autos pela empresa TREVISO, verifica-se que no dia 25/01/2021, ou seja, data do certame, o licitante pagava R\$ 4,124631 por litro de gasolina e 3,247712 pelo litro do Diesel S-10.

20. Ocorre que, com relação à Gasolina, houveram, até a presente data, dois aumentos de preço, consubstanciados nas Notas Fiscais do distribuidor e anexadas ao pedido por parte da empresa licitante. O primeiro, em 09/02/2021, elevou o preço unitário por litro de gasolina para R\$ 4,341930, enquanto que o segundo, em 19/02/2021, majorou o valor para R\$ 4,537084.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

21. Com relação ao Diesel S-10 também houveram dois aumentos significativos, também demonstrados pela empresa pleiteante através das notas fiscais emitidas pelo fornecedor. O primeiro se deu em 06/02/2021, quando o valor por litro fora elevado para R\$ 3,349722, enquanto que o segundo, em 20/02/2021, elevou o valor do Diesel S-10 para 3,821450.

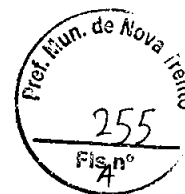
22. Isto significa dizer que após a realização do certame licitatório, data em que fora realizada a proposta, o valor pago pela empresa TREVISO no litro de Gasolina elevou-se em R\$ 0,412453, ou seja, um aumento de aproximadamente 10% em 1 mês. Com relação ao Diesel, verifica-se que após a realização da disputa, o valor pago no litro de Diesel S-10 elevou-se em R\$ 0,573738, isto é, um aumento de 17% em 1 mês.

23. Por sua vez, com relação à empresa Auto Posto Nova Trento, da análise detida das notas fiscais emitidas pelo fornecedor de combustível, é possível verificar que, há época do pregão o valor do Diesel S500 era de R\$ 3,1055. Todavia, com um aumento no valor do aludido combustível repassado em 12/02/2021, o custo por litro do foi alçado para R\$ 3,3285. Logo, um aumento de R\$ 0,2230, correspondente a uma elevação de 7,18% em 1 mês.

24. Portanto, verifica-se elevação significativa do preço dos combustíveis superveniente à realização da proposta licitatória, devidamente comprovadas pelas notas fiscais dos fornecedores, decorrente do aumento do preço do petróleo e dos combustíveis em nível nacional que, ao final da cadeia, refletem no distribuidor e no preço dos contratados.

25. Não se olvida, entretanto, que nos termos do edital a validade da proposta não será inferior a sessenta dias. Ocorre que a validade desta, em realidade consubstancia-se em uma garantia do próprio contratado, que não poderá ser compelido após o decurso do prazo a adjudicar o contrato licitatório pelo mesmo preço da proposta realizada no certame.

26. A validade da proposta não pode prejudicar o contratado quando da necessidade de equilíbrio econômico financeiro. Isso porque o engessamento desta, por sessenta dias, sem que seja promovida a revisão do preço do combustível na exata medida dos valores repassado pelas distribuidoras, em verdade, a partir da interpretação dada ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**


comando Constitucional supracitado (Art. 37, inciso XXI – CF88), representa violação do texto constitucional posto que não mantidas a efetividade da proposta.

27. Ora, a revisão na exata medida do aumento repassado pela cadeia produtora de Petróleo é o instrumento apto a salvaguardar a manutenção da proposta, ou seja, das condições lançadas à época do certame.

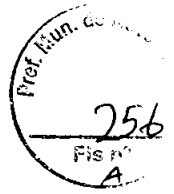
28. Sendo assim, opina-se pela concessão do reajuste, como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de fornecimento de combustível, **na exata medida da porcentagem repassada pelos distribuidores**, incidindo sobre o valor da proposta vencedora, desde as datas cujo preços sofreram os respectivos aumentos, comprovados por meio de nota fiscal.

Salvo melhor juízo, eis o parecer.

Nova Trento/SC, 1º de março de 2021.



Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Processo Licitatório n. 005/2021

Vistos...

Decido.

Adoto integralmente como razão de decidir o parecer jurídico n. 106/2021, retro transcrito, e dou provimento aos pleitos formulados por TREVISÓ COMBUSTÍVEIS LTDA e AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA para, como forma de manter o equilíbrio econômico financeiro dos contratos de fornecimento de combustível, **na exata medida da porcentagem repassada pelos distribuidores**, incidindo sobre o valor da proposta vencedora, desde as datas cujos preços sofreram os respectivos aumentos, comprovados por meio de nota fiscal.

Nova Trento, 1º de março de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



APOSTILAMENTO N° 004/2021

Processo Licitatório n° 005/2021 – Pregão eletrônico n° 001/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021

De acordo com Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, faz-se apostilamento de reajuste de preço de combustível conforme documento anexo.

GASOLINA COMUM

VALOR INICIAL: R\$ 3,99

VALOR A SER COBRADO A PARTIR DE 04/03/2021 – R\$ 4,68

Obs.: Ficar atento quando da baixa de cupons fiscais.

Marcondes Dalprá
Gerente de Compras

Ciente em

19/02/2021

Thiago Tadeu Tomasini
Diretor Financeiro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

A empresa **TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.028.272/0001-84, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº 921, Bairro Besenello, cidade de Nova Trento – Santa Catarina, responsável pelo fornecimento dos combustíveis no ano corrente, vem respeitosamente **REQUERER O REVISÃO DE PREÇOS**, do produto: GASOLINA COMUM.

Demonstramos através da “Planilha de custo e venda” contida neste pedido, consoante a cláusula sexta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 de fornecimento e alínea d do inciso II, do art. 65 da lei 8.666/93, a necessidade da revisão, fornecendo para tanto as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

Da necessidade:

Os combustíveis líquidos utilizados para o abastecimento de veículo são considerados *commodities*, logo seu preço é baseado em índices internacionais. Desde 2020 a Petrobras tem utilizado de uma nova política de paridade internacional do petróleo para definir os preços dos combustíveis (gasolina e diesel) dentro do mercado nacional, e com o advento da pandemia do Covid-19 e a crescente valorização do dólar, os combustíveis líquidos, como a gasolina e o diesel, tem sofrido constantes aumentos por parte da Petrobras, empresa que detém o monopólio do refino de petróleo em nosso território.

Devido a este monopólio, todo e qualquer repasse realizado pela Petrobras interfere diretamente em toda a cadeia de distribuição e revenda de combustíveis, como noticiado abaixo, no aumento realizado em 01/03/2021:

Petrobras sobe preços da gasolina e do diesel mais uma vez

Trabalhamos com combustíveis há mais de 20 anos e sabemos que a Petrobras é responsável por 90% dos custos da gasolina e do diesel no Brasil. Por isso, quando ela sobe os preços, nós também somos obrigados a aumentar os nossos.

Para

Facebook Instagram

Logo, é de se compreender que tal ativo, tido internacionalmente por *commodity*, sofre reajuste mensais e por vezes, semanais, obrigando a cadeia de distribuição a repassar os custos para a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Planilha de custo e venda

Item	Preço da proposta atual homologada	Preço de custo do produto no dia do último reajuste (19/02)	Preço de custo da última nota fiscal com reajuste Petrobras (NF de 04/03)	Reajuste do item na distribuidora em reais	Preço unitário de item com reajuste
Gasolina Comum	R\$ 4,40	R\$ 4,53 (NF de 23/01)	R\$ 4,81 (NF de 04/03)	R\$ 0,28	R\$4,68

- Conforme verificado na tabela acima, no item GASOLINA COMUM, o aumento da distribuidora corresponde a um percentual de 6,1% em relação ao custo pago no período da atual proposta, totalizando um aumento de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) por litro.

Para comprovação dos custos acima, anexamos a esta solicitação notas fiscais das datas das compras dos itens na tabela mencionados. Entendemos, portanto, ser justo o pedido de revisão dos valores deste contrato, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, em consonância com o artigo 65 da lei 8.666/93, alínea D do inciso II:

Rua dos Imigrantes, nº 921; Bairro: Besenello; Nova Trento/SC CEP: 88.270-000
Telefone: (48) 3267-0987

POSTO VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 35.028.272/0001-84



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

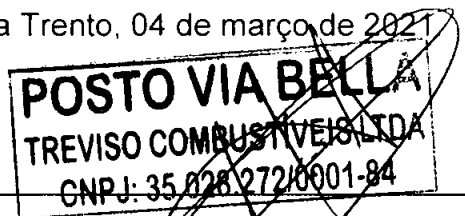
II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem **fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

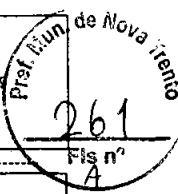
Assim, requeremos revisão dos valores do contrato.

Sem mais, pede deferimento.

Nova Trento, 04 de março de 2021



TREVISO COMBUSTÍVEIS
CNPJ 35.028.272/0001-84



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
1052949 - TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A.
RUA BENJAMIN DAGNONI 905, PARTE
ITAIPIAVA
ITAJAI / SC
88316-100
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax.

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1
1 - Saída
N° 000261149
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO

42210301799935000576550010002611491623352265

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Compra de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
342210039033117 04.03.2021 01:48:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL
56660581

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
01.799.935/0005-76

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
42210301799935000576550010002611491623352265

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ
35.028.272/0001-84

DATA DA EMISSÃO
04.03.2021

ENDEREÇO
R DOS IMIGRANTES, 921

BAIRRO/DISTRITO
BESENELLO

CEP
88270-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
04.03.2021

MUNICÍPIO
NOVO TO

TELEFONE/FAX
47996660006

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
260254894

HORA DE SAÍDA
01:47:31

TURA

QUATRO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	24.099,37
-------------------	------	---------------	------	----------------------	------	------------------	------	----------------------	-----------

VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NF	24.099,37
----------------	------	-----------------	------	----------	------	-----------------	------	--------------	------	-------------------	-----------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	FRETE POR CONTA DO REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA AYN0188	UF PR	CNPJ 76.700.939/0001-20
---	------------------------------	-------------	------------------	----------	----------------------------

ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212
--------------------------------------	------------------------	----------	----------------------------------

QUANTIDADE 0,000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.687,388 KG	PESO LÍQUIDO 3.687,388 KG
---------------------	---------	-------	-----------	----------------------------	------------------------------

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFO P	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIP
2149831	GASOLINA TIPO C GRANEL 2621 2021 (Dens 0.74100 Aspecto e Cor LÍMPID AMARELADA /Teor de Alcool 27% ONU 3475 M GASC 4.7193 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENC	271012590		5655	L	5 000 000	4 8198740000	24 099,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CALCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS
-----------------	----------------	------	------------------	------	--------------

DADOS ADICIONAIS

Informações do Fisco: Inscrit. 855730 / 855737 / 855738 / 855733 / 855734 / 855735 / 855707 / 855708 / 855709 / 855710 / 855711 / 855712 / 855713 / 855714 / 855715 / 855716 / 855717 / 855718 / 855719 / 855720 / 855721 / 855722 / 855723 / 855724 / 855725 / 855726 / 855727 / 855728 / 855729 / 855730 / 855731 / 855732 / 855733 / 855734 / 855735 / 855736 / 855737 / 855738 / 855739 / 855740 / 855741 / 855742 / 855743 / 855744 / 855745 / 855746 / 855747 / 855748 / 855749 / 855750 / 855751 / 855752 / 855753 / 855754 / 855755 / 855756 / 855757 / 855758 / 855759 / 855760 / 855761 / 855762 / 855763 / 855764 / 855765 / 855766 / 855767 / 855768 / 855769 / 855770 / 855771 / 855772 / 855773 / 855774 / 855775 / 855776 / 855777 / 855778 / 855779 / 855780 / 855781 / 855782 / 855783 / 855784 / 855785 / 855786 / 855787 / 855788 / 855789 / 855790 / 855791 / 855792 / 855793 / 855794 / 855795 / 855796 / 855797 / 855798 / 855799 / 855800 / 855801 / 855802 / 855803 / 855804 / 855805 / 855806 / 855807 / 855808 / 855809 / 855810 / 855811 / 855812 / 855813 / 855814 / 855815 / 855816 / 855817 / 855818 / 855819 / 855820 / 855821 / 855822 / 855823 / 855824 / 855825 / 855826 / 855827 / 855828 / 855829 / 855830 / 855831 / 855832 / 855833 / 855834 / 855835 / 855836 / 855837 / 855838 / 855839 / 855840 / 855841 / 855842 / 855843 / 855844 / 855845 / 855846 / 855847 / 855848 / 855849 / 855850 / 855851 / 855852 / 855853 / 855854 / 855855 / 855856 / 855857 / 855858 / 855859 / 855860 / 855861 / 855862 / 855863 / 855864 / 855865 / 855866 / 855867 / 855868 / 855869 / 855870 / 855871 / 855872 / 855873 / 855874 / 855875 / 855876 / 855877 / 855878 / 855879 / 855880 / 855881 / 855882 / 855883 / 855884 / 855885 / 855886 / 855887 / 855888 / 855889 / 855890 / 855891 / 855892 / 855893 / 855894 / 855895 / 855896 / 855897 / 855898 / 855899 / 855900 / 855901 / 855902 / 855903 / 855904 / 855905 / 855906 / 855907 / 855908 / 855909 / 855910 / 855911 / 855912 / 855913 / 855914 / 855915 / 855916 / 855917 / 855918 / 855919 / 855920 / 855921 / 855922 / 855923 / 855924 / 855925 / 855926 / 855927 / 855928 / 855929 / 855930 / 855931 / 855932 / 855933 / 855934 / 855935 / 855936 / 855937 / 855938 / 855939 / 855940 / 855941 / 855942 / 855943 / 855944 / 855945 / 855946 / 855947 / 855948 / 855949 / 855950 / 855951 / 855952 / 855953 / 855954 / 855955 / 855956 / 855957 / 855958 / 855959 / 855960 / 855961 / 855962 / 855963 / 855964 / 855965 / 855966 / 855967 / 855968 / 855969 / 855970 / 855971 / 855972 / 855973 / 855974 / 855975 / 855976 / 855977 / 855978 / 855979 / 855980 / 855981 / 855982 / 855983 / 855984 / 855985 / 855986 / 855987 / 855988 / 855989 / 855990 / 855991 / 855992 / 855993 / 855994 / 855995 / 855996 / 855997 / 855998 / 855999 / 856000 / 856001 / 856002 / 856003 / 856004 / 856005 / 856006 / 856007 / 856008 / 856009 / 856010 / 856011 / 856012 / 856013 / 856014 / 856015 / 856016 / 856017 / 856018 / 856019 / 856020 / 856021 / 856022 / 856023 / 856024 / 856025 / 856026 / 856027 / 856028 / 856029 / 856030 / 856031 / 856032 / 856033 / 856034 / 856035 / 856036 / 856037 / 856038 / 856039 / 856040 / 856041 / 856042 / 856043 / 856044 / 856045 / 856046 / 856047 / 856048 / 856049 / 856050 / 856051 / 856052 / 856053 / 856054 / 856055 / 856056 / 856057 / 856058 / 856059 / 856060 / 856061 / 856062 / 856063 / 856064 / 856065 / 856066 / 856067 / 856068 / 856069 / 856070 / 856071 / 856072 / 856073 / 856074 / 856075 / 856076 / 856077 / 856078 / 856079 / 856080 / 856081 / 856082 / 856083 / 856084 / 856085 / 856086 / 856087 / 856088 / 856089 / 856090 / 856091 / 856092 / 856093 / 856094 / 856095 / 856096 / 856097 / 856098 / 856099 / 856100 / 856101 / 856102 / 856103 / 856104 / 856105 / 856106 / 856107 / 856108 / 856109 / 856110 / 856111 / 856112 / 856113 / 856114 / 856115 / 856116 / 856117 / 856118 / 856119 / 856120 / 856121 / 856122 / 856123 / 856124 / 856125 / 856126 / 856127 / 856128 / 856129 / 856130 / 856131 / 856132 / 856133 / 856134 / 856135 / 856136 / 856137 / 856138 / 856139 / 856140 / 856141 / 856142 / 856143 / 856144 / 856145 / 856146 / 856147 / 856148 / 856149 / 856150 / 856151 / 856152 / 856153 / 856154 / 856155 / 856156 / 856157 / 856158 / 856159 / 856160 / 856161 / 856162 / 856163 / 856164 / 856165 / 856166 / 856167 / 856168 / 856169 / 856170 / 856171 / 856172 / 856173 / 856174 / 856175 / 856176 / 856177 / 856178 / 856179 / 856180 / 856181 / 856182 / 856183 / 856184 / 856185 / 856186 / 856187 / 856188 / 856189 / 856190 / 856191 / 856192 / 856193 / 856194 / 856195 / 856196 / 856197 / 856198 / 856199 / 856200 / 856201 / 856202 / 856203 / 856204 / 856205 / 856206 / 856207 / 856208 / 856209 / 856210 / 856211 / 856212 / 856213 / 856214 / 856215 / 856216 / 856217 / 856218 / 856219 / 856220 / 856221 / 856222 / 856223 / 856224 / 856225 / 856226 / 856227 / 856228 / 856229 / 856230 / 856231 / 856232 / 856233 / 856234 / 856235 / 856236 / 856237 / 856238 / 856239 / 856240 / 856241 / 856242 / 856243 / 856244 / 856245 / 856246 / 856247 / 856248 / 856249 / 856250 / 856251 / 856252 / 856253 / 856254 / 856255 / 856256 / 856257 / 856258 / 856259 / 856260 / 856261 / 856262 / 856263 / 856264 / 856265 / 856266 / 856267 / 856268 / 856269 / 856270 / 856271 / 856272 / 856273 / 856274 / 856275 / 856276 / 856277 / 856278 / 856279 / 856280 / 856281 / 856282 / 856283 / 856284 / 856285 / 856286 / 856287 / 856288 / 856289 / 856290 / 856291 / 856292 / 856293 / 856294 / 856295 / 856296 / 856297 / 856298 / 856299 / 856300 / 856301 / 856302 / 856303 / 856304 / 856305 / 856306 / 856307 / 856308 / 856309 / 856310 / 856311 / 856312 / 856313 / 856314 / 856315 / 856316 / 856317 / 856318 / 856319 / 856320 / 856321 / 856322 / 856323 / 856324 / 856325 / 856326 / 856327 / 856328 / 856329 / 856330 / 856331 / 856332 / 856333 / 856334 / 856335 / 856336 / 856337 / 856338 / 856339 / 856340 / 856341 / 856342 / 856343 / 856344 / 856345 / 856346 / 856347 / 856348 / 856349 / 856350 / 856351 / 856352 / 856353 / 856354 / 856355 / 856356 / 856357 / 856358 / 856359 / 856360 / 856361 / 856362 / 856363 / 856364 / 856365 / 856366 / 856367 / 856368 / 856369 / 856370 / 856371 / 856372 / 856373 / 856374 / 856375 / 856376 / 856377 / 856378 / 856379 / 856380 / 856381 / 856382 / 856383 / 856384 / 856385 / 856386 / 856387 / 856388 / 856389 / 856390 / 856391 / 856392 / 856393 / 856394 / 856395 / 856396 / 856397 / 856398 / 856399 / 856400 / 856401 / 856402 / 856403 / 856404 / 856405 / 856406 / 856407 / 856408 / 856409 / 856410 / 856411 / 856412 / 856413 / 856414 / 856415 / 856416 / 856417 / 856418 / 856419 / 856420 / 856421 / 856422 / 856423 / 856424 / 856425 / 856426 / 856427 / 856428 / 856429 / 856430 / 856431 / 856432 / 856433 / 856434 / 856435 / 856436 / 856437 / 856438 / 856439 / 856440 / 856441 / 856442 / 856443 / 856444 / 856445 / 856446 / 856447 / 856448 / 856449 / 856450 / 856451 / 856452 / 856453 / 856454 / 856455 / 856456 / 856457 / 856458 / 856459 / 856460 / 856461 / 856462 / 856463 / 856464 / 856465 / 856466 / 856467 / 856468 / 856469 / 856470 / 856471 / 856472 / 856473 / 856474 / 856475 / 856476 / 856477 / 856478 / 856479 / 856480 / 856481 / 856482 / 856483 / 856484 / 856485 / 856486 / 856487 / 856488 / 856489 / 856490 / 856491 / 856492 / 856493 / 856494 / 856495 / 856496 / 856497 / 856498 / 856499 / 856500 / 856501 / 856502 / 856503 / 856504 / 856505 / 856506 / 856507 / 856508 / 856509 / 856510 / 856511 / 856512 / 856513 / 856514 / 856515 / 856516 / 856517 / 856518 / 856519 / 856520 / 856521 / 856522 / 856523 / 856524 / 856525 / 856526 / 856527 / 856528 / 856529 / 856530 / 856531 / 856532 / 856533 / 856534 / 856535 / 856536 / 856537 / 856538 / 856539 / 856540 / 856541 / 856542 / 856543 / 856544 / 856545 / 856546 / 856547 / 856548 / 856549 / 856550 / 856551 / 856552 / 856553 / 856554 / 856555 / 856556 / 856557 / 856558 / 856559 / 856560 / 856561 / 856562 / 856563 / 856564 / 856565 / 856566 / 856567 / 856568 / 856569 / 856570 / 856571 / 856572 / 856573 / 856574 / 856575 / 856576 / 856577 / 856578 / 856579 / 856580 / 856581 / 856582 / 856583 / 856584 / 856585 / 856586 / 856587 / 856588 / 856589 / 856590 / 856591 / 856592 / 856593 / 856594 / 856595 / 856596 / 856597 / 856598 / 856599 / 856600 / 856601 / 856602 / 856603 / 856604 / 856605 / 856606 / 856607 / 856608 / 856609 / 856610 / 856611 / 856612 / 856613 / 856614 / 856615 / 856616 / 856617 / 856618 / 856619 / 856620 / 856621 / 856622 / 856623 / 856624 / 856625 / 856626 / 856627 / 856628 / 856629 / 856630 / 856631 / 856632 / 856633 / 856634 / 856635 / 856636 / 856637 / 856638 / 856639 / 856640 / 856641 / 856642 / 856643 / 856644 / 856645 / 856646 / 856647 / 856648 / 856649 / 856650 / 856651 / 856652 / 856653 / 856654 / 856655 / 856656 / 856657 / 856658 / 856659 / 856660 / 856661 / 856662 / 856663 / 856664 / 856665 / 856666 / 856667 / 856668 / 856669 / 856670 / 856671 / 856672 / 856673 / 856674 / 856675 / 856676 / 856677 / 856678 / 856679 / 856680 / 856681 / 856682 / 856683 / 856684 / 856685 / 856686 / 856687 / 856688 / 856689 / 856690 / 856691 / 856692 / 856693 / 856694 / 856695 / 856696 / 856697 / 856698 / 856699 / 856700 / 856701 / 856702 / 856703 / 856704 / 856705 / 856706 / 856707 / 856708 / 856709 / 856710 / 856711 / 856712 / 856713 / 856714 / 856715 / 856716 / 856717 / 856718 / 856719 / 856720 / 856721 / 856722 / 856723 / 856724 / 856725 / 856726 / 856727 / 856728 / 856729 / 856730 / 856731 / 856732 / 856733 / 856734 / 856735 / 856736 / 856737 / 856738 / 856739 / 856740 / 856741 / 856742 / 856743 / 856744 / 856745 / 856746 / 856747 / 856748 / 856749 / 856750 / 856751 / 856752 / 856753 / 856754 / 856755 / 856756 / 856757 / 856758 / 856759 / 856760 / 856761 / 856762 / 856763 / 856764 / 856765 / 856766 / 856767 / 856768 / 856769 / 856770 / 856771 / 856772 / 856773 / 856774 / 856775 / 856776 / 856777 / 856778 / 856779 / 856780 / 856781 / 856782 / 856783 / 856784 / 856785 / 856786 / 856787 / 856788 / 856789 / 856790 / 856791 / 856792 / 856793 / 856794 / 856795 / 856796 / 856797 / 856798 / 856799 / 856800 / 856801 / 856802 / 856803 / 856804 / 856805 / 856806 / 856807 / 856808 / 856809 / 856810 / 856811 / 856812 / 856813 / 856814 / 856815 / 856816 / 856817 / 856818 / 856819 / 856820 / 856821 / 856822 / 856823 / 856824 / 856825 / 856826 / 856827 / 856828 / 856829 / 856830 / 856831 / 85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 127/2021

1. Aportou a esta Procuradoria, novo pedido de reajuste acerca do contrato administrativo n. 003/2021, oriundo do processo licitatório n. 005/2021, formulado pela empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA.

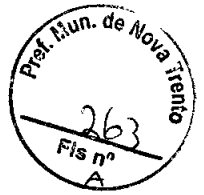
2. Alega que após a data do certame licitatório, em 25/01/2021, a Petrobrás reajustou sucessivamente os preços dos combustíveis, tendo recentemente sofrido mais um reajuste, de modo que o distribuidor, no último dia 04/03/2021, repassou mais um reajuste referente à gasolina. Demonstrou por meio de nota fiscal de aquisição do combustível junto ao fornecedor.

3. Requereu, em razão disso, o reajuste dos valores contratados para readequar o preço dos combustíveis supramencionados à medida da elevação do combustível, desde a data do efetivo aumento, conforme nota fiscal anexadas ao referido pedido.

4. De início, imperioso consignar que o aumento do preço dos combustíveis é fato público e notório. Além das notícia anexadas aos pleitos realizados pela empresa TREVISO, oriundas do site G1, a alta dos combustíveis tem inclusive ocasionado a troca do presidente da Petrobrás, o que, recentemente, ocasionou uma celeuma entre o Conselho de Administração da Estatal e o Governo Federal.

5. Posto isso, repisa-se: **é fato público e notório os aumentos que os combustíveis vem sofrendo nacionalmente, o que, por óbvio, reflete na elevação do preço por litro na bomba. O repasse dos mencionados aumentos às bombas de combustível e ao consumidor final revela-se demonstrado pela nota fiscal juntada aos requerimentos por parte de ambas as empresas.**

6. Neste sentido, reitero as razões do parecer de n. 106/2021, anexo aos autos, e opino pela concessão do reajuste, como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contratos de fornecimento de combustível, no caso, gasolina, **na exata medida do valor repassado pelos distribuidores, incidindo sobre o valor da proposta vencedora,** desde a data cujo preço sofreu os respectivo aumento, comprovados por meio de nota fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Atente-se a Secretaria de Administração e Finanças, bem como o setor de compras desse município, para eventuais reajustes que impliquem na minoração do preço do combustível, oportunidade na qual dever-se-á promover o respectivo reajuste.

Salvo melhor juízo, eis o parecer.

Nova Trento/SC, 5 de março de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Processo Licitatório n. 005/2021

Vistos....

Decido.

Adoto integralmente como razão de decidir o parecer jurídico n. 127/2021, retro transcrito, e dou provimento ao pleito formulado por TREVISÓ COMBUSTÍVEIS LTDA para, como forma de manter o equilíbrio econômico financeiro dos contratos de fornecimento de combustível, **na exata medida da porcentagem repassada pelos distribuidores**, incidindo sobre o valor da proposta vencedora, desde a data cujo preço sofreu o respectivo aumento, no caso, o preço da Gasolina, comprovado por meio de nota fiscal.

Dê-se vistas aos interessados.

Nova Trento, 5 de março de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



APOSTILAMENTO N° 005/2021

Processo Licitatório n° 005/2021 – Pregão eletrônico n° 001/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021

De acordo com Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, faz-se apostilamento de reajuste de preço de combustível conforme documento anexo.

GASOLINA COMUM

VALOR INICIAL: R\$ 3,99

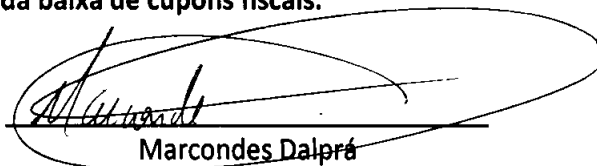
VALOR A SER COBRADO A PARTIR DE 09/03/2021 – R\$ 4,91

DIESEL S10

VALOR INICIAL: R\$ 3,17

VALOR A SER COBRADO A PARTIR DE 10/03/2021 – R\$ 3,88

Obs.: Ficar atento quando da baixa de cupons fiscais.



Marcondes Dalprá
Gerente de Compras

Ciente em

10/03/2021



Thiago Tadeu Tomasini
Diretor Financeiro



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

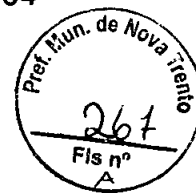
A empresa **TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.028.272/0001-84, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº 921, Bairro Besenello, cidade de Nova Trento – Santa Catarina, responsável pelo fornecimento dos combustíveis no ano corrente, vem respeitosamente **REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS**, do produto: DIESEL S10.

Demonstramos através da “Planilha de custo e venda” contida neste pedido, consoante a cláusula sexta do PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 de fornecimento e alínea d do inciso II, do art. 65 da lei 8.666/93, a necessidade do reajuste, fornecendo para tanto as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

Da necessidade:

Os combustíveis líquidos utilizados para o abastecimento de veículo são considerados *commodities*, logo seu preço é baseado em índices internacionais. Desde 2020 a Petrobras tem utilizado de uma nova política de paridade internacional do petróleo para definir os preços dos combustíveis (gasolina e diesel) dentro do mercado nacional, e com o advento da pandemia do Covid-19 e a crescente valorização do dólar, os combustíveis líquidos, como a gasolina e o diesel, tem sofrido constantes aumentos por parte da Petrobras, empresa que detém o monopólio do refino de petróleo em nosso território.

Devido a este monopólio, todo e qualquer repasse realizado pela Petrobras interfere diretamente em toda a cadeia de distribuição e revenda de combustíveis, como noticiado abaixo:



Petrobras aumenta preços da gasolina e do diesel nas refinarias



Logo, é de se compreender que tal ativo, tido internacionalmente por *commodity*, sofre reajuste mensais e por vezes, semanais, obrigando a cadeia de distribuição a repassar os custos para a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Item	Preço da proposta atual homologada	Preço de custo do produto no dia do último reajuste (NF de 06/03)	Preço de custo da última nota fiscal com reajuste Petrobras (NF de 10/03)	Reajuste do item na distribuidora em reais	Preço unitário de item com reajuste
Diesel S10	3,75	R\$ 3,69 (NF de 06/03)	R\$ 3,82 (NF de 10/03)	R\$ 0,13	R\$3,88

Planilha de custo e venda

- Conforme verificado na tabela acima, no item DIESEL S10, o aumento da distribuidora corresponde a um percentual de 3,52% em relação ao custo pago no período da atual proposta, totalizando um aumento de R\$ 0,13 (treze centavos).

Para comprovação dos custos acima, anexamos a esta solicitação notas fiscais das datas das compras dos itens na tabela mencionados. Entendemos,



portanto, ser justo o pedido de reajuste dos valores deste contrato, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, em consonância com o artigo 65 da lei 8.666/93 e alinea D do inciso II:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

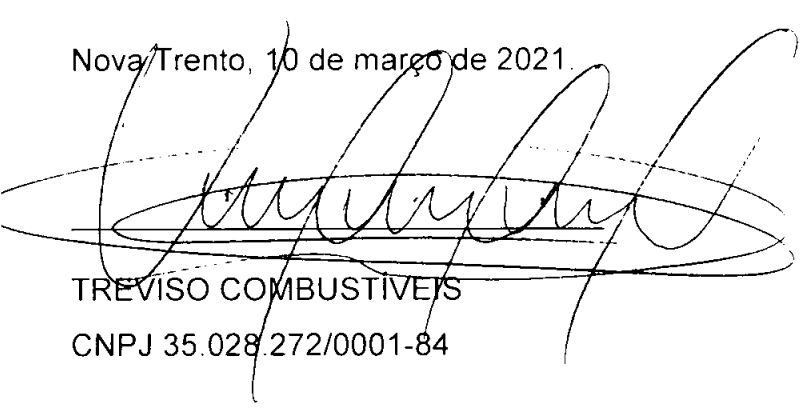
II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem **fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

Assim, requeremos reajuste a partir desta data.

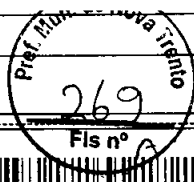
Sem mais, pede deferimento.

Nova Trento, 10 de março de 2021.



TREVISO COMBUSTÍVEIS
CNPJ 35.028.272/0001-84

EBEMOS DE RAIZEN MÍME COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO



NF-e

No. 000261700
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
1052949 - TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

RAIZEN MÍME COMBUSTÍVEIS S.A.

RUJA BENJAMIN DAGNONI 905 PARTE
ITAÍPAVA
ITAÍVA - SC
28316-100
Tel: 0100 759 82 82 Fax

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000261700
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



42210301799935000576550010002617001539624901

DIREÇÃO DA OPERAÇÃO

Compra de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
342210042941101 10 03 2021 11 04 26

INSCRIÇÃO ESTADUAL
660581

INSC. EST. SUBST. TRIB

CNPJ
01.799.935/0005-76

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
42210301799935000576550010002617001539624901

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
REVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

CPF
35.028.272/0001-84

DATA DA EMISSÃO
10.03.2021

ENDEREÇO
AV. DOS EMIGRANTES, 921

BARRIO/DISTRITO
BESANELLO

CEP
88270-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
10.03.2021

MUNICÍPIO
VA TRENTO

TELEFONE FAX
47996660006

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
260254894

HORA DE SAÍDA
11:04:15

VALOR

ZENOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	19.180,74		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NF	19.180,74

INFORMAÇÕES VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL NICHELE LTDA	RAZÃO SOCIAL OUTOR VALERIO SOBANIA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	CÓDIGO ANTT	PLACA ATN9466	UF PR	CNPJ 76 700 939-0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212
QUANTIDADE 10	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4 167 423 KG	PESO LÍQUIDO 4 167 423 KG	

INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

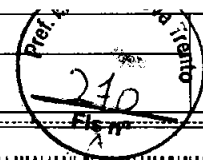
CD PROD	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	Bc ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	AL IPI
10001	DIESEL B S10	27101911	060	5655	L	1200	3 836 148,00	4 603 816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10002	Óleo Diesel B S10	27101911	060	5655	L	1200	3 836 148,00	4 603 816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA													

CÁLCULO DO ISSQN

ISS MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
---------------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

DOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



NF-e

No. 000261411
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
1052949 - TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A.

RUA BENJAMIN DAGNONI 905 PARTE
ITAIPAVA
ITAJAI SC
88316-100
Tel: 0300 789 82 82 Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

D - Entrada
1 - Saída
Nº 000261411
SERIE 1
Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



42210301799935000576550010002614111943327716

TURMA DA OPERAÇÃO
anda de combustível ou lubrificante adquirido ou
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
342210040727730 06 03 2021 10 21 35
CRIÇÃO ESTADUAL
6660581 INSC. EST. SUBST. TRIB.
CNPJ
01.799.935/0005-76 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
42210301799935000576550010002614111943327716

DESTINATÁRIO/REMETENTE
RAZÃO SOCIAL
EVISO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ
35.028.272/0001-84 DATA DE EMISSÃO
06.03.2021
MUNICÍPIO
JOS IMIGRANTES, 921 BAIRRO (DISTRITO)
BESENELLO CEP
88270-000 DATA DE SAÍDA EMITIDA
06.03.2021
NÚMERO
IVA TRENTO TELEFONE FAX
47996660006 UF
SC INSCRIÇÃO ESTADUAL
260254894 HORA DE SAÍDA
10:21:03

TURA
OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	18.459,38		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.459,38	

ANSPOR VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
ANSPORADORA NICHELE LTDA
MUNICÍPIO
ARAUCARIA UF
PR INSCRIÇÃO ESTADUAL
1350023212
QUANTIDADE
00 ESPECIE
MARCA
NUMERAÇÃO PESO BRUTO
4.154,459 KG PESO LÍQUIDO
4.154,459 KG

DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
D PROD	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	Bc ICMS	VL ICMS	VL IPI	Al ICMS	Al IPI
44.1	PREL DIESEL B S10	27121912	160	5000	LITRO	1000	18.459,38	18.459,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA												

CÁLCULO DO ISSQN			
C MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DOS ADICIONAIS
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FISCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

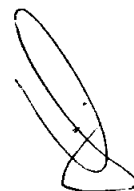
A empresa **TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.028.272/0001-84, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº 921, Bairro Besenello, cidade de Nova Trento – Santa Catarina, responsável pelo fornecimento dos combustíveis no ano corrente, vem respeitosamente **REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS**, do produto: GASOLINA COMUM.

Demonstramos através da “Planilha de custo e venda” contida neste pedido, consoante a cláusula sexta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 de fornecimento e alínea d do inciso II, do art. 65 da lei 8.666/93, a necessidade do reajuste, fornecendo para tanto as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

Da necessidade:

Os combustíveis líquidos utilizados para o abastecimento de veículo são considerados *commodities*, logo seu preço é baseado em índices internacionais. Desde 2020 a Petrobras tem utilizado de uma nova política de paridade internacional do petróleo para definir os preços dos combustíveis (gasolina e diesel) dentro do mercado nacional, e com o advento da pandemia do Covid-19 e a crescente valorização do dólar, os combustíveis líquidos, como a gasolina e o diesel, tem sofrido constantes aumentos por parte da Petrobras, empresa que detém o monopólio do refino de petróleo em nosso território.

Devido a este monopólio, todo e qualquer repasse realizado pela Petrobras interfere diretamente em toda a cadeia de distribuição e revenda de combustíveis, como noticiado abaixo:



Petrobras aumenta preços da gasolina e do diesel nas refinarias

Publicado em 09/03/2019 às 14:00:00



Logo, é de se compreender que tal ativo, tido internacionalmente por *commodity*, sofre reajuste mensais e por vezes, semanais, obrigando a cadeia de distribuição a repassar os custos para a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Item	Preço da proposta atual homologada	Preço de custo do produto no dia do último reajuste (04/03)	Preço de custo da última nota fiscal com reajuste Petrobras (NF de 09/03)	Reajuste do item na distribuidora em reais	Preço unitário de item com reajuste
Gasolina Comum	R\$ 4,68	R\$ 4,81 (NF de 04/03)	R\$ 5,04 (NF de 09/03)	R\$ 0,23	R\$4,91

Planilha de custo e venda

- Conforme verificado na tabela acima, no item GASOLINA COMUM, o aumento da distribuidora corresponde a um percentual de 4,78% em relação ao custo pago no período da atual proposta, totalizando um aumento de R\$ 0,23 (vinte e três centavos).

Para comprovação dos custos acima, anexamos a esta solicitação notas fiscais das datas das compras dos itens na tabela mencionados. Entendemos,



portanto, ser justo o pedido de reajuste dos valores deste contrato, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, em consonância com o artigo 65 da lei 8.666/93 e alínea D do inciso II:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

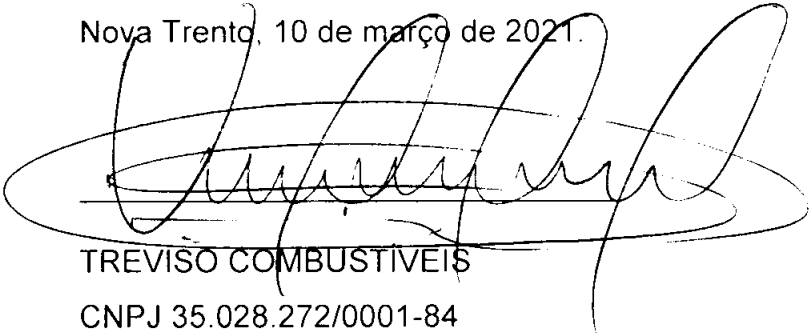
II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem **fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

Assim, requeremos reajuste a partir desta data.

Sem mais, pede deferimento.

Nova Trento, 10 de março de 2021.



TREVISO COMBUSTÍVEIS
CNPJ 35.028.272/0001-84



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



APOSTILAMENTO N° 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021

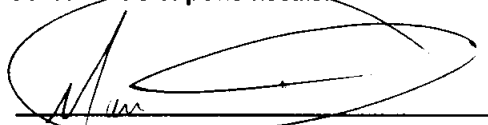
De acordo com Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, faz-se apostilamento de reajuste de preço de combustível conforme documento anexo.

GASOLINA COMUM

VALOR INICIAL: R\$ 3,99

VALOR A SER COBRADO A PARTIR DA ZERO HORA DO DIA 20/03/2021 – R\$ 5,01

Obs.: Ficar atento quando da baixa de cupons fiscais.



Marcondes Dalprá
Gerente de Compras

Ciente em

19/03/2021



Thiago Tadeu Tomasini
Diretor Financeiro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

A empresa **TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.028.272/0001-84, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº 921, Bairro Besenello, cidade de Nova Trento – Santa Catarina, responsável pelo fornecimento dos combustíveis no ano corrente, vem respeitosamente **REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS**, do produto: GASOLINA COMUM.

Demonstramos através da “Planilha de custo e venda” contida neste pedido, consoante a cláusula sexta do PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 de fornecimento e alínea d do inciso II, do art. 65 da lei 8.666/93, a necessidade do reajuste, fornecendo para tanto as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

Da necessidade:

Os combustíveis líquidos utilizados para o abastecimento de veículo são considerados *commodities*, logo seu preço é baseado em índices internacionais. Desde 2020 a Petrobras tem utilizado de uma nova política de paridade internacional do petróleo para definir os preços dos combustíveis (gasolina e diesel) dentro do mercado nacional, e com o advento da pandemia do Covid-19 e a crescente valorização do dólar, os combustíveis líquidos, como a gasolina e o diesel, tem sofrido constantes aumentos por parte da Petrobras, empresa que detém o monopólio do refino de petróleo em nosso território.

Devido a este monopólio, todo e qualquer repasse realizado pela Petrobras interfere diretamente em toda a cadeia de distribuição e revenda de combustíveis. Além dos sucessivos aumentos da Petrobras, recentemente o Governo do estado de Santa Catarina, modificou a base de cálculo do ICMS

que causa impacto direto sobre os preços comercializados, conforme noticiado:

Para ler Total » Pedro Machado

10/03/2015

Preço da gasolina em SC é pressionado por mudança na base de cálculo do ICMS

Por Pedro Machado



Logo, é de se compreender que tal ativo, tido internacionalmente por *commodity*, sofre reajuste mensais e por vezes, semanais, obrigando a cadeia de distribuição a repassar os custos para a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Item	Preço da proposta atual homologada	Preço de custo do produto no dia do último reajuste (09/03)	Preço de custo da última nota fiscal com reajuste Petrobras (NF de 19/03)	Reajuste do item na distribuidora em reais	Preço unitário de item com reajuste
Gasolina Comum	R\$ 4,91	R\$ 5,04 (NF de 09/03)	R\$ 5,14 (NF de 19/03)	R\$ 0,10	R\$5,01

Planilha de custo e venda

- Conforme verificado na tabela acima, no item GASOLINA COMUM, o aumento da distribuidora corresponde a um percentual de 1,98% em relação ao custo pago no período da atual proposta, totalizando um aumento de R\$ 0,10 (dez centavos).



Para comprovação dos custos acima, anexamos a esta solicitação notas fiscais das datas das compras dos itens na tabela mencionados. Entendemos, portanto, ser justo o pedido de reajuste dos valores deste contrato, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, em consonância com o artigo 65 da lei 8.666/93 e alínea D do inciso II:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

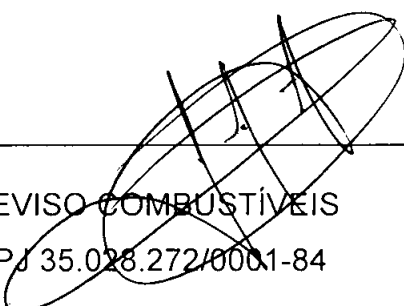
II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem **fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

Assim, requeremos reajuste a partir desta data.

Sem mais, pede deferimento.

Nova Trento, 19 de março de 2021.



TREVISO COMBUSTÍVEIS
CNPJ 35.028.272/0001-84



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



APOSTILAMENTO N° 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021

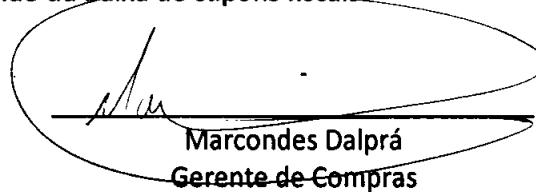
De acordo com Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, faz-se apostilamento de reajuste de preço de combustível conforme documento anexo.

DIESEL S500 ORIGINAL

VALOR INICIAL: R\$ 2,97

VALOR A SER COBRADO A PARTIR DA ZERO HORA DO DIA 30/03/2021 – R\$ 3,544

Obs.: Ficar atento quando da ~~baixa de cupons fiscais.~~


Marcondes Dalprá
Gerente de Compras

Ciente em

29/03/2021


Thiago Tadeu Tomasini
Diretor Financeiro



AUTO POSTO NOVA TRENTO



Nova Trento, 22 de março de 2021

OFICIO N 003/2021

Declaramos que o Governo Federal reajustou o preço dos combustíveis.

Os mesmos serão repassados à Prefeitura Municipal de Nova Trento, conforme cópias em anexo.

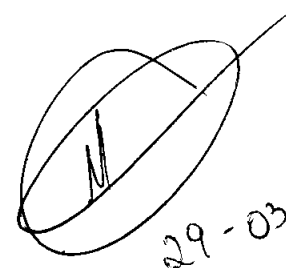
Produto	Preço Anterior	Acréscimo R\$	Valor com acréscimo	Valor a ser cobrado
DIESEL COMUM S500	R\$ 3,193	R\$ 0,351	R\$ 3,544	R\$ 3,544

Maíra Voltolini

CPF 617028549/49

AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA.

AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA.
RUA NICOLAU BADO, 248 - CENTRO
NOVA TRENTO - SC - 88270-000
(48)3267-0805 - (48)3267-0542
trentino.nt@gmail.com


29-03-2021

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 886011
SÉRIE 3



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R BENJAMIM DAGNONT
ITAIPIAVA
ITAJAI SC
CEP: 88316-100
FONE : 2438912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 886011
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4221 0333 3371 2202 2368 5500 3000 8860 1114 9736 0677

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210048218089 18/03/2021 02:04:01-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 253205301 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA CNPJ 33.337.122/0223-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA** CNPJ/CPF: 05.462.696/0001-91 DATA DE EMISSÃO: 18/03/2021

ENDEREÇO: R NICOLAU BADO Nº 248 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO DATA DE ENT.SAÍDA: 18/03/2021

MUNICÍPIO: NOVA TRENTO CEP: 88270-000 FONE/FAX: 4832670805 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254511961 HORA DE SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSC. ESTADUAL

ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO CEP

MUNICÍPIO UF FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSC. ESTADUAL

UF BAIRRO/DISTRITO CEP

MUNICÍPIO UF FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	26/03/2021	18.397,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.397,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				18.397,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTD FRETE POR CONTA: 0 - Remetente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: MIR1859 UF: SC CNPJ / CPF: 42.310.177/0069-22

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL RIO DO MEIO, S/NO. MUNICÍPIO: ITAJAI UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254213090

QUANTIDADE: 5000 ESPÉCIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA NÚMERO: PESO BRUTO: 4.172,500 PESO LÍQUIDO: 4.172,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060	6655	LT	5000,00	3,6795	18.397,50	0,00	0,00		0,00	0,00

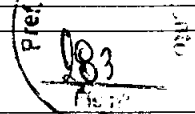
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS Retido pela refinaria conf. art. 177 Anexo 3 do RICMS/SC (Itro): Diesel+Bio-Base=3,7340 ICMS=0,4476. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL. B.Calc. R\$ 18.650,00 ICMS R\$ 2.238,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual, inconstância, serocídio de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Coeficiência. 3231/2021 (500B). Valor do Pedágio foi antecipado ao Transportador. CTRC - DISPENSA A EMISSÃO A CADA PRESTAÇÃO - REGIME ESPECIAL NR GR02/1133/015 ICMS RETIDO ANTERIORMENTE CONF DPC 951 DF 18/06/96. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente identificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Dispensada emissão CTE op. uterinas conf. Art.67, Anexo V INC II RICMS SC Laure: 2412623 2412624 2412625 2412626 2412627 2412628 2412629 2412630 2412631 2412632 2412633 2412634 2412635 2412636 2412637 Total de Amostragem-Testemunha: 1 (17991974).

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF- INDICADA AO LADO:			NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 874474
			SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R BENJAMIM DAGNONI ITAIPAVA ITAJAI SC CEP: 88316-100 FONE: 2138912525		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 874474 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4221 0233 3371 2202 2368 5500 3000 8744 7412 0599 5540 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		CNPJ 33.337.122/0223-68	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210026440651 12/02/2021 09:55:20-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253205301	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA		05.462.696/0001-91		12/02/2021
ENDEREÇO R NICOLAU BADO		Nº 248	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE ENT.SAÍDA 12/02/2021
MUNICÍPIO NOVA TRENTO	CEP 88270-000	FONE FAX 4832670805	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254511961
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF		INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF		FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF		INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF		FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF		INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF		FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	22/02/2021	16.642,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		16.642,50	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 16.642,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	IDENTIFICADOR DO VAGÃO	UF	CNPJ / CPF
TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTD		0 - Remetente			MJR7232	SC	42.310.177/0069-22
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ESTRADA GERAL RIO DO MEIO, S/Nº		ITAJAI		SC		254213090	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA			4.142,500	4.142,500	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000,00	3.3285	16.642,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. art. 177 anexo 3 do RICMS/SC (Atror). Diesel+Bio- Base=3,4100 ICMS=0,4092. Subst. Tribu. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 17 050,00 ICMS R\$ 2.406,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após voto cobrar atual. Inetnetaria, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1902/2021 (5/018). Valor do Pedágio foi antecipado ao Transportador. CTRC - DISPENSA A EMISSÃO A CADA PRESTAÇÃO - REGIME ESPECIAL NR GR02 11133/015. ICMS RETIDO ANTERIORMENTE CONF DEC 951 DE 18/06/96. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Dispensado em 544 CTE op interna conf. Art. 67, Anexo V INC III RICMS SC Lacre: 2373819 2373840 2373841 2373842 2373843 2373844 2373845 2373846 2373847 2373848 2373849 2373850 2373851 2373852 2373853 2373854 2373855 2373856 Total de Amostras-Testemunha: 1 (17999092).	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



APOSTILAMENTO N° 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2021

De acordo com Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, faz-se apostilamento de reajuste de preço de combustível conforme documento anexo.

GASOLINA COMUM

VALOR INICIAL: R\$ 3,99


VALOR A SER COBRADO A PARTIR DA ZERO HORA DO DIA 21/04/2021 – R\$ 4,83.

DIESEL S-10

VALOR INICIAL: R\$ 3,17

VALOR A SER COBRADO A PARTIR DA ZERO HORA DO DIA 02/05/2021 – R\$ 4,14.

Obs.: Ficar atento quando da baixa de cupons fiscais.



Marcondes Dalprá
Gerente de Compras

Ciente em

05/05/2021



Thiago Tadeu Tomasini
Diretor Financeiro



Nova Trento, 05/05/2021

Informamos acréscimo no preço do produto DIESEL S10, nas seguintes condições

PRODUTO	CUSTO ANTERIOR	CUSTO ATUAL	ACRÉSCIMO	PRECO VENDA ANT	PRECO ATUAL
DIESEL S10	R\$ 3,82	R\$ 4,08 NF 01/05	R\$ 0,26	R\$ 3,88	R\$ 4,14

Desta forma, estaremos praticando novo preço de venda após 01/05 em R\$ 4,14 por litro.

Sem mais, pedimos deferimento.

TREVISO COMBUSTÍVEIS
35.028.272.0001-84

POSTO VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 35.028.272/0001-84



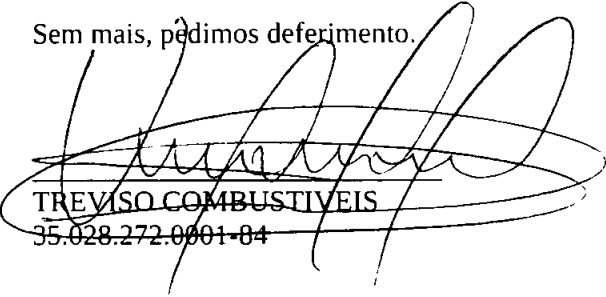
Nova Trento, 05/05/2021

Informamos reducao no preco do produto GASOLINA COMUM, nas seguintes condições

PRODUTO	CUSTO ANTERIOR	CUSTO ATUAL	REDUCAO TOTAL	PRECO VENDA
GASOLINA COMUM	R\$ 5,14	4,96 NF 20/04	0,18	4,83

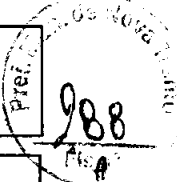
Desta forma, estaremos praticando novo preco de venda após 20/04 em R\$ 4,83 por litro.

Sem mais, pedimos deferimento.


TREVISÓ COMBUSTÍVEIS
35.028.272/0001-84



RECEBEMOS DE RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000265277 Serie 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1052949 - TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	



RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A. RUA BENJAMIN DAGNONI 905, PARTE ITAIPAVA ITAJAI / SC 88316-100 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000265277 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO 4221040179993500576550010002652771314703499
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 342210069788473 20.04.2021 09:45:09
--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 25660581	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 01.799.935/0005-76	CHAVE DE ACESSO P. CONSULTA DE AUTENTICIDADE 4221040179993500576550010002652771314703499
--------------------------------	-------------------------	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 35.028.272/0001-84		DATA DA EMISSÃO 20.04.2021	
NOME/RAZÃO SOCIAL TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA		BAIRRO/DISTRITO BESENELLO		CEP 88270-000	
ENDEREÇO R DOS IMIGRANTES, 921		MUNICÍPIO NOVA TRENTO		UF SC	
MUNICÍPIO NOVA TRENTO		TELEFONE/FAX 47996660006		INSCRIÇÃO ESTADUAL 260254894	
		UF SC		HORA DE SAÍDA 09:44:15	

FATURA
VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	24.844,83
R DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	24.844,83

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA		FRETE POR CONTA REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA ATN6767	UF PR	CNPJ 76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA		MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212	
QUANTIDADE 5000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.790,052 KG	PESO LÍQUIDO 3.700,052 KG	

COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CS T	CFOP	U N	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICM S	ALUPI
22150901	SHELL GASOLINA COMUM GRANEL	27.01259 06		5655	L	5.000,000	4.9698660000	24.844,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO

ICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
--------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacte (1) 374935 (1) 374937 (1) 374938 (1) 374939 (1) 374940 (1) 374941 (1) 374942 (1) 374943 (1) 374944 (1) 374945 (1) 374946 (1) 374947 (1) 374948 (1) 374949 (1) 374950 (1) 374951 (1) 374952 (1) 374953 (1) 374954 (1) 374955 (1) 374956 (1) 374957 (1) 374958 (1) 374959 (1) 374960 (1) 374961 (1) 374962 (1) 374963 (1) 374964 (1) 374965 (1) 374966 (1) 374967 (1) 374968 (1) 374969 (1) 374970 (1) 374971 (1) 374972 (1) 374973 (1) 374974 (1) 374975 (1) 374976 (1) 374977 (1) 374978 (1) 374979 (1) 374980 (1) 374981 (1) 374982 (1) 374983 (1) 374984 (1) 374985 (1) 374986 (1) 374987 (1) 374988 (1) 374989 (1) 374990 (1) 374991 (1) 374992 (1) 374993 (1) 374994 (1) 374995 (1) 374996 (1) 374997 (1) 374998 (1) 374999 (1) 375000 (1) 375001 (1) 375002 (1) 375003 (1) 375004 (1) 375005 (1) 375006 (1) 375007 (1) 375008 (1) 375009 (1) 375010 (1) 375011 (1) 375012 (1) 375013 (1) 375014 (1) 375015 (1) 375016 (1) 375017 (1) 375018 (1) 375019 (1) 375020 (1) 375021 (1) 375022 (1) 375023 (1) 375024 (1) 375025 (1) 375026 (1) 375027 (1) 375028 (1) 375029 (1) 375030 (1) 375031 (1) 375032 (1) 375033 (1) 375034 (1) 375035 (1) 375036 (1) 375037 (1) 375038 (1) 375039 (1) 375040 (1) 375041 (1) 375042 (1) 375043 (1) 375044 (1) 375045 (1) 375046 (1) 375047 (1) 375048 (1) 375049 (1) 375050 (1) 375051 (1) 375052 (1) 375053 (1) 375054 (1) 375055 (1) 375056 (1) 375057 (1) 375058 (1) 375059 (1) 375060 (1) 375061 (1) 375062 (1) 375063 (1) 375064 (1) 375065 (1) 375066 (1) 375067 (1) 375068 (1) 375069 (1) 375070 (1) 375071 (1) 375072 (1) 375073 (1) 375074 (1) 375075 (1) 375076 (1) 375077 (1) 375078 (1) 375079 (1) 375080 (1) 375081 (1) 375082 (1) 375083 (1) 375084 (1) 375085 (1) 375086 (1) 375087 (1) 375088 (1) 375089 (1) 375090 (1) 375091 (1) 375092 (1) 375093 (1) 375094 (1) 375095 (1) 375096 (1) 375097 (1) 375098 (1) 375099 (1) 375100 (1) 375101 (1) 375102 (1) 375103 (1) 375104 (1) 375105 (1) 375106 (1) 375107 (1) 375108 (1) 375109 (1) 375110 (1) 375111 (1) 375112 (1) 375113 (1) 375114 (1) 375115 (1) 375116 (1) 375117 (1) 375118 (1) 375119 (1) 375120 (1) 375121 (1) 375122 (1) 375123 (1) 375124 (1) 375125 (1) 375126 (1) 375127 (1) 375128 (1) 375129 (1) 375130 (1) 375131 (1) 375132 (1) 375133 (1) 375134 (1) 375135 (1) 375136 (1) 375137 (1) 375138 (1) 375139 (1) 375140 (1) 375141 (1) 375142 (1) 375143 (1) 375144 (1) 375145 (1) 375146 (1) 375147 (1) 375148 (1) 375149 (1) 375150 (1) 375151 (1) 375152 (1) 375153 (1) 375154 (1) 375155 (1) 375156 (1) 375157 (1) 375158 (1) 375159 (1) 375160 (1) 375161 (1) 375162 (1) 375163 (1) 375164 (1) 375165 (1) 375166 (1) 375167 (1) 375168 (1) 375169 (1) 375170 (1) 375171 (1) 375172 (1) 375173 (1) 375174 (1) 375175 (1) 375176 (1) 375177 (1) 375178 (1) 375179 (1) 375180 (1) 375181 (1) 375182 (1) 375183 (1) 375184 (1) 375185 (1) 375186 (1) 375187 (1) 375188 (1) 375189 (1) 375190 (1) 375191 (1) 375192 (1) 375193 (1) 375194 (1) 375195 (1) 375196 (1) 375197 (1) 375198 (1) 375199 (1) 375200 (1) 375201 (1) 375202 (1) 375203 (1) 375204 (1) 375205 (1) 375206 (1) 375207 (1) 375208 (1) 375209 (1) 375210 (1) 375211 (1) 375212 (1) 375213 (1) 375214 (1) 375215 (1) 375216 (1) 375217 (1) 375218 (1) 375219 (1) 375220 (1) 375221 (1) 375222 (1) 375223 (1) 375224 (1) 375225 (1) 375226 (1) 375227 (1) 375228 (1) 375229 (1) 375230 (1) 375231 (1) 375232 (1) 375233 (1) 375234 (1) 375235 (1) 375236 (1) 375237 (1) 375238 (1) 375239 (1) 375240 (1) 375241 (1) 375242 (1) 375243 (1) 375244 (1) 375245 (1) 375246 (1) 375247 (1) 375248 (1) 375249 (1) 375250 (1) 375251 (1) 375252 (1) 375253 (1) 375254 (1) 375255 (1) 375256 (1) 375257 (1) 375258 (1) 375259 (1) 375260 (1) 375261 (1) 375262 (1) 375263 (1) 375264 (1) 375265 (1) 375266 (1) 375267 (1) 375268 (1) 375269 (1) 375270 (1) 375271 (1) 375272 (1) 375273 (1) 375274 (1) 375275 (1) 375276 (1) 375277 (1) 375278 (1) 375279 (1) 375280 (1) 375281 (1) 375282 (1) 375283 (1) 375284 (1) 375285 (1) 375286 (1) 375287 (1) 375288 (1) 375289 (1) 375290 (1) 375291 (1) 375292 (1) 375293 (1) 375294 (1) 375295 (1) 375296 (1) 375297 (1) 375298 (1) 375299 (1) 375300 (1) 375301 (1) 375302 (1) 375303 (1) 375304 (1) 375305 (1) 375306 (1) 375307 (1) 375308 (1) 375309 (1) 375310 (1) 375311 (1) 375312 (1) 375313 (1) 375314 (1) 375315 (1) 375316 (1) 375317 (1) 375318 (1) 375319 (1) 375320 (1) 375321 (1) 375322 (1) 375323 (1) 375324 (1) 375325 (1) 375326 (1) 375327 (1) 375328 (1) 375329 (1) 375330 (1) 375331 (1) 375332 (1) 375333 (1) 375334 (1) 375335 (1) 375336 (1) 375337 (1) 375338 (1) 375339 (1) 375340 (1) 375341 (1) 375342 (1) 375343 (1) 375344 (1) 375345 (1) 375346 (1) 375347 (1) 375348 (1) 375349 (1) 375350 (1) 375351 (1) 375352 (1) 375353 (1) 375354 (1) 375355 (1) 375356 (1) 375357 (1) 375358 (1) 375359 (1) 375360 (1) 375361 (1) 375362 (1) 375363 (1) 375364 (1) 375365 (1) 375366 (1) 375367 (1) 375368 (1) 375369 (1) 375370 (1) 375371 (1) 375372 (1) 375373 (1) 375374 (1) 375375 (1) 375376 (1) 375377 (1) 375378 (1) 375379 (1) 375380 (1) 375381 (1) 375382 (1) 375383 (1) 375384 (1) 375385 (1) 375386 (1) 375387 (1) 375388 (1) 375389 (1) 375390 (1) 375391 (1) 375392 (1) 375393 (1) 375394 (1) 375395 (1) 375396 (1) 375397 (1) 375398 (1) 375399 (1) 375400 (1) 375401 (1) 375402 (1) 375403 (1) 375404 (1) 375405 (1) 375406 (1) 375407 (1) 375408 (1) 375409 (1) 375410 (1) 375411 (1) 375412 (1) 375413 (1) 375414 (1) 375415 (1) 375416 (1) 375417 (1) 375418 (1) 375419 (1) 375420 (1) 375421 (1) 375422 (1) 375423 (1) 375424 (1) 375425 (1) 375426 (1) 375427 (1) 375428 (1) 375429 (1) 375430 (1) 375431 (1) 375432 (1) 375433 (1) 375434 (1) 375435 (1) 375436 (1) 375437 (1) 375438 (1) 375439 (1) 375440 (1) 375441 (1) 375442 (1) 375443 (1) 375444 (1) 375445 (1) 375446 (1) 375447 (1) 375448 (1) 375449 (1) 375450 (1) 375451 (1) 375452 (1) 375453 (1) 375454 (1) 375455 (1) 375456 (1) 375457 (1) 375458 (1) 375459 (1) 375460 (1) 375461 (1) 375462 (1) 375463 (1) 375464 (1) 375465 (1) 375466 (1) 375467 (1) 375468 (1) 375469 (1) 375470 (1) 375471 (1) 375472 (1) 375473 (1) 375474 (1) 375475 (1) 375476 (1) 375477 (1) 375478 (1) 375479 (1) 375480 (1) 375481 (1) 375482 (1) 375483 (1) 375484 (1) 375485 (1) 375486 (1) 375487 (1) 375488 (1) 375489 (1) 375490 (1) 375491 (1) 375492 (1) 375493 (1) 375494 (1) 375495 (1) 375496 (1) 375497 (1) 375498 (1) 375499 (1) 375500 (1) 375501 (1) 375502 (1) 375503 (1) 375504 (1) 375505 (1) 375506 (1) 375507 (1) 375508 (1) 375509 (1) 375510 (1) 375511 (1) 375512 (1) 375513 (1) 375514 (1) 375515 (1) 375516 (1) 375517 (1) 375518 (1) 375519 (1) 375520 (1) 375521 (1) 375522 (1) 375523 (1) 375524 (1) 375525 (1) 375526 (1) 375527 (1) 375528 (1) 375529 (1) 375530 (1) 375531 (1) 375532 (1) 375533 (1) 375534 (1) 375535 (1) 375536 (1) 375537 (1) 375538 (1) 375539 (1) 375540 (1) 375541 (1) 375542 (1) 375543 (1) 375544 (1) 375545 (1) 375546 (1) 375547 (1) 375548 (1) 375549 (1) 375550 (1) 375551 (1) 375552 (1) 375553 (1) 375554 (1) 375555 (1) 375556 (1) 375557 (1) 375558 (1) 375559 (1) 375560 (1) 375561 (1) 375562 (1) 375563 (1) 375564 (1) 375565 (1) 375566 (1) 375567 (1) 375568 (1) 375569 (1) 375570 (1) 375571 (1) 375572 (1) 375573 (1) 375574 (1) 375575 (1) 375576 (1) 375577 (1) 375578 (1) 375579 (1) 375580 (1) 375581 (1) 375582 (1) 375583 (1) 375584 (1) 375585 (1) 375586 (1) 375587 (1) 375588 (1) 375589 (1) 375590 (1) 375591 (1) 375592 (1) 375593 (1) 375594 (1) 375595 (1) 375596 (1) 375597 (1) 375598 (1) 375599 (1) 375600 (1) 375601 (1) 375602 (1) 375603 (1) 375604 (1) 375605 (1) 375606 (1) 375607 (1) 375608 (1) 375609 (1) 375610 (1) 375611 (1) 375612 (1) 375613 (1) 375614 (1) 375615 (1) 375616 (1) 375617 (1) 375618 (1) 375619 (1) 375620 (1) 375621 (1) 375622 (1) 375623 (1) 375624 (1) 375625 (1) 375626 (1) 375627 (1) 375628 (1) 375629 (1) 375630 (1) 375631 (1) 375632 (1) 375633 (1) 375634 (1) 375635 (1) 375636 (1) 375637 (1) 375638 (1) 375639 (1) 375640 (1) 375641 (1) 375642 (1) 375643 (1) 375644 (1) 375645 (1) 375646 (1) 375647 (1) 375648 (1) 375649 (1) 375650 (1) 375651 (1) 375652 (1) 375653 (1) 375654 (1) 375655 (1) 375656 (1) 375657 (1) 375658 (1) 375659 (1) 375660 (1) 375661 (1) 375662 (1) 375663 (1) 375664 (1) 375665 (1) 375666 (1) 375667 (1) 375668 (1) 375669 (1) 375670 (1) 375671 (1) 375672 (1) 375673 (1) 375674 (1) 375675 (1) 375676 (1) 375677 (1) 375678 (1) 375679 (1) 375680 (1) 375681 (1) 375682 (1) 375683 (1) 375684 (1) 375685 (1) 375686 (1) 375687 (1) 375688 (1) 375689 (1) 375690 (1) 375691 (1) 375692 (1) 375693 (1) 375694 (1) 375695 (1) 375696 (1) 375697 (1) 375698 (1) 375699 (1) 375700 (1) 375701 (1) 375702 (1) 375703 (1) 375704 (1) 375705 (1) 375706 (1) 375707 (1) 375708 (1) 375709 (1) 375710 (1) 375711 (1) 375712 (1) 375713 (1) 375714 (1) 375715 (1) 375716 (1) 375717 (1) 375718 (1) 375719 (1) 375720 (1) 375721 (1) 375722 (1) 375723 (1) 375724 (1) 375725 (1) 375726 (1) 375727 (1) 375728 (1) 375729 (1) 375730 (1) 375731 (1) 375732 (1) 375733 (1) 375734 (1) 375735 (1) 375736 (1) 375737 (1) 375738 (1) 375739 (1) 375740 (1) 375741 (1) 375742 (1) 375743 (1) 375744 (1) 375745 (1) 375746 (1) 375747 (1) 375748 (1) 375749 (1) 375750 (1) 375751 (1) 375752 (1) 375753 (1) 375754 (1) 375755 (1) 375756 (1) 375757 (1) 375758 (1) 375759 (1) 375760 (1) 375761 (1) 375762 (1) 375763 (1) 375764 (1) 375765 (1) 375766 (1) 375767 (1) 375768 (1) 375769 (1) 375770 (1) 375771 (1) 375772 (1) 375773 (1) 375774 (1) 375775 (1) 375776 (1) 375777 (1) 375778 (1) 375779 (1) 375780 (1) 375781 (1) 375782 (1) 375783 (1) 375784 (1) 375785 (1) 375786 (1) 375787 (1) 375788 (1) 375789 (1) 375790 (1) 375791 (1) 375792 (1) 375793 (1) 375794 (1) 375795 (1) 375796 (1) 375797 (1) 375798 (1) 375799 (1) 375800 (1) 375801 (1) 375802 (1) 375803 (1) 375804 (1) 375805 (1) 375806 (1) 375807 (1) 375808 (1) 375809 (1) 375810 (1) 375811 (1) 375812 (1) 375813 (1) 375814 (1) 375815 (1) 375816 (1) 375817 (1) 375818 (1) 375819 (1) 375820 (1) 375821 (1) 375822 (1) 375823 (1) 375824 (1) 375825 (1) 375826 (1) 375827 (1) 375828 (1) 375829 (1) 375830 (1) 375831 (1) 375832 (1) 375833 (1) 375834 (1) 375835 (1) 375836 (1) 375837 (1) 375838 (1) 375839 (1) 375840 (1) 375841 (1) 375842 (1) 375843 (1) 375844 (1) 375845 (1) 375846 (1) 375847 (1) 375848 (1) 375849 (1) 375850 (1) 375851 (1) 375852 (1) 375853 (1) 375854 (1) 375855 (1) 375856 (1) 375857 (1) 375858 (1) 375859 (1) 375860 (1) 375861 (1) 375862 (1) 375863 (1) 375864 (1) 375865 (1) 375866 (1) 375867 (1) 375868 (1) 375869 (1) 375870 (1) 375871 (1) 375872 (1) 375873 (1) 375874 (1) 375875 (1) 375876 (1) 375877 (1) 375878 (1) 375879 (1) 375880 (1) 375881 (1) 375882 (1) 375883 (1) 375884 (1) 375885 (1) 375886 (1) 375887 (1) 375888 (1) 375889 (1) 375890 (1) 375891 (1) 375892 (1) 375893 (1) 375894 (1) 375895 (1) 375896 (1) 375897 (1) 375898 (1) 375899 (1) 375900 (1) 375901 (1) 375902 (1) 375903 (1) 375904 (1) 375905 (1) 375906 (1) 375907 (1) 375908 (1) 375909 (1) 375910 (1) 375911 (1) 375912 (1) 375913 (1) 375914 (1) 375915 (1) 375916 (1) 3
